



Diário Oficial

Nº 12.500 - Ano L

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00053317-09

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 344/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais e acessórios para instalações hidráulicas. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº PMC.2018.00006154-24

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão Eletrônico nº 131/18

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local.

Termo de Contratonº 065/2018

Em face da solicitação do Departamento Administrativo - documento SEI nº3089380, e dos pareceres jurídicos exarados pela Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº3275432e3275936, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13:

1. a prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 30/01/2021;
2. a despesa correspondente no valor global estimado de R\$ 116.290,20 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor estimado de R\$ 106.455,00 (Cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento, e a seguir, ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.
Campinas, 15 de janeiro de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00046178-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 306/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de composto lácteo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº3310018, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3310041, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 306/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL, item 01(R\$ 29,70); e

-GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, item 02(R\$ 29,70).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço às detentoras das Atas, **observando o Decreto Municipal nº 21.243/21.**

Campinas, 15 de janeiro de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LOTE FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00020847-35

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão nº 322/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de frutas e ovos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial

do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº3302045, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3302060, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o lote 02, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 322/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote 01: itens 01(R\$ 4,83), 02(R\$ 3,62), 03(R\$ 9,60), 04(R\$ 3,20), 05(R\$ 4,59), 06(R\$ 5,59), 07(R\$ 4,00), 08(R\$ 3,45), 09(R\$ 7,00), 10(R\$ 8,93), 11(R\$ 4,09), 12(R\$ 5,20), 13(R\$ 10,15), 14(R\$ 2,14), 15(R\$ 4,14), 16(R\$ 14,33), 17(R\$ 13,15), 18(R\$ 10,95), 19(R\$ 4,50) e 20(R\$ 11,49), ofertados pela empresa adjudicatária **RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, observando o Decreto nº 21.243/21.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00047553-60

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 313/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos de uso tópico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº3308986, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3308995, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens 06, 11, 12, 13, 15 e 23, por não acudirem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 313/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item 02(R\$ 967,00); e

-P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI, itens 05(R\$ 22,00) e 25(R\$ 1,59).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, **observando o Decreto Municipal nº 21.243/21.**

Campinas, 15 de janeiro de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00021729-44

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 318/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de dióxido de cloro 7% e tiras reagentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº3300926, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3300937, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 318/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote 01: itens 01(R\$ 399,00) e 02(R\$ 350,00), ofertados pela empresa adjudicatária **RW BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para la-

vratura da Ata de Registro de Preço; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, observando o Decreto Municipal nº 21.243/21.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 001/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2019.00013720-53
- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local, para linhas analógicas - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 02/02/21 às 09h30min do dia 03/02/21 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h30min do dia 03/02/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 03/02/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/01/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras-SMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de Março de 2014, em obediência ao artigo 11, de seu Regimento Interno e nos termos das deliberações ocorridas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar constituição da Comissão Eleitoral Provisória por ocasião da eleição dos representantes da Sociedade Civil do triênio 2021- 2023, a saber:

Geziel Antônio dos Santos - Matrícula 132.660-0

Isabel Silva Barbosa - Matrícula 101.982-1

Mateus Rosa Tognella - Matrícula 133.944-0

José Claudio Mendes - Rg. 2.974.816-1

Lucia Helena Mendes - Rg. 15.120.695-8

Raphael Jorge Tannus - Rg. 44.256.861-7

Art. 2º Excepcionalmente, o coordenador da Comissão Provisória Eleitoral será definido em sua primeira reunião de trabalho

Campinas, 15 de janeiro de 2021

RAPHAEL JORGE TANNUS
PRESIDENTE - CMI/CAMPINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participar da 1ª Reunião Ordinária do CMDM, a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2021 às 9h, processo REMOTO, por meio da plataforma Google Meet, aberto ao público no link: <https://meet.google.com/wxb-sopw-emx>

Pauta:

1. Apresentação da Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;
2. Apresentação das Vereadoras Eleitas;
3. Conferência Municipal de Políticas Para Mulher;
4. Informes

Campinas, 15 de janeiro de 2021

ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA

COORDENADORA DO CMDM

DOMINGAS APARECIDA CARDOSO DE SOUZA CUNHA

COORDENADORA DO CMDM

PAULA ANDRÉA PIOLINE ANSELONI NISTA

COORDENADORA DO CMDM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 15 DE JANEIRO DE 2021
Protocolo nº 2021/10/598 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado:

Ana Volusia Vieira de Almeida Rodrigues Silva

Solicita, Ana Volusia Vieira de Almeida Rodrigues Silva, a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2020/10/16644.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

MAURILEI PEREIRA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

PORTARIA NAED NOROESTE Nº001 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Noroeste, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 6º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018 e à vista do Parecer da Comissão designada pela Portaria Naed Noroeste nº 01, de 03 de março de 2020, conforme consta no protocolado nº 2019/10/29767,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, conforme anexo único, o Regimento Escolar Próprio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO REGLUS NEVES FREIRE, localizado na Avenida Um, s/nº, Cidade Satélite Iris II, CEP 13.059-589, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º O Regimento Escolar terá vigência mínima de quatro anos, e deverá ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando as seguintes situações assim o exigirem:

I - aperfeiçoamento do processo educativo e alteração na legislação educacional;

II - modificação na tipologia da escola; e

III - alteração de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ESCOLAR PRÓPRIO

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO REGLUS NEVES FREIRE

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Art. 1º O presente Regimento Escolar regulamenta a organização administrativa e pedagógica do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO REGLUS NEVES FREIRE, localizado na Avenida Um, s/nº, Cidade Satélite Iris II, CEP 13.059-589, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, jurisdicionada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 2º O Centro de Educação Infantil Professor Paulo Reglus Neves Freire está regulamentado pelos seguintes atos:

I - Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011, que dispõe sobre a criação de Centros de Educação Infantil, CEIs NAVES-MÃE;

II - Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020, que cria e denomina Centro de Educação Infantil, CEI;

III - Lei nº 13.512, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a denominação de

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Centros de Educação Infantil CEI NAVE-MÃE;

IV - Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento dos Centros de Educação Infantil, CEIs, dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, Naeds, da Rede Municipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade.

Parágrafo único. Para fins deste Regimento Escolar, doravante o Centro de Educação Infantil Professor Paulo Reglus Neves Freire será denominado CEI.

Art. 3º O CEI mantém curso específico de Educação Infantil, oferecido para crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, nos períodos integral e parcial, nos termos das legislações federais e municipais vigentes.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 4º As propostas pedagógicas da Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

I - éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

II - políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; e

III - estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 6º As experiências educativas devem ser pautadas nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - valorização do profissional da educação escolar;

VI - gestão democrática do ensino público;

VII - garantia de padrão de qualidade;

VIII - valorização da experiência extraescolar; e

IX - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

TÍTULO II

DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 7º A comunidade escolar compreende os profissionais da equipe educacional, as crianças, as famílias e ou responsáveis legais.

CAPÍTULO I

DA EQUIPE EDUCACIONAL

Art. 8. A equipe educacional é formada pelos profissionais que compõem as equipes:

I - gestora;

II - docente;

III - de apoio direto à criança; e

IV - de apoio administrativo.

Seção I

Da Equipe Gestora

Art. 9º A Equipe Gestora é o núcleo executivo que organiza, executa e supervisiona as atividades desenvolvidas no CEI, é constituída pelo diretor, vice-diretor e orientador pedagógico, que atuam de forma integrada, respeitadas as especificidades de cada função.

Subseção I

Do Diretor Educacional

Art. 10. São atribuições do Diretor Educacional, além das previstas na legislação vigente:

I - responsabilizar-se pela elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico-PP;

II - aprovar e divulgar o PP;

III - responsabilizar-se pelo processo de atribuição de turmas e períodos dos profissionais na unidade educacional;

IV - responsabilizar-se pela elaboração coletiva do calendário escolar, conforme resolução específica da SME;

V - instituir o Conselho de Escola e garantir o funcionamento dos diferentes colegiados da unidade educacional;

VI - definir e organizar com cada integrante da equipe educacional o respectivo horário e/ou escala de trabalho;

VII - responsabilizar-se pelo controle e registro da frequência dos profissionais da unidade educacional;

VIII - visar os registros escolares, incluindo o diário de classe dos professores; realizar a abertura e o encerramento dos livros de registro da unidade educacional;

IX - responsabilizar-se com a SME pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;

X - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações na infraestrutura física da unidade educacional, após a apreciação do conselho de escola;

XI - assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implementados pelo Ministério da Educação e estabelecidos pela SME;

XII - responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar das crianças, conforme a legislação da SME;

XIII - informar, antecipadamente, a Coordenadoria Setorial de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios;

XIV - responsabilizar-se pelo registro e atualização dos dados relativos à gestão e à vida escolar das crianças nos sistemas informatizados;

XV - participar de reuniões no Núcleo de Ação Educativa Descentralizado, Naed Noroeste, quando chamado;

XVI - garantir a educação especial na perspectiva da educação inclusiva possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação e informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários, em parceria com os órgãos competentes da SME;

XVII - promover atividades que favoreçam a integração escola - família - comunidade, incentivando parcerias e encontros através de instituições auxiliares da unidade educacional;

XVIII - participar da elaboração do plano de aplicação dos recursos financeiros visando à execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a garantir o funcionamento e a melhoria física e pedagógica da unidade educacional;

XIX - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;

XX - garantir o processo comunicativo entre a comunidade escolar, possibilitando a intersetorialidade;

XXI - responsabilizar-se pela implementação, articulação e acompanhamento da avaliação institucional em sua unidade educacional, com base na gestão das informações e indicadores; e

XXII - organizar prontuários das crianças e profissionais, e atender as recomendações da supervisão educacional.

Art. 11. São direitos do Diretor Educacional, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;

VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e do Conselho Municipal de Educação, CME; e

VII - ter assegurada a preservação da sua imagem.

Subseção II

Do Vice-diretor Educacional

Art. 12. São atribuições do Vice-diretor Educacional, além das previstas na legislação vigente:

I - responsabilizar-se pela elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico-PP;

II - aprovar e divulgar o PP;

III - responsabilizar-se pelo processo de atribuição de turmas e períodos dos profissionais na unidade educacional;

IV - responsabilizar-se pela elaboração coletiva do calendário escolar, conforme resolução específica da SME;

V - instituir o Conselho de Escola e garantir o funcionamento dos diferentes colegiados da unidade educacional;

VI - definir e organizar com cada integrante da equipe educacional o respectivo horário e/ou escala de trabalho;

VII - responsabilizar-se pelo controle e registro da frequência dos profissionais da unidade educacional;

VIII - visar os registros escolares, incluindo o diário de classe dos professores; realizar a abertura e o encerramento dos livros de registro da unidade educacional;

IX - responsabilizar-se com a SME pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;

X - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações na infraestrutura física da unidade educacional, após a apreciação do conselho de escola;

XI - assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implementados pelo Ministério da Educação e estabelecidos pela SME;

XII - responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar das crianças, conforme a legislação da SME;

XIII - informar, antecipadamente, a Coordenadoria Setorial de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios;

XIV - responsabilizar-se pelo registro e atualização dos dados relativos à gestão e à vida escolar das crianças nos sistemas informatizados;

XV - participar de reuniões no Núcleo de Ação Educativa Descentralizado, Naed Noroeste, quando chamado;

XVI - garantir a educação especial na perspectiva da educação inclusiva possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação e informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários, em parceria com os órgãos competentes da SME;

XVII - promover atividades que favoreçam a integração escola - família - comunidade, incentivando parcerias e encontros através de instituições auxiliares da unidade educacional;

XVIII - participar da elaboração do plano de aplicação dos recursos financeiros visando à execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a garantir o funcionamento e a melhoria física e pedagógica da unidade educacional;

XIX - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;

XX - garantir o processo comunicativo entre a comunidade escolar, possibilitando a intersetorialidade;

XXI - responsabilizar-se pela implementação, articulação e acompanhamento da avaliação institucional em sua unidade educacional, com base na gestão das informações e indicadores;

XXII - organizar prontuários das crianças e profissionais, e atender as recomendações da supervisão educacional; e

XXIII - substituir o diretor educacional nas suas ausências e impedimentos legais.

Art.13. São direitos do Vice-Diretor Educacional, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;

VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e do Conselho Municipal de Educação, CME; e

VII - ter assegurada a preservação da sua imagem.

Subseção III

Do Orientador Pedagógico

Art. 14. São atribuições do Orientador Pedagógico, além das previstas na legislação vigente:

I - coordenar a elaboração, a sistematização, a implementação e a avaliação do Projeto Pedagógico-PP do CEI;

II - coordenar a construção e subsidiar a implementação da proposta curricular na unidade educacional, considerando as diretrizes curriculares nacionais, as diretrizes curriculares do município e as políticas educacionais da SME;

III - coordenar as reuniões semanais de formação previstas na carga horária dos profissionais - professores e agentes de educação infantil à luz dos documentos curriculares nacionais e municipais;

IV - orientar e acompanhar o planejamento e a execução do trabalho educativo das equipes docente e de apoio direto à criança; participar efetivamente das reuniões de

trabalho;

V - auxiliar na garantia da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação e informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários, em parceria com os órgãos competentes da SME;

VI - coordenar, acompanhar e encaminhar o processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com as equipes docente e de apoio direto à criança;

VII - promover ações e projetos de incentivo à leitura, às artes e às demais linguagens; VIII - incentivar e planejar, com os demais integrantes da equipe educacional, as propostas de atividades nos diferentes ambientes escolares e o uso de tecnologias nesse processo;

IX - construir, com os integrantes da equipe educacional, estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;

X - orientar, coordenar e acompanhar a avaliação processual das crianças;

XI - orientar e acompanhar os registros e a prática pedagógica dos profissionais da unidade educacional;

XII - facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar, possibilitando a intersectorialidade; identificar e propor ações formativas necessárias à implementação do PP e articuladas com a política de formação da SME; e

XIII - corresponsabilizar-se pela implementação, articulação e acompanhamento da avaliação institucional em sua unidade educacional, com base na gestão das informações e indicadores.

Art.15. São direitos do Orientador Pedagógico, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;

VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e do Conselho Municipal de Educação, CME; e

VII - ter assegurada a preservação da sua imagem.

Seção II

Da Equipe Docente

Art. 16. A equipe docente é composta por professores devidamente habilitados, titulares de classe e pelo professor de Educação Especial.

Subseção I

Dos Professores

Art. 17. São atribuições do Professor, além das previstas na legislação vigente:

I - participar na elaboração do Projeto Pedagógico do CEI;

II - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;

III - participar de estudos e implementação das diretrizes curriculares nacionais e municipais;

IV - planejar, implementar, avaliar e replanejar as ações educacionais em consonância com o Projeto Pedagógico do CEI;

V - desenvolver projetos educativos vinculados ao Projeto Pedagógico do CEI;

VI - organizar espaços e tempos de vivências e interações entre as crianças e com os adultos, no movimento de construções e (re) criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças;

VII - elaborar registro do vivido e relatórios trimestrais que evidenciam a trajetória da criança em sua singularidade;

VIII - comparecer pontual e assiduamente ao CEI, mantendo os ambientes e materiais organizados para o trabalho com as crianças;

IX - comunicar à equipe gestora, as ocorrências e incidentes com as crianças;

X - participar dos tempos de formação entre pares, coordenado pela orientadora pedagógica;

XI - participar de cursos, palestras, reuniões e encontros pedagógicos no CEI e em outras instituições afins;

XII - entregar pontualmente documentação pedagógica solicitada

XIII - zelar pela frequência e permanência da criança no CEI encaminhando os casos de ausências à equipe gestora, quando necessário;

XIV - participar do processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com o orientador pedagógico e equipe docente e de apoio direto à criança; e

XV - avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico.

Art. 18. São direitos do Professor, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;

VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e do Conselho Municipal de Educação, CME; e

VII - ter assegurada a preservação da sua imagem.

Subseção II

Do Professor de Educação Especial

Art. 19. São atribuições do Professor de Educação Especial, além das previstas na legislação vigente:

I - acompanhar a criança na sala de referência e demais espaços educacionais, em conjunto com o professor da turma, de acordo com o horário estabelecido com a equipe gestora;

II - quando necessário, encaminhar a criança para as salas de recursos multifuncionais da Secretaria Municipal de Educação;

III - participar do processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com o orientador pedagógico e equipe docente e de apoio direto à criança;

IV - colaborar com a formação continuada da equipe do CEI;

V - participar de reuniões com os profissionais que atuam com a criança em outros serviços especializados;

VI - viabilizar as parcerias com a rede de serviços, com a família e comunidade que atuam com a criança fora do âmbito escolar;

VII - sugerir recursos e adaptar materiais específicos quando necessários ao processo

educativo realizado na escola; e

VIII - viabilizar a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação, informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários.

Art. 20. São direitos do Professor de Educação Especial, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;

VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e do Conselho Municipal de Educação, CME; e

VII - ter assegurada a preservação da sua imagem.

Seção III

Da Composição e Atribuições da Equipe de Apoio direto à criança

Art. 21. A equipe de apoio direto à criança é composta por:

I - Agentes de Educação Infantil; e

II - Cuidadores.

Subseção I

Dos Agentes de Educação Infantil

Art. 22. São atribuições dos Agentes de Educação Infantil, além das previstas na legislação vigente:

I - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;

II - planejar, desenvolver, registrar e avaliar, em conjunto com a equipe docente, o trabalho realizado de acordo com o PP, de forma integrada com os demais profissionais da unidade educacional, visando ao desenvolvimento integral da criança;

III - contribuir para o processo de avaliação contínua das crianças, registrando os avanços e dificuldades;

IV - participar do processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com o Orientador Pedagógico e Equipe Docente em apoio direto à criança;

V - colaborar no planejamento e participar das reuniões com as famílias;

VI - organizar espaços e tempos de encontros entre as crianças e com adultos no movimento de construções e (re) criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças; e

VII - zelar pela conservação, organização e higienização dos materiais de uso das crianças de sua turma; comunicar à equipe Gestora da unidade educacional ocorrências relacionadas à criança.

Art.23. São direitos do Agente de Educação Infantil, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;

VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e do Conselho Municipal de Educação, CME; e

VII - ter assegurada a preservação da sua imagem.

Subseção II

Dos Cuidadores

Art. 24. São atribuições dos Cuidadores, além das previstas na legislação vigente:

I - auxiliar a criança na chegada ao CEI, na locomoção e no transporte de materiais e objetos pessoais, acompanhando-o;

II - acompanhar a criança ao local onde será entregue à pessoa por ele responsável;

III - garantir o acesso, o deslocamento e a movimentação da criança em todo o ambiente escolar para a realização das atividades internas e externas à sala de aula;

IV - executar o apoio necessário nos momentos de alimentação, higiene bucal, uso do sanitário, higiene íntima, troca de fraldas e vestuário;

V - executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e locomoção, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função;

VI - realizar assepsias de instrumentos necessários, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis;

VII - acompanhar a criança em atividades extras;

VIII - utilizar e realizar os procedimentos de higienização dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pela criança para alimentação e higiene;

IX - desempenhar suas funções com zelo, de forma a não colocar em risco a saúde e o bem-estar da criança;

X - comunicar as ocorrências com a criança aos responsáveis pelo CEI;

XI - ser pontual e assíduo;

XII - adequar-se ao ambiente educacional, exercendo sua função de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Projeto Pedagógico e a orientação da equipe gestora do CEI;

XIII - atuar em conjunto com o professor, respeitando-o como planejador, orientador e realizador de todas as atividades pedagógicas;

XIV - auxiliar a criança nas atividades de manipulação de objetos, de escrita e/ou digitação, no uso de pranchas de comunicação, e na orientação espacial em todas as atividades, inclusive nas brincadeiras;

XV - atuar em todos os espaços do CEI como facilitador na execução das atividades, atentando para a não interferência no trabalho pedagógico e no desenvolvimento da autonomia das crianças;

XVI - atender a toda criança que dele necessitar; e

XVII - participar das reuniões de planejamento e orientação no âmbito escolar, socializando os procedimentos para o desenvolvimento das crianças.

Art. 25. São direitos do Cuidador, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;

VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e do Conselho Municipal de Educação, CME;

VII - ter assegurada a preservação da sua imagem.

Seção IV

Da Equipe de Apoio Administrativo

Art. 26. A equipe de Apoio Administrativo é composta por:

I - Agente Administrativo/Auxiliar Administrativo;

II - Cozinheiro;

III - Auxiliar de Cozinha;

IV - Auxiliar de Serviços Gerais/Servente de limpeza;

V - Porteiro e/ou Guarda; e

VI - Zelador ou Manutentor.

Subseção I

Do Agente Administrativo/Auxiliar Administrativo

Art. 27. São atribuições do Agente Administrativo/Auxiliar Administrativo, além das previstas na legislação vigente:

I - executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;

II - atender pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre o CEI e as crianças;

III - tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; e

IV - executar as atividades e tarefas relativas no expediente escolar.

Art. 28. São direitos do Agente Administrativo/Auxiliar Administrativo, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;

VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e do Conselho Municipal de Educação, CME; e

VII - ter assegurada a preservação da sua imagem.

Subseção II

Do Cozinheiro

Art. 29. São atribuições do Cozinheiro, além das previstas na legislação vigente:

I - organizar e supervisionar serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos atendendo ao programa de alimentação escolar;

II - conhecer e cumprir as orientações da equipe de nutricionistas da Coordenadoria Setorial de Nutrição;

III - usar o uniforme fornecido pelo CEI;

IV - receber e organizar os equipamentos da cozinha e alimentos;

V - controlar o estoque dos produtos alimentícios;

VI - armazenar os alimentos de maneira correta;

VII - preparar as refeições das crianças de acordo com o cardápio;

VIII - cumprir o "Manual de Boas Práticas"; e

IX - participar dos cursos de capacitação profissional oferecidos pelo Programa Municipal de Alimentação Escolar, Coordenadoria Setorial de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30. São direitos do Cozinheiro, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;

VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e do Conselho Municipal de Educação, CME; e

VII - ter assegurada a preservação da sua imagem.

Subseção III

Do Auxiliar de Cozinha

Art. 31. São atribuições do Auxiliar de Cozinha, além das previstas na legislação vigente:

I - auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos;

II - usar o uniforme fornecido pela direção da escola;

III - cumprir o "Manual de Boas Práticas"; e

IV - participar dos cursos de capacitação profissional oferecidos pelo Programa Municipal de Alimentação Escolar, Coordenadoria Setorial de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 32. São direitos do Auxiliar de Cozinha, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;

VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e do Conselho Municipal de Educação, CME;

VII - ter assegurada a preservação da sua imagem.

Subseção IV

Do Auxiliar de Limpeza e do Auxiliar de Serviços Gerais/Servente

Art. 33. São atribuições do Auxiliar de Limpeza e do Auxiliar de Serviços Gerais/Servente, além das previstas na legislação vigente:

I - executar serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios; e

II - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Art. 34. São direitos do Auxiliar de Limpeza e do Auxiliar de Serviços Gerais/Servente, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;

VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e do Conselho Municipal de Educação, CME; e

VII - ter assegurada a preservação da sua imagem.

Subseção V

Do Porteiro ou Guarda

Art. 35. São atribuições do Porteiro ou Guarda, além das previstas na legislação vigente:

I - fiscalizar a guarda do patrimônio e observar as instalações, percorrendo todo o espaço da unidade educacional sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;

II - controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; e

III - acompanhar pessoas e mercadorias.

Art. 36. São direitos do porteiro ou guarda, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;

VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e do Conselho Municipal de Educação, CME; e

VII - ter assegurada a preservação da sua imagem.

Subseção VI

Do Zelador

Art. 37. São atribuições do zelador, além das previstas na legislação vigente:

I - executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;

II - conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios; e

III - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Art. 38. São direitos do zelador e do auxiliar de serviços gerais/servente, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;

II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;

III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;

IV - ter assegurado o processo de formação continuada;

V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;

VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e do Conselho Municipal de Educação, CME; e

VII - ter assegurada a preservação da sua imagem.

CAPÍTULO II

DAS CRIANÇAS

Art. 39. São direitos da criança, além dos dispostos na legislação vigente:

I - ter acesso aos espaços, materiais, objetos e brinquedos, e à organização de tempos e espaços que permitam a educação em sua integralidade;

II - participar de estudos do meio, de atividades culturais e de outras atividades que contribuam para o enriquecimento do processo educativo;

III - manifestar seus sentimentos, opiniões, pensamentos por meio de múltiplas linguagens;

IV - ter assegurado que o CEI cumpra a sua função de efetivar o processo ensino aprendizagem;

V - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência no CEI;

VI - ser respeitada, sem qualquer forma de discriminação;

VII - ter um ensino de qualidade, ministrado por profissionais habilitados;

VIII - receber atendimento educacional especializado;

IX - participar de todas as atividades programadas no agrupamento em que está matriculado;

X - ser pronta e adequadamente assistida em caso de acidentes no âmbito das atividades escolares;

XI - frequentar ambientes higienizados, arejados e com mobiliário adequado;

XII - receber proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e de negligência.

XIII - participar de todas as atividades escolares;

XIV - ter acesso a todos os recursos didáticos e pedagógicos do CEI, que contribuam para o enriquecimento do trabalho educativo;

XV - receber Atendimento Educacional Especializado, AEE;

XVI - ter assegurado o cuidado e a educação;

XVII - receber uniforme enviado pela SME, seguindo as orientações da mesma; e

XVIII - ter assegurado o ingresso na escola após o início do período de aulas, quando devidamente justificado pelo responsável legal.

Art. 40. São deveres da criança:

I - participar de relações de cooperação no ambiente escolar;

II - cumprir regras e combinados de convivência entre seus pares;

III - cuidar de objetos de uso pessoal e coletivo;

IV - respeitar todas as pessoas independentes de raça, cor, sexo e religião e classe social;

V - conhecer os valores da escola, família e sociedade;

VI - preservar os ambientes que são estruturados para uso coletivo.

CAPÍTULO III

DA FAMÍLIA E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Art. 41. São direitos da família e do representante legal, além dos dispostos pela legislação vigente:

I - ser respeitado na condição de pais ou responsáveis pela criança;

II - sugerir ações que viabilizem o melhor funcionamento do CEI;

III - participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico;

IV - ter acesso e conhecimento do Projeto Pedagógico e das disposições do Regimento Escolar;

V - acompanhar no decorrer do ano letivo as aprendizagens e o desenvolvimento da criança;

VI - ter acesso ao calendário escolar e suas alterações;

VII - participar das reuniões dos colegiados, como Conselho de Escola e a Comissão Própria de Avaliação;

VIII - votar e/ou ser votado como representante do Conselho de Escola e da Comissão Própria de Avaliação;

IX - participar de reuniões, comemorações e eventos do CEI.

Art. 42. São deveres da família e do representante legal:

I - manter a cordialidade nas relações com todos os funcionários do CEI sem qualquer forma de discriminação;

II - matricular/rematricular a criança, providenciando os documentos necessários;

III - atualizar informações e/ou documentos no prontuário da criança;

IV - assumir junto ao CEI ações que asseguram a formação integral da criança;

V - respeitar os horários de funcionamento estabelecidos pelo CEI;

VI - comunicar e justificar as ausências da criança, apresentar documentos comprobatórios;

VII - propiciar condições para garantir o comparecimento e a permanência da criança no CEI;

VIII - identificar-se na secretaria do CEI, para que seja encaminhado ao setor competente;

IX - participar das reuniões, comemorações e eventos;

X - respeitar e fazer cumprir as deliberações dos colegiados;

XI - cumprir as disposições do Regimento Escolar;

XII - comunicar eventuais problemas apresentados pela criança, especialmente os de saúde.

XIII - ler e assinar, diariamente, todas as comunicações feitas pela escola através do Caderno de Recados;

XIV - usar o uniforme adotado pelas escolas da RMEC, após seu recebimento;

XV - a entrada ou saída da criança em horário diferente do estabelecido deve ser justificado pelos pais e/ou representante legal.

CAPÍTULO IV

DAS PROIBIÇÕES

Art. 43. A família e/ou aos responsáveis legais é vedado:

I - tomar decisões individuais, no âmbito do CEI, que prejudiquem o desenvolvimento escolar da criança pela qual é responsável ou de qualquer outra criança;

II - interferir no trabalho da Equipe Educacional nos diferentes ambientes do CEI sem a permissão da autoridade competente;

III - retirar a criança do CEI sem a devida permissão da autoridade competente;

IV - retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente ao CEI;

V - desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive a criança pela qual é responsável, discriminando-a, usando de violência simbólica, agredindo-a fisicamente e/ou verbalmente;

VI - divulgar, por qualquer meio, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome do CEI e de toda a comunidade escolar sem a prévia permissão da autoridade competente.

VII - consumir ou trazer para o CEI, qualquer tipo de alimentação diferente da prevista no cardápio;

VIII - trazer para o CEI quaisquer materiais, brinquedos e/ou objetos não destinados ao processo ensino-aprendizagem;

IX - danificar ou se apropriar de bens patrimoniais do CEI ou pertences; e

X - portar material que represente perigo para a sua integridade moral e/ou física ou de outrem.

Art. 44. Aos integrantes da equipe educacional é vedado:

I - desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, discriminando-o, usando de violência simbólica, física e/ou verbal;

II - ocupar-se de atividades alheias a sua função, durante o período de trabalho;

III - ausentar-se do CEI sem a prévia comunicação e autorização da autoridade competente;

IV - reproduzir, retirar ou utilizar qualquer documento ou material pertencente ao CEI sem a autorização da autoridade competente;

V - alimentar-se das refeições destinadas às crianças;

VI - comercializar todo e qualquer produto nas dependências do CEI; e

VII - divulgar, por qualquer meio, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome do CEI e de toda a comunidade escolar, sem a prévia permissão da autoridade competente.

TÍTULO III

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 45. A Educação Infantil deve considerar a criança como o centro do processo educativo, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, produzindo cultura.

CAPÍTULO II

DA PROPOSTA CURRICULAR

Art. 46. O currículo da Educação Infantil é o conjunto das interações e brincadeiras que garantem experiências com o conhecimento e com a cultura em meio a práticas sociais que se dão entre as crianças, suas famílias e os educadores, acolhendo a heterogeneidade expressiva das diversidades e constituindo história de vida no âmbito das ações educacionais.

Art. 47. Na Educação Infantil a proposta pedagógica tem como objetivo garantir à criança:

I - o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da experimentação de diferentes linguagens e novas tecnologias; e

II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à criança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos.

Art. 48. A proposta pedagógica da Educação Infantil deve assegurar:

I - as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II - o compartilhamento e a complementação da educação e cuidados das crianças com a família;

III - a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, no que se refere a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

IV - a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometida com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de denominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional,

linguística e religiosa;

V - a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;

VI - a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

VII - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;

VIII - o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;

IX - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

X - os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;

XI - a acessibilidade aos espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

XII - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

XIII - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação; e

XIV - a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência, física ou simbólica, e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

Art. 49. As ações educacionais devem garantir experiências que envolvam:

I - relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo, que incluem diferentes gêneros textuais e formas de expressão - corporal, gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

II - vivências narrativas de apreciação e interação, individual e coletivamente, com a linguagem oral e escrita, em meio a diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos, no contexto das práticas sociais;

III - relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais a partir de contextos signficativos que recriam as práticas sociais da vida da criança, da família, dos educadores e da comunidade;

IV - relações com variadas formas de expressões artísticas: música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, teatro, literatura e dança;

V - vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos, dialogando com a diversidade humana, social e cultural;

VI - promoção de vivências com o conhecimento e a cultura, que explorem e estimulem a socialização entre sujeitos e grupos, por meio de uma educação integradora e inclusiva que responda às necessidades educacionais de todas as crianças de diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais, que se entrelaçam na vida social;

VII - interações que permitam a autonomia da criança no pensar e fazer com o outro, no cuidado pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição e bem-estar;

VIII - relações com o mundo físico e social, considerando o conhecimento da biodiversidade e a necessidade de sua preservação para a vida, no cuidado consigo, com o outro e com a natureza;

IX - interações com as manifestações e tradições culturais, especialmente as brasileiras; e

X - uso de recursos tecnológicos e midiáticos articulados a práticas sociais que ampliem as vivências das crianças com o conhecimento e a cultura.

§ 1º As ações educacionais devem ser planejadas de forma a assegurar a participação das crianças, famílias e educadores.

§ 2º O acompanhamento das ações educacionais, nos âmbitos individual e coletivo, deverá ser registrado continuamente em variadas formas e em diferentes suportes, e subsidiará a elaboração de registros individuais da trajetória educacional das crianças.

CAPÍTULO III

DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 50. O Projeto Pedagógico do CEI é o plano orientador das ações educacionais e define as metas que se pretende para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças que nele são educados e cuidados, sendo elaborado e avaliado em processo coletivo que envolve toda a comunidade escolar.

Art. 51. O Projeto Pedagógico do CEI é elaborado de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal da Educação de Campinas homologado por portaria do Representante Regional do Naed publicada anualmente no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 52. A Educação Especial tem como objetivo identificar as potencialidades e promover o desenvolvimento das crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, apoiando, complementando ou suplementando sua formação escolar.

Art. 53. A escola deve garantir às crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação:

I - espaços estruturados de modo a permitir a condição de sujeitos ativos e ampliar as possibilidades de ação nas brincadeiras e nas interações, exercitando sua capacidade de intervir na realidade e participação nas atividades curriculares com as demais crianças e adultos.

II - a acessibilidade aos espaços, materiais, objetos e brinquedos, procedimentos e formas de comunicação adequadas às suas necessidades.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Seção I

Da Avaliação Institucional

Art. 54. A Avaliação Institucional visa à avaliação da instituição como um todo, é instrumento de diagnóstico e de planejamento que visa ao aperfeiçoamento da qualidade da educação de modo contínuo e democrático, levando em consideração as múltiplas óticas de seus agentes, no acompanhamento e na intervenção, em busca da qualidade da educação ofertada pelo CEI.

Art. 55. Os objetivos específicos da Avaliação Institucional no CEI, dentre outros:

I - avaliar o processo ensino-aprendizagem desenvolvido;

II - explicitar as diferentes responsabilidades e corresponsabilidades no cumprimento da obrigação social de ofertar uma educação de qualidade;

III - construir um campo transparente, integrador e ético de inter-relacionamento para a efetividade do processo de educação de qualidade; e

IV - articular o caráter formativo da avaliação, no decorrer do processo, visando ao aperfeiçoamento dos profissionais que atuam no CEI e à qualificação dos atos admi-

nistrativos, do processo de tomada de decisões e da participação das crianças e das famílias.

Art. 56. A autoavaliação é realizada pela Comissão Própria de Avaliação, CPA, e visa à análise da gestão dos aspectos pedagógicos, financeiros e administrativos do CEI.

Parágrafo único. As atribuições da CPA e seus critérios de constituição, coordenação e implantação são definidos em resolução específica da SME.

Seção II

Da Avaliação do Percurso Formativo da Criança

Art. 57. O CEI acompanha e avalia o trabalho pedagógico e o desenvolvimento das crianças de forma contínua, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II - a realização de múltiplos registros por adultos e crianças;

III - a continuidade do processo educativo por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pelas crianças;

IV - elaboração de relatórios individuais trimestrais, que permitam as famílias conhecerem os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança; e

V - inserção dos relatórios individuais trimestrais no Sistema Informatizado da SME.

Art. 58. No caso de transferência durante o ano letivo, será inserido no Sistema Eletrônico da SME o relatório individual da criança que frequentou, no mínimo, dois terços do trimestre em que a transferência se efetivou.

Art. 59. Os relatórios trimestrais serão adotados para todas as crianças da Educação Infantil como forma de registro individual de avaliação da trajetória educacional e deverão:

I - ser redigidos na forma narrativa, pelos professores;

II - articularem-se entre si, de modo que cada novo relatório considere e dialogue com o(s) anterior(es), revelando a trajetória educacional da criança como processo contínuo;

III - explicitar as vivências da criança na relação com as diretrizes curriculares da educação municipal e com o planejamento dinâmico e flexível, que dá materialidade ao currículo desenvolvido com a criança;

IV - considerar os planejamentos e replanejamentos elaborados pelos educadores para e com os agrupamentos e grupos específicos de crianças;

V - ser inserido no Sistema Eletrônico da SME; e

VI - compor subsídios para a elaboração e avaliação do Projeto Pedagógico.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 60. O horário de funcionamento para atendimento das crianças será organizado em período integral e/ou parcial, da seguinte forma:

I - manhã, das 7h às 11h para Agrupamento III;

II - tarde, das 13h às 17h para Agrupamento III; e

III - integral, das 7h às 18h para Agrupamento I e II.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS DE ENTURMAÇÃO

Seção I

Da nomenclatura e organização das turmas

Art. 61. O CEI mantém suas turmas organizadas em agrupamentos multietários, conforme Resolução da SME publicada anualmente em Diário Oficial do Município definindo as datas de nascimento das crianças para enturmação em cada Agrupamento.

Parágrafo único. Os Agrupamentos são definidos:

I - Agrupamento I, AG I;

II - Agrupamento II, AG II; e

III - Agrupamento III, AG III.

Seção II

Do módulo de profissionais

Art. 62. Cada turma, dos agrupamentos I, II e III, deve contar obrigatoriamente com um professor habilitado com, no mínimo, quatro horas diárias de atividade junto às crianças.

Art. 63. As turmas dos Agrupamento I e II, além do professor, também deverão contar, durante todo o período de atendimento às crianças, com Agentes de Educação Infantil, organizados de acordo com os módulos:

I - um Agente de Educação Infantil para cada grupo de até oito crianças de AG I; e

II - um Agente de Educação Infantil para cada grupo de até doze crianças de AG II.

Parágrafo único. Além destes profissionais, a unidade deverá contar com o mínimo de um Agente de Educação Infantil volante.

CAPÍTULO III

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 64. A equipe educacional do CEI elabora anualmente o calendário escolar, parte integrante do Projeto Pedagógico, baseando-se na legislação vigente, submetendo-o ao órgão competente para homologação.

Art. 65. O calendário escolar deve conter, no mínimo:

I - duzentos dias letivos e oitocentas horas de efetivo trabalho escolar;

II - período de férias e de recesso escolar docentes na forma estabelecida na convenção coletiva de trabalho dos Professores da Educação Básica e de suas representatividades sindicais;

III - feriados;

IV - reuniões pedagógicas coletivas para planejamento e avaliação do Projeto Pedagógico;

V - reuniões de famílias e educadores;

VI - reuniões ordinárias de Conselho de Escola; e

VII - data de início e encerramento de cada período letivo, organizado em trimestres.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA

Seção I

Do Cadastro

Art. 66. Os cadastros das crianças serão realizados no Sistema Eletrônico da SME de acordo com Resolução específica da SME, mediante apresentação dos seguintes documentos originais:

I - certidão de nascimento da criança;

II - cédula de identidade/RG ou outro documento com foto do responsável legal;

III - comprovante de guarda ou tutela, quando for o caso; e

IV - comprovante de residência no município de Campinas, preferencialmente conta de água.

§ 1º. Os beneficiários do programa Bolsa Família devem apresentar, além dos documentos indicados, o cartão Bolsa Família do responsável legal com o Número de Identificação Social/NIS.

§ 2º. Para a criança e/ou responsável legal, público alvo da Educação Especial, devem

apresentar também documentos comprobatórios (laudo, relatório médico ou Cartão Acessibilidade).

Seção II

Da Matrícula

Art. 67. A matrícula para todos os Agrupamentos será contínua ao longo do ano letivo e obedece a diretrizes e normas dispostas em Resolução anual publicada pela Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

Art. 68. No ato da matrícula os pais e/ou responsável legal devem apresentar a seguinte documentação, original e cópia:

I - certidão de nascimento da criança;

II - documentação (RG) dos pais e/ou responsável legal;

III - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;

IV - comprovante de endereço no município de Campinas, preferencialmente conta de água ou luz;

V - carteira de vacinação atualizada;

VI - número de Identificação Social/NIS, apenas para os beneficiários do programa Bolsa Família; e

VII - laudo, relatório médico ou Cartão Acessibilidade para a criança e/ou responsável legal público alvo da Educação Especial.

§ 1º. As cópias apresentadas serão arquivadas no prontuário da criança.

§ 2º. Na impossibilidade da família apresentar a cópia dos documentos, a escola deve responsabilizar-se pela mesma, não sendo a falta da cópia impeditivo para a efetivação da matrícula.

Seção III

Da Transferência

Art. 69. A transferência em qualquer época do ano letivo ocorre para a criança na faixa etária de matrícula obrigatória, nos termos de Resolução específica da SME e compreende:

I - solicitação de transferência: documento preenchido e assinado pelo responsável legal e arquivado no prontuário da criança;

II - declaração de vaga: documento que o responsável legal traz da escola que receberá a matrícula e deve ser arquivada junto com a solicitação de transferência, no prontuário da criança; e

III - declaração de transferência: documento assinado pelo Diretor do CEI e deve ser entregue ao responsável legal que solicitou transferência.

§ 1º. Os documentos mencionados nos incisos I e III serão disponibilizados pelo Sistema Eletrônico da SME e deverão ser emitidos para as crianças que se transferirem para escolas privadas ou de outros sistemas de ensino.

§ 2º. Para as transferências realizadas entre CEIs e escolas de instituições conveniadas com a SME não haverá necessidade de emissão dos documentos mencionados nos incisos deste artigo.

§ 3º. Nos casos em que o responsável legal não apresentar declaração de vaga da escola de destino, este deve assinar, na declaração de transferência, o termo de ciência sobre a necessidade de matrícula imediata da criança em outra escola.

§ 4º. A emissão de declaração de transferência, na forma indicada no inciso III, não será necessária nos casos em que o histórico escolar for emitido no ato da solicitação de transferência.

§ 5º. O histórico escolar deve ser expedido pelo CEI em até quinze dias úteis, a contar da data de solicitação da transferência ou, em até trinta dias úteis, após o encerramento do ano letivo, no caso de acesso ao Ensino Fundamental.

§ 6º. O relatório individual trimestral das crianças da faixa etária de matrícula obrigatória comporá a documentação a ser expedida na transferência do CEI ou na transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

CAPÍTULO V

DA FREQUÊNCIA

Art. 70. O controle da frequência das crianças obedece a Resolução específica publicada anualmente pela SME.

Art. 71. Para fins de acompanhamento da frequência das crianças, os professores, no âmbito das suas competências, registram diariamente a frequência das crianças em Diário de Classe e no Sistema Informatizado da SME.

Art. 72. A frequência das crianças da faixa etária de matrícula obrigatória, matriculadas no Agrupamento III, deverá ser igual ou superior a 60% do total da carga horária.

Art. 73. Para o efetivo acompanhamento e controle da frequência das crianças da faixa etária de matrícula obrigatória, a direção do CEI deverá:

I - comunicar por escrito, no ato da matrícula e ciência ao responsável legal pela criança, a obrigatoriedade do percentual mínimo de frequência;

II - comunicar ao responsável legal, que as ausências da criança a partir de cinco dias consecutivos devem ser devidamente justificadas por documentação;

III - convocar o responsável legal pela criança para esclarecimentos, após cinco dias consecutivos de ausência sem justificativa; e

IV - notificar ao Conselho Tutelar, por meio de documento protocolizado, após esgotadas as ações indicadas nos incisos anteriores decorridos quinze dias consecutivos de ausências injustificadas ou quando a infrequência atingir 30% do percentual permitido em lei.

Art. 74. Para o efetivo acompanhamento e controle da frequência das crianças matriculadas nos Agrupamentos I, II e as de matrícula facultativa no Agrupamento III, a direção do CEI deverá:

I - comunicar ao responsável legal, que as ausências da criança a partir de cinco dias consecutivos devem ser devidamente justificadas por documentação;

II - convocar o responsável legal pela criança para esclarecimentos, após cinco dias consecutivos de ausência sem justificativa; e

III - cancelar a matrícula da criança, esgotada a situação prevista no Inciso II, decorridos quinze dias consecutivos de ausências injustificadas.

CAPÍTULO VI

DA ALIMENTAÇÃO

Art. 75. A alimentação escolar é compreendida como ação educacional que integra o currículo e ocorre de acordo com as diretrizes dos Planos Nacional e Municipal de Alimentação Escolar, as orientações do Programa Municipal de Alimentação Escolar e Coordenadoria Setorial de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 76. O cardápio do CEI é elaborado pela equipe de nutricionistas da Coordenadoria Setorial de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Campinas e as refeições preparadas pela equipe de cozinha, visando alimentação saudável, equilibrada e apropriada às necessidades da faixa etária das crianças atendidas.

§ 1º. O cardápio será exposto semanalmente em lugar de fácil acesso para conhecimento dos pais e/ou famílias.

§ 2º. Haverá cardápio específico para crianças que apresentarem restrições alimentares com orientações médicas.

CAPÍTULO VII

DA DOCUMENTAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 77. Os livros de escrituração escolar têm os termos de abertura e de encerramento

preenchidos pelo diretor educacional, no ato de abertura, e suas páginas rubricadas e carimbadas pelo mesmo.

Art. 78. Os dados da organização do CEI são inseridos, no que couber, nos sistemas ópticos informatizados, e atualizados sempre que necessário.

Seção I

Do Prontuário das Crianças

Art. 79. O prontuário das crianças deve conter:

- I - ?cha de matrícula;
- II - cópia da certidão de nascimento;
- III - cópia do comprovante de endereço;
- IV - cópia de documento comprobatório de guarda ou tutela (quando for o caso);
- V - cópia dos documentos dos responsáveis;
- VI - cópia da carteira de vacinação atualizada;
- VII - cópia da carteira do convênio médico, quando for o caso;
- VIII - relatório individual trimestral da trajetória educacional da criança;
- IX - termo de ciência sobre a frequência da criança na Educação Infantil assinado pelos pais/responsáveis; e
- X - termo de autorização para uso de imagem assinado pelos pais/responsáveis.

Seção II

Do Prontuário dos Profissionais

Art. 80. O prontuário dos docentes, dos especialistas de educação e dos demais profissionais, deve conter:

- I - cópia da cédula de identidade;
- II - ?cha funcional;
- III - cópia da documentação exigida para cada cargo ou função;
- IV - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- V - títulos/ diplomas; e
- VI - outros.

Seção III

Dos Livros de Registro

Art. 81. Os registros do CEI devem ser organizados nos seguintes livros:

- I - reuniões pedagógicas;
- II - reunião de formação continuada;
- III - reunião de famílias e educadores;
- IV - reunião de Conselho de Escola; e
- V - reunião de Comissão Participativa de Avaliação.

TÍTULO V

DOS COLEGIADOS

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DE ESCOLA

Art. 82. O Conselho de Escola, criado pela Lei Municipal nº 6.662, de 10 de dezembro de 1991, é um colegiado de caráter deliberativo, consultivo e mobilizador, garantindo a gestão democrática no CEI.

Seção I

Da composição e da eleição do Conselho de Escola

Art. 83. O CEI elegerá anualmente, nos primeiros trinta dias do ano letivo, o Conselho de Escola, nos moldes da legislação vigente.

Art. 84. Os Conselheiros deverão ser eleitos entre seus pares, com exceção do Diretor Educacional, que é membro nato.

Art. 85. A composição do Conselho de Escola obedecerá à seguinte proporcionalidade:

- I - quinze por cento de docentes e/ou especialistas;
- II - trinta e cinco por cento dos demais funcionários; e
- III - cinquenta por cento de pais e/ou responsáveis legais.

Seção II

Das responsabilidades do Conselho de Escola

Art. 86. São atribuições e competências do Conselho de Escola:

- I - deliberar sobre as diretrizes a serem seguidas e metas a serem alcançadas pelo CEI;
- II - a criação das normas regulamentares dos organismos auxiliares que venham a ser criados no CEI;
- III - os projetos, a ação e as prioridades do CEI;
- IV - programas regulares ou especiais que visem à integração escola-família-comunidade;
- V - alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica;
- VI - atividades extracurriculares e extraclasse que visem um maior aprimoramento da criança;
- VII - a organização e o funcionamento do CEI, o atendimento à demanda e demais aspectos pertinentes, de acordo com as orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação/SME;
- VIII - elaboração do projeto pedagógico em conjunto com a equipe de educadores do CEI, observadas as normas da legislação pertinente;
- IX - apreciação dos relatórios trimestrais e anuais do CEI, analisando seu desempenho, tendo por parâmetros as diretrizes e metas deliberadas; e
- X - acompanhamento do desenvolvimento do projeto pedagógico CEI.

Seção III

Das reuniões e registros do Conselho de Escola

Art. 87. As reuniões ordinárias do Conselho de Escola terão periodicidade bimestral, com calendário anual de reuniões já marcado antecipadamente no ato da posse.

Art. 88. A pauta deve ser elaborada e aprovada no início das reuniões do Conselho de Escola e suas deliberações registradas em ata, lavrada em livro próprio.

Art. 89. Os Conselheiros suplentes poderão participar de todas as reuniões sem direito a voto, salvo quando estiverem substituindo Conselheiro efetivo.

Art. 90. O Conselho de Escola poderá se reunir a qualquer época, em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:

- I - do Diretor da Escola;
- II - de 1/3 (um terço) dos Conselheiros efetivos, em requerimento dirigido ao presidente, especificando o motivo da convocação; e
- III - do Conselho das Escolas Municipais.

§ 1º A convocação por escrito, de que trata este artigo, deverá chegar individualmente a cada um dos Conselheiros efetivos ou suplentes, no mínimo setenta e duas horas antes da reunião, que comprovará o seu recebimento.

§ 2º A reunião extraordinária do Conselho de Escola se fará sempre segundo a pauta para a qual a mesma foi convocada e, que deverá constar da carta convocatória.

§ 3º As reuniões extraordinárias só poderão ser convocadas para horário idêntico ao estabelecido para as ordinárias.

Art. 91. O Conselheiro efetivo que faltar a duas reuniões sucessivas, sem justificativa por escrito, deverá ser substituído por seu suplente, mediante exoneração e convocação por escrito do Diretor da unidade.

Parágrafo único. As atas deverão ser sempre divulgadas e cópia das mesmas afixadas

em local visível da unidade.

Art.92. As deliberações do Conselho de Escola deverão ir a voto, desde que estejam presentes a maioria absoluta dos Conselheiros.

§ 1º Na ausência de um ou mais Conselheiros efetivos, assumirá, com direito a voto, igual número de suplentes.

§ 2º Deverá ser adotada a proposta que obtiver maioria simples dos Conselheiros.

§ 3º Não serão permitidos votos por procuração.

§ 4º Não será permitida a acumulação de votos, tendo cada conselheiro, direito a voto individual.

§ 5º Em caso de empate em alguma votação, cabe ao Diretor da Unidade Escolar exercer o voto de desempate.

Art. 93. Poderão ser convidados os membros da comunidade, representantes de organismos, da área de abrangência ou não, para ajudarem nas reflexões dos Conselheiros, sempre que algum assunto da pauta o permita.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

Art. 94. A Comissão Própria de Avaliação, CPA, é um colegiado que visa coordenar o processo de avaliação institucional do CEI e sua organização e funcionamento são definidos por Resolução específica da SME.

Seção I

Da composição da CPA

Art. 95. A CPA deverá ser constituída por, no mínimo:

- I - um representante do segmento docente;
- II - um representante dos Auxiliares de Educação Infantil;
- III - um representante dos funcionários;
- IV - um representante das famílias; e
- V - um representante da equipe gestora.

Parágrafo único. O articulador da CPA deve ser um membro da equipe gestora do CEI.

Seção II

Das atribuições da CPA

Art. 96. São atribuições da CPA:

- I - assumir a condução do processo de avaliação interna ou autoavaliação do CEI;
- II - sistematizar as informações obtidas no processo de avaliação interna, para facilitar a interlocução com as ações desencadeadas pela Secretaria Municipal de Educação/SME;
- III - desenvolver o processo de avaliação interna, a partir dos princípios da participação, da qualidade negociada e do trabalho coletivo;
- IV - incentivar a participação de todos nas diferentes etapas do processo de avaliação interna;
- V - corresponsabilizar a Comunidade Escolar na análise dos dados coletados no processo de Avaliação Interna, valorizando a sua participação;
- VI - manter informada a Comunidade Escolar sobre o processo de Avaliação Interna, seus encaminhamentos e resultados;
- VII - identificar, no processo educativo, fragilidades e/ou potencialidades, estabelecendo estratégias para superação das dificuldades observadas;
- VIII - elaborar e sistematizar plano de acompanhamento e de avaliação, monitorando as ações; e
- IX - garantir, por meio de múltiplos registros, a participação das crianças, sujeitos do processo de Avaliação Institucional Participativa, AIP, conforme fundamentos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares da Educação Infantil na RMEC.

Seção III

Das reuniões e registros da CPA

Art. 97. As reuniões da CPA devem constar no calendário escolar.

Art. 98. As reuniões da CPA devem ter sua pauta elaborada e aprovada no início das mesmas e suas deliberações registradas em ata, em livro próprio.

Parágrafo único. As atas devem ser publicizadas para a comunidade escolar, em local visível e de fácil acesso no CEI.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99. O CEI manterá cópia deste Regimento à disposição da comunidade escolar, depois de homologado pela autoridade competente da SME e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas/DOM.

Art. 100. Incorporam-se a este Regimento as determinações oriundas de disposições legais ou de normas regulamentadas pelos órgãos públicos oficiais aos quais compete a regulação e supervisão do ensino no município de Campinas.

Art. 101. Este Regimento Escolar terá vigência mínima de quatro anos e poderá ser alterado/reelaborado quando houver necessidade de adequações na proposta pedagógica e/ou alteração na legislação educacional.

Art. 102. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela direção do CEI consultada a autoridade educacional competente, atendendo a legislação vigente.

Art. 103. O presente Regimento Escolar, devidamente aprovado pelo órgão educacional competente, entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2019.00042237-68

Interessado: Atrias Participações e Investimentos Limitada

Cartográfico: 3341.43.51.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2014 a 2018 (emissão 08/2019) e 2019 (emissão 08/2019), relativo ao imóvel codificado sob o nº 3341.43.51.0001.01001, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que ficou certificado nos autos do processo 2015/11/14992 que estão presentes os melhoramentos públicos mínimos para legitimar a exação atinente ao IPTU, nos termos do artigo 32, §1º da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), bem como, ficou constatado que os valores de metro quadrado de terreno atribuídos ao imóvel estão em conformidade com as disposições do artigo 16, § 4º da Lei Municipal nº 11.111 e das Leis Municipais 12.446/2005 e 15.499/2017.

No mais, outros argumentos expendidos pelo impugnante ficam compreendidos por

esta decisão que por mais abrangente, os engloba e, implicitamente, os exclui, invocando para tanto, aplicação subsidiária do CPC e dos entendimentos jurisprudenciais correspondentes à função administrativa judicante, segundo *os quais o juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar decisão nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos* (RJTJESP 115/207).

Registre-se que no mesmo diapasão postula o enunciado dos artigos 69 e 91 da Lei 13.104/07.

Deixo de me pronunciar quanto a eventual ofensa ao artigo 150, IV da Constituição Federal e a outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 88 da Lei 13.104/07, remetendo-as ao foro competente.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

05 de outubro de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO - CSCM

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - NÚMERO: 005/TIAF/SN/HTZ/2021.

Contribuinte: **Eduardo Carvalho Meira de Vasconcelos**

CNPJ: 13.387.690/0001-25 - Inscrição Municipal: 191.490-1

Nos termos e dos artigos 17 a 20, 21, IV da Lei Municipal nº 13.104/07, e artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei 12.392 de 2005 que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123 de 2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início de Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.

Período enfocado: **01/2016 a 12/2017.**

Campinas, 15 de janeiro de 2021

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO - CSCM

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - NÚMERO: 004/TIAF/SN/HTZ/2021.

Contribuinte: **Alina Serviços Técnicos Ltda.**

CNPJ: 14.079.201/0001-30 - Inscrição Municipal: 0

Nos termos e dos artigos 17 a 20, 21, IV da Lei Municipal nº 13.104/07, e artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei 12.392 de 2005 que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123 de 2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início de Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.

Período enfocado: **01/2016 a 12/2017.**

Campinas, 15 de janeiro de 2021

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO - CSCM

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - NÚMERO: 003/TIAF/SN/HTZ/2021.

Contribuinte: **V. Pedrozo Trindade Transportes - ME**

CNPJ: 21.366.651/0001-70 - Inscrição Municipal: 318.128-6

Nos termos e dos artigos 17 a 20, 21, IV da Lei Municipal nº 13.104/07, e artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei 12.392 de 2005 que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123 de 2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início de Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.

Período enfocado: **01/2016 a 12/2016.**

Campinas, 15 de janeiro de 2021

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO - CSCM

NOTIFICAÇÃO

Empresa: Upper Global Business Ltda EPP

CNPJ: 12.351.044/0001-45

Notificação Digital número - 002/SN/HTZ/2021.

Com fundamento nos artigos 21, V e, 22, III e, parágrafo único, da Lei Municipal número 13.104 de 17/10/2007, fica notificado a apresentar os documentos descritos abaixo relativo à empresa supracitada, referente ao período de 01/2016/ a 12/2017.

I - GFIP - Guias de Recolhimentos do FGTS e, de Informações à Previdência Social. (Mês a mês).

II - Demais documentos necessários para efeito de aplicação do Anexo VI, constante na Lei Complementar número 123/2006, artigo 18, §§ 24 e 25, que considera folha de salários, os encargos, o montante pago, nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração, a título de remunerações a pessoas físicas decorrentes do trabalho, incluídas retiradas de pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição patronal previdenciária e para o FGTS.

III - Planilha contendo os valores referidos no dispositivo legal supracitado, tais como os valores (mês a mês), para que sejam considerados na Base de Cálculo do Simples Nacional do período compreendido de 01/2016 a 12/2017.

Nota 1: - Para os itens I e II, apresentar cópias autenticadas ou cópias juntamente com os originais para ser autenticada pelo AFTM, na data de **22/01/2021** (Agendar o horário por e-mail - jl.holtz@uol.com.br ou telefone (19) 98430-2222).

Nota 2: Sendo possível, solicito o encaminhamento o quanto antes (através do e-mail supracitado) da planilha referida no item III, contendo os valores das folhas de salários, dos encargos, dos montantes pagos, a título de remunerações a pessoas físicas decorrentes do trabalho, incluídas retiradas de pró-labore, acrescidos do montante **efetivamente recolhido** a título de contribuição patronal previdenciária e para o FGTS. Informamos ainda que somente serão considerados os valores referentes a encargos devidamente comprovados o **seu recolhimento**.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO - CSCM

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - NÚMERO: 002/TIAF/SN/HTZ/2021.

Contribuinte: **Upper Global Business Ltda - EPP**

CNPJ: 12.351.044/0001-45 - Inscrição Municipal: 374.247-4

Nos termos e dos artigos 17 a 20, 21, IV da Lei Municipal nº 13.104/07, e artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei 12.392 de 2005 que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123 de 2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início de Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.

Período enfocado: **01/2017 a 10/2017.**

Campinas, 15 de janeiro de 2021

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO - CSCM

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - NÚMERO: 001/TIAF/SN/HTZ/2021.

Contribuinte: **Sanção José Ribeiro - ME**

CNPJ: 15.307.883/0001-54 - Inscrição Municipal: 213.829-8

Nos termos e dos artigos 17 a 20, 21, IV da Lei Municipal nº 13.104/07, e artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei 12.392 de 2005 que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123 de 2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início de Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.

Período enfocado: **01/2016 a 12/2017.**

Campinas, 15 de janeiro de 2021

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO - CSCM

NOTIFICAÇÃO

Protocolo SEI:PMC.2019.00045439-16

Contribuinte:STC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

Requerente:Renato Luiz Paladini Salustiano

Inscrição Mobiliária:125.359-0

Nos termos do art. 72do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/2007 eart. 146 da Lei Complementar Federal nº 5172/66 (CTN), acolho a manifestação fiscal constante no presente processo, de forma que AUTORIZO a atualização cadastral requisitada no presente, alteração de quadro societário, e DETERMINO a alteração, *ex officio*, do regime de tributação para ISSQN Homologação, a partir do 3º dia da publicação desta decisão no Diário Oficial Municipal, por estar em desconformidade com as disposições do art. 28, parágrafo 4º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 12.392/05 e a alteração do número de profissionais habilitados para 3(três) a partir de 01/07/2019 até o 3º dia da publicação desta decisão no Diário Oficial Municipal.

CÉSAR C. ASSUMPCÃO

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino nº.1399, 5º Andar.

Regina Helena Paulino de Camargo Thober, matrícula: 29.158-7
20/01/2021 (4ª f) às 9:00hs

Campinas, 13 de janeiro de 2021

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º. do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolo nº. 2021/10/00566.** O(a) requerente deverá retirar a Certidão de Inteiro Teor do **Protocolo 2020/10/15627** do Requerente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º. andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.94552/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00063036-10

Resolve

Nomear a partir de 29/12/2020, o servidor MARCO ANTONIO DAS CHAGAS, matrícula nº 38272-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção, da Coordenadoria Setorial de Apoio aos Equipamentos Sociais, do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

PORTARIA N.94577/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00063152-01

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 04/01/2021, a servidora OLÍVIA FELICIONI OLIVEIRA, matrícula nº 136444-8, do cargo de MEDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.94579/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00062308-09

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 12/01/2021, o servidor Wendel Luiz Machado, matrícula nº 132208-7, do cargo de Professor Adjunto II - Geografia, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETARIA**PORTARIA N.94580/2021**

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2020/10/14698, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/01/2021, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora DENISE LEOPOLD BUSSE, matrícula nº 120899-3, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO**PORTARIA N. 94592/2021**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

ANA PAULA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
ANDREIA CARDOSO SANTOS
CARINA ROSA DOMINGUES
FERNANDO CARDOSO DA SILVA
LIANA ZELIA RAMOS HOLANDA
MARIANA GUIMARAES
PAULO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA
SAMARA DOMEN GOES

COMUNICADO - EDITAL 01/2019

Os candidatos nomeados por meio da portaria nº 94592/2021, deverão encaminhar para o e-mail "rh.registros@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento **OU** Casamento **OU** Certidão de Casamentocom averbação (divórcio/separação/óbito);

Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);

CPF do cônjuge ou companheiro

Comprovante de endereço com o CEP;

Título de Eleitor (**cópia frente/verso**);

Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão **inferior a 10 anos**;

C.P.F.;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Comprovante de **PIS** ou **PASEP** (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o **Extrato de Cadastro** do PIS ou PASEP. **NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão**;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental OU Curso de Normal Superior com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Registro de Aulas Atribuídas/Anexo;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;

Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);

CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (**ORIGINAL**);

Declaração contendo carga horária semanal (inclusive HTPC ou TD) com horário de entrada e saída, caso lecionem em outra escola pública, para os casos que permitam acúmulo, (ORIGINAL).

ATESTADOS E CERTIDÕES:

1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;

2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site www.dpf.gov.br;

3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos- emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

7º - Consulta Qualificação eSocial - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

PORTARIA N. 94593/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

Resolve

Nomear o senhor LUCAS FERREIRA ROSA PENHA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Professor de Educação Básica III - Geografia, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADO - EDITAL 01/2019

O candidato nomeados por meio da portaria nº 94593/2021, deverão encaminhar para o e-mail "rh.registros@campinas.sp.gov.br" a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento **OU** Certidão Casamento **OU** Certidão de Casamentocom averbação (divórcio/separação/óbito);

Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);

CPF do cônjuge ou companheiro

Comprovante de endereço com o CEP;

Título de Eleitor (**cópia frente/verso**);

Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão **inferior a 10 anos**;

C.P.F.;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Comprovante de **PIS** ou **PASEP** (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o **Extrato de Cadastro** do PIS ou PASEP. **NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão**;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Geografia OU Licenciatura Plena com habilitação específica em Geografia;

Registro de Aulas Atribuídas/Anexo;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;

Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);

CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (**ORIGINAL**);

Declaração contendo carga horária semanal (inclusive HTPC ou TD) com horário de entrada e saída, caso lecionem em outra escola pública, para os casos que permitam acúmulo, (ORIGINAL).

ATESTADOS E CERTIDÕES:

1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;

2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site www.dpf.gov.br;

3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos - emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Nesse caso, atentar-se ao assunto “AÇÕES CRIMINAIS” e não “Execuções Criminais”, a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

7º - Consulta Qualificação eSocial - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção “Consulta Qualificação Social e, posteriormente, “Qualificação Online”.

PORTARIA N. 94594/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

Resolve

Nomear as senhoras e o senhor abaixo relacionadas (o), para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado Professor de Educação Básica III - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

ABIATTAR FERNANDO DE SOUZA
CAMILA DE CASSIA BARBOSA BULGARELLI
LARISSA GARCIA ALFONSI

COMUNICADO - EDITAL 01/2019

Os candidatos nomeados por meio da portaria nº 94594/2021, deverão encaminhar para o e-mail “rh.registros@campinas.sp.gov.br” a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento **OU** Certidão Casamento **OU** Certidão de Casamentocom averbação (divórcio/separação/óbito);

Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);

CPF do cônjuge ou companheiro

Comprovante de endereço com o CEP;

Título de Eleitor (**cópia frente/verso**);

Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão **inferior a 10 anos**;

C.P.F.;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Comprovante de **PIS** ou **PASEP** (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o **Extrato de Cadastro** do PIS ou PASEP. **NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão**;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Matemática **OU** Licenciatura Plena em Ciências com habilitação específica em Matemática;

Registro de Aulas Atribuídas/Anexo;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;

Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);

CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (**ORIGINAL**);

Declaração contendo carga horária semanal (inclusive HTPC ou TD) com horário de entrada e saída, caso lecionem em outra escola pública, para os casos que permitam acúmulo, (ORIGINAL).

ATESTADOS E CERTIDÕES:

1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;

2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site www.dpf.gov.br;

3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado

relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos - emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Nesse caso, atentar-se ao assunto “AÇÕES CRIMINAIS” e não “Execuções Criminais”, a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

7º - Consulta Qualificação eSocial - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção “Consulta Qualificação Social e, posteriormente, “Qualificação Online”.

PORTARIA N. 94595/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

Resolve

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

ANA PAULA PRUST PEREIRA
CARLA JACQUELINE DE MORAES
CLAUDILENE DE SOUSA SANTIAGO MAZETTO
DANUBIA FERRAZ DOS SANTOS
ESTER MENDONCA RAMOS
GABRIELA EBERT OLIVEIRA
GISLAINE DE PAULA LEAL
INGRED LUANA SOUZA ROSÁRIO TANIHARA
LUCIANA ANDRADE HOFLINGER DE SOUZA
LUCIANE DOMINGUES
MARILIA SILVEIRA FLAQUER
TATIANA PRISCILA DE QUEIROZ DUPAS VALIM
VERENA PIERINI

COMUNICADO - EDITAL 01/2019

Os candidatos nomeados por meio da portaria nº 94595/2021, deverão encaminhar para o e-mail “rh.registros@campinas.sp.gov.br” a documentação necessária à sua posse, conforme lista de documentos abaixo:

Comprovante do estado civil: Certidão Nascimento **OU** Certidão Casamento **OU** Certidão de Casamentocom averbação (divórcio/separação/óbito);

Companheiro(a): Certidão de União Estável (quando possuir) e a comprovação do estado civil do(a) mesmo(a);

CPF do cônjuge ou companheiro

Comprovante de endereço com o CEP;

Título de Eleitor (**cópia frente/verso**);

Carteira de Identidade (R.G.) - data de emissão **inferior a 10 anos**;

C.P.F.;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Comprovante de **PIS** ou **PASEP** (caso não possua o cartão, procurar qualquer Agência da CEF ou Banco do Brasil e solicitar ao atendente o **Extrato de Cadastro** do PIS ou PASEP. **NÃO trazer NIT ou Cartão Cidadão**;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - (páginas da foto e identificação);

Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial **OU** Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização, Mestrado **OU** Doutorado em Educação Especial **OU** Licenciatura Plena em Educação Especial;

Registro de Aulas Atribuídas/Anexo;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;

Carteira de Vacinação de filhos menores de 18 anos - (páginas da identificação e vacinas);

CPF e Certidão de nascimento/casamento de outros dependentes de IRRF/previdenciário;

Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou Cargo Público (**ORIGINAL**);

Declaração contendo carga horária semanal (inclusive HTPC ou TD) com horário de entrada e saída, caso lecionem em outra escola pública, para os casos que permitam acúmulo, (ORIGINAL).

ATESTADOS E CERTIDÕES:

1º - Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site www.tre-sp.gov.br;

2º - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal - emitida pelo site www.dpf.gov.br;

3º - Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual - emitida pelo site

www.ssp.sp.gov.br. Para portadores com RG de outros Estados e que residam no Estado de São Paulo, requerer o documento solicitado nos postos do Poupatempo, de forma presencial, assim como também, deverá apresentar o documento solicitado relativo ao(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

4º - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos- emitida pelo site www.jfsp.jus.br. (a abrangência da certidão é da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo). Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

5º - Certidão Estadual de Distribuições Cíveis : (Ações Cíveis, Família e Sucessões...no período de 10 anos anteriores a data da certidão;) - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

6º - Certidão Estadual de Distribuições Criminais - emitida pelo site www.tjsp.jus.br. Nesse caso, atentar-se ao assunto "AÇÕES CRIMINAIS" e não "Execuções Criminais", a emissão pela internet somente é fornecida para os nascidos a partir de 01/01/1965 e, para os nascidos até 31/12/1964, é necessário procurar o Fórum da cidade onde reside. Essa certidão tem um prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis. Apresentar também do(s) estado(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos;

7º - Consulta Qualificação eSocial - emitida pelo site <https://portal.esocial.gov.br>. Selecionar a opção "Consulta Qualificação Social e, posteriormente, "Qualificação Online".

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO

PORTARIA N. 94542/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00000088-11

Resolve

Designar a partir de 01/01/2021, o Sr. JOSÉ TADEU JORGE, RG 5.462.890-8, servidor da Universidade Estadual de Campinas, para sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens da função, prestar serviços junto a esta municipalidade.

PORTARIA N.94575/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00000217-52

Resolve

Nomear o senhor PAULO CÉSAR LIZARDO, RG: 10716301-9, CPF: 016265768-40, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 94587/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00000088-11

Resolve

Designar a partir de 01/01/2021, o Sr. LAIR ZAMBONI, RG 8.201.212, servidor da Universidade Estadual de Campinas, para sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens da função, prestar serviços junto a esta municipalidade.

PORTARIA N. 94596/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00002556-64

Resolve

Nomear a partir de 18/01/2021, a Sra. MARIA TERESA COSTA, RG 7.798.620 - SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

PORTARIA N. 94599/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo,

Resolve

Exonerar a partir de 18/01/2021, o Sr. SERGIO DE BRITO PEREIRA FIGUEIRA, matrícula nº 136569-0, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Exonerar a partir de 18/01/2021, o Sr GILBERTO ALVES DE AQUINO, matrícula nº 133653-3, do cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00051883-96, CONVOCA os Srs. EZEQUIEL MOREIRA FILHO, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 06 da Quadra A do Núcleo Residencial Vila Nilza.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA

Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00051883-96, CONVOCA os Srs. LAZARA MARTINS FERREIRA e JOVENTINO FERREIRA, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 08 da Quadra A do Núcleo Residencial Vila Nilza.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA

Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00051883-96, CONVOCA o Sr. VALTER FERREIRA DA FREITAS, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 19 da Quadra A do Núcleo Residencial Vila Nilza.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA

Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00051883-96, CONVOCA os Srs. ADRIANO RAMOS FERREIRA e VALCI FERREIRA DA SILVA, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 20 da Quadra A do Núcleo Residencial Vila Nilza.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA

Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00051883-96, CONVOCA os Srs. JOÃO BARBOSA DA MOTA; MARIA DO CARMO DA MOTA e LUCIA HELENA DA COSTA SILVA, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 21 da Quadra A do Núcleo Residencial Vila Nilza.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA

Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00051883-96, CONVOCA os Srs. JOSÉ BARBOSA LOPES e MARLENE DE CAIRES LOPES, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 22 da Quadra A do Núcleo Residencial Vila Nilza.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA

Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00051883-96, CONVOCA a Sra. MARIA APARECIDA DA COSTA, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 01 da Quadra B do Núcleo Residencial Vila Nilza.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA

Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00051883-96, CONVOCA os Srs. SEBASTIÃO ALVES MOREIRA e MARIA LÍDIA MOREIRA, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 02 da Quadra B do Núcleo Residencial Vila Nilza.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA

Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00051883-96, CONVOCA o Sr. JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 03 da Quadra B do Núcleo Residencial Vila Nilza.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA

Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00051883-96, CONVOCA a Sra. ANA HILDA SILVA DE JESUS, eventuais herdeiros e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 12 da Quadra B do Núcleo Residencial Vila Nilza.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00051883-96, CONVOCA o Sr. ANTONIO CALDEIRA DE ALMEIDA, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 16 da Quadra B do Núcleo Residencial Vila Nilza.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00051883-96, CONVOCA os Srs. JUVENCIO FERREIRA EZEQUIEL e CARMINDA MOREIRA, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 20 da Quadra B do Núcleo Residencial Vila Nilza.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00051883-96, CONVOCA o Sr. MOACYR SIBELIS, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 08 da Quadra B do Núcleo Residencial Vila Nilza.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00059699-67, CONVOCA a Sra. MARIA DE SOUZA SANTOS, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 15 da Quadra A do Núcleo Residencial Parque Dom Pedro II (Iporã).

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00059699-67, CONVOCA o Sr. VICENTE GALVÃO, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 07 da Quadra B do Núcleo Residencial Parque Dom Pedro II (Iporã).

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2020.00059699-67, CONVOCA o Sr. CÍCERO RUFINO, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 01 da Quadra C do Núcleo Residencial Parque Dom Pedro II (Iporã).

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e,

tendo em vista o determinado no SEI PMC.2021.00002500-18, CONVOCA os Srs. SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS, TEREZINHA DE SOUZA ROCHA e MARIA DO CARMO DE SOUZA, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 14 da Quadra B do Núcleo Residencial Jardim Santana.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2021.00002500-18, CONVOCA a Sra. BELARMINA CLAUDIO DO NASCIMENTO, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 18 da Quadra B do Núcleo Residencial Jardim Santana.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria de Habitação, neste ato representada pelo seu Coordenador Jurídico-Administrativo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o determinado no SEI PMC.2021.00002500-18, CONVOCA as Sras. ELEAZAR DE CASTRO e MARTA DE CASTRO, e demais interessados, a comparecerem, no prazo máximo de 03 (três) dias, na Coordenadoria de Planejamento Social - CPS, com endereço à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, para prestar informações acerca do Lote 01 da Quadra C do Núcleo Residencial Jardim Santana.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

LUCAS BONORA DA SILVA
Coordenadoria Jurídico-Administrativa CJA/SEHAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
CANCELAMENTO DO TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

REF.: Protocolado administrativo nº 2008/11/4.105

Loteamento: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GHEPHEN**

Aprovação: Decreto nº 17.433 de 09/11/2011, revalidado Decreto n.º 17.830 de 28/12/2012

Pelo presente, o Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura **CANCELA o TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, datado em 05/01/2021, onde foi comprovado a conclusão da execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos:

- *Demarcação dos lotes e quadras com marcos de concreto;*
- *Terraplenagem das ruas;*
- *Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;*
- *Pavimentação adequada para tráfego pesado nas ruas;*
- *Áreas públicas destinadas à implantação de EPC com cercamento com alambrado.*

Campinas, 15 de janeiro de 2021

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR - SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2020.00020015-46 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Associação de Amigos da EMEF Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco **CNPJ nº** 273.166.498-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 001/21. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$** 2.370,90 **Assinatura:** 15/01/2021.

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2020.00020015-46 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Associação de Amigos da EMEF Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco **CNPJ nº** 273.166.498-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 001/21. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$** 2.370,90 **Assinatura:** 15/01/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00045315-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 316/2020 **Ata de Registro de Preços n.º** 009/21 **Detentora da Ata:** CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. **CNPJ nº** 33.160.950/0001-32 **Objeto:** Registro de Preços de coração bovino e peçoço de frango, congelados. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 13,00) e 02 (R\$ 5,96) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/01/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**NOTIFICAÇÃO**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo PMC.2020.00059143-99

Interessada: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Protocolo Original PMC.2018.00002329-24

JÚLIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI - EPP
RUA PAUL BRASIL, Nº. 201 - JARDIM GALANTE

CEP 15.895-000 - CEDRAL / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **JÚLIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.569/0001-45, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 3285511, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração à cláusula 8.1.5 do Termo de Contrato nº 096/18, e ao Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 191/18, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nas cláusulas 10.1.2, 10.1.2.3, e 10.1.3 do referido termo contratual, que podem resultar na penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**NOTIFICAÇÃO****ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

Processo Administrativo PMC.2020.00059128-50
Interessada: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Protocolo Original PMC.2018.00002329-24

PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
RUA ANTONIO DOS SANTOS GOUVEIA, Nº. 263 - PORTO SECO PIRAJÁ
CEP41.233-020 - SALVADOR / BA

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.258.473/0001-00, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 3194690, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração à cláusula 8.1.5 do Termo de Contrato nº 094/18, e ao disposto no Anexo IV do edital do Pregão Eletrônico nº 191/18, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nas cláusulas 10.1.2, 10.1.2.3, e 10.1.3 do referido termo contratual, que podem resultar na sanção de penalidade de multa e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 06 de janeiro de 2021

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
PROCURADOR DO MUNICÍPIO / DIRETOR DO DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV****PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO:**

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO DECRETO 20.633/2019, ART. 33 ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E MANIFESTAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO EMPREENDIMENTO DE LOJA DE DEPARTAMENTO SITUADO NA RUA HORÁCIO LEONARDI, Nº 118, ARRUAMENTO LUIZ VICENTIN SOB O PROTOCOLO 2020/11/11735, QUE PODERÁ SER CONSULTADO ATRAVÉS DO PORTAL DO EIV/RIV NO SITE [HTTPS://EIV.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA](https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta).

PROT. 2020/11/11735 FERNANDO JOÃO RODRIGUES DE BARROS

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO DECRETO 20.633/2019, ART. 33 ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E MANIFESTAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO EMPREENDIMENTO DE CENTRO COMERCIAL SITUADO NA RUA EMBIRUÇU, Nº

80, ALPHAVILLE CAMPINAS, SOB O PROTOCOLO 2020/11/1006, QUE PODERÁ SER CONSULTADO ATRAVÉS DO PORTAL DO EIV/RIV NO SITE [HTTPS://EIV.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA](https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta).
PROT. 2020/11/1006 ANGUILLA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 20.633/2019 QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DO EIV. OBS: DEVIDO O PROBLEMA DO COVID-19, APÓS PUBLICAÇÃO NO DOM A LISTA DE DOCUMENTO A SEREM APRESENTADOS DEVERÁ SER CONSULTADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONSULTA DE PROTOCOLOS, EVITANDO ASSIM OS DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL.
PROT. 2020/11/12589 BENTO DE SOUZA MORAES

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 02/2021

PROTOCOLO: 2020/11/6985 - **INTERESSADO:** CONDOMÍNIO GALLERIA PLAZA **ENDEREÇO:** AVENIDA DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, 150 - GLEBA 20-BI, QT. 30.014 - JARDIM MADALENA

Empreendimento: CSEI - ampliação de construção comercial - construção de edifício-garagem em condomínio comercial existente, em ZAE A - Zona de Atividade Econômica, em terreno com área de 15.703,82m² e área total a construir de 9.099,56m².

A partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:

O novo edifício objetiva ampliar a capacidade atual de vagas e melhorar o atendimento de estacionamento do público já usuário do condomínio, sem ampliação da área comercial;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;

O cronograma de obras prevê a execução da obra em 9 meses;

Na fase de implantação será implementado um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e serão cumpridos os critérios das normas ABNT e resoluções CONAMA;

O condomínio conta com reservatório de detenção de águas pluviais em atendimento à Lei Estadual nº 12.526 e há protocolo nº 2020/10/8258 que trata do projeto de drenagem, em análise junto à SEINFRA;

Foi apresentada cópia do Informe Técnico da SANASA nº 076/2020 indicando que o empreendimento está interligado à rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem acréscimo da demanda de consumo;

O interessado apresentou, de acordo com a Ordem de Serviço 04/2020, o compromisso de realizar posteriormente a contagem veicular e elaborar o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT completo e cumprir todas as exigências que forem solicitadas pelo poder público municipal;

O interessado apresentou croqui da obra a ser realizada para adequação do passeio público junto aos acessos de veículos (entrada e saída), de forma que o passeio fique integralmente em nível.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação do Programa de Controle e Monitoramento de Obras, durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Obtenção da manifestação da SEINFRA de viabilidade do projeto de drenagem apresentado, de acordo com os procedimentos da mesma;

III) Mitigação na mobilidade ativa, com adequação do passeio público, que deverá permanecer integralmente em nível, com sinalização de priorização dos pedestres nos trechos onde ocorre o cruzamento de veículos para acesso ao empreendimento, pontos onde poderá haver o rebaixamento de guias mas não do passeio, conforme planta apresentada pelo interessado em complementação ao EIV;

IV) Elaboração da contagem veicular e do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, com as mitigações necessárias, em momento oportuno;

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi Arquiteta Urbanista Matrícula: 126.192-4

Érica Moriconi Pacheco Arquiteta Urbanista Matrícula: 28.740-7

Ester Ishikawa Real Arquiteta Urbanista 127.226-8

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a razão social **GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO BENEFICENTE E CULTURAL PARQUE ITÁLIA**, CNPJ: **04.622.630/0001-59**, situado no endereço **RUA PADRE FRANCISCO DE ABREU SAMPAIO, 100 - PARQUE ITÁLIA**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 07923**, lavrado no dia **16/12/2020**, cujas vias se encontram no protocolo **2009/11/18127** por ter infringido o Art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso V, Art. 22, da mesma Lei corresponde ao valor de **RS36.161,00 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e um reais - valor correspondente a 10.000 UFCs do ano de 2020)**. É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. **O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data**, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

04 de janeiro de 2021

VERA RITA DE FREITAS

COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar **DIEGO AUGUSTO ROSA DOS SANTOS**, CPF: **402.267.528-44**, autuado pelo evento ocorrido no endereço **CHÁCARA CARRARO - AVENIDA CAMUCIM, s/ nº - PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS** (retificado), neste município, dos **Autos de Infração e Multa abaixo discriminados**, lavrados no dia **11/12/2020**, cujas vias se encontram no protocolo **2020/156/13090**:

1) **Auto de Infração e Multa nº 07908**, por ter infringido o Art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do § 2º, Art. 19, da mesma Lei corresponde ao valor de **RS3.616,10 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos)**

- valor correspondente a 1000 UFICs do ano de 2020).

2) **Auto de Infração e Multa nº 2179**, por ter infringido o inciso V, § 6º, Art. 3º do Decreto nº 20.901/2020. A infração aplicada nos termos do Art. 8º, do mesmo Decreto corresponde ao valor de **R\$1.446,44 (Um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos - valor correspondente a 400 UFICs do ano de 2020).**

É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

15 de dezembro de 2020
VERA RITA DE FREITAS
 COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **2010/11/16079**. Interessado: **Condomínio Edifício Tabatinga**.
 Decisão: **DEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 07956 e da Intimação nº 24917 e determino a Desinterdição Administrativa referente ao A.I.A. nº 051/14, tendo em vista a apresentação do A.V.C.B. nº 474717.

Campinas, 15 de janeiro de 2021
ENG.º MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS
 DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **2002/10/15875**. Interessado: **Condomínio Edifício Monte Carlo**.
 Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 07953 por falta de amparo legal.

Campinas, 15 de janeiro de 2021
ENG.º MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS
 DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **2006/11/07532**. Interessado: **Condomínio Edifício Areia Branca**.
 Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias para atendimento da intimação 24897 de 24/11/2021, solicitado através do e-mail: decon.docu-mentos@campinas.sp.gov.br de 15/01/2021, conforme folhas 29 a 32, tendo em vista a INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA da edificação (A.I.A. nº 030/08) desde 26 de setembro de 2008.

Campinas, 15 de janeiro de 2021
MARCOS MENDES
 COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Solicitação Semurb On-line: nº 6252
Protocolo: 2020/99/908
Proprietário: ALEXANDRE ALVES FERREIRA
Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6278
Protocolo: 2020/99/988
Proprietário: B. F. X. CONSTRUCOES LTDA - EPP
Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5908
Protocolo: 2020/99/797
Proprietário: FUNDAÇÃO ARTISTICA E CULTURA GERALDO E ADHEMAR JURGENSEN
Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6195
Protocolo: 2020/99/1035
Proprietário: MARCELO SPINHARDI PERONDI
Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5756
Protocolo: 2020/99/662
Proprietário: BOSSI & SIQUEIRA EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6165
Protocolo: 2020/99/879
Proprietário: JAAL EMPREENDIMIENTOS DE CAMPINAS LTDA
Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5813
Protocolo: 2020/99/899
Proprietário: SILVANA RIBEIRO RODA
Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6069
Protocolo: 2020/99/771
Proprietário: MAURICIO DIAS FONSECA
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 5584
Protocolo: 2020/99/418
Proprietário: ALBERTO VITOR FERRAREZI
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova

Solicitação Semurb On-line: nº 6286
Protocolo: 2020/99/953

Proprietário: ALDNER TEIXEIRA DE SOUZA
Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6495
Protocolo: 2020/99/1144
Proprietário: ROGER VENDITE
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4079
Protocolo: 2020/99/4
Proprietário: CARLOS REIS
Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova
Prazo: 30 dias

Solicitação: 6297
Protocolo: 2020/99/976
Proprietário: MAURO TADAO IZUMI
Decisão: Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar 110/15 - ARI

Solicitação Semurb On-line: nº 5384
Protocolo: 2020/99/366
Proprietário: EMERSON DOS REIS DE OLIVEIRA
Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 2961
Protocolo: 2018/99/558
Proprietário: SOLANGE MARONEZE
Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 6522
Protocolo: 2020/99/1151
Proprietário: EBM INCORPORACOES 9 SPE LTDA
Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6523
Protocolo: 2020/99/1150
Proprietário: EBM INCORPORACOES 9 SPE LTDA
Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6445
Protocolo: 2020/99/1056
Proprietário: LUCIANA APARECIDA BARBOSA
Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 6447
Protocolo: 2020/99/1063
Proprietário: GIOVANA GOBBO
Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 6429
Protocolo: 2020/99/1054
Proprietário: RAMON TOMAZINI ISAIA
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5944
Protocolo: 2020/99/680
Proprietário: DIOGO AKIO DE CARVALHO ANABUKI
Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6563
Protocolo: 2020/99/1154
Proprietário: AFONSO HENRIQUE PAZINI
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6459
Protocolo: 2020/99/1092
Proprietário: JOSE MIGUEL AGOSTINHO
Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6457
Protocolo: 2020/99/1088
Proprietário: JOSE MIGUEL AGOSTINHO
Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6416
Protocolo: 2020/99/1057
Proprietário: TALEL EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6389
Protocolo: 2020/99/1155
Proprietário: PAULO HENRIQUE NOBREGA TAVARES
Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 6413
Protocolo: 2020/99/1076
Proprietário: JOSE FERREIRA MARTINS
Decisão: Pendências no projeto de Demolição Total
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5166
Protocolo: 2020/99/198
Proprietário: JOAO PEDRO AZEVEDO
Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6359

Protocolo: 2020/99/998

Proprietário: MARCIA DO PRADO BELTRAME

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6194

Protocolo: 2020/99/871

Proprietário: HERMES KIEHL JUNIOR

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 6544

Protocolo: 2020/99/1153

Proprietário: DANIELLA STEFANOVICHI

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5753

Protocolo: 2020/99/666

Proprietário: ARLINDO CORREA

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

DEFERIDOS

PROT. 20/11/7350 LBJ COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 20/11/2857 LUCINEIA CAVALCANTE PANIAGUA - PROT. 20/11/7697 CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 20/11/7698 CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 20/11/7699 CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 20/11/7700 CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 20/11/7701 CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 20/11/7711 SEVERINO RAMOS DA SILVA - PROT. 20/11/8190 ALEXANDRE ROCHA AZEVEDO - PROT. 19/11/11149 ANDRE STAHLIN - PROT. 20/11/6527 NAIARA NORMA DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/5300 CARLOS AUGUSTO - PROT. 19/11/4785 TANIA REGINA SIBINELLI TEIXEIRA.

INDEFERIDOS

PROT. 20/11/408 THIAGO ARAGAO ESCHER - PROT. 18/11/6337 MATHEUS PONCE MATOS - PROT. 18/11/10647 CARLOS ROGERIO DE CAMPOS - PROT. 18/11/9622 RIGHETTO ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA - PROT. 20/11/12519 LIANA MARTINS ADORNO SILVA - PROT. 18/11/10074 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT. 15/11/8572 VANIA EUGENIA ACCORSI REIS - PROT. 20/10/17854 CELIO GOMES PESSOA - PROT. 20/11/8705 AFFONSO CELSO AGGIO FRANCO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 16/11/13546 BELEROFONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 19/11/16012 MARCOS JOSE ALVARENGA - PROT. 18/11/10313 CCJ ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - PROT. 18/19/18 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO (COHAB CAMPINAS) - PROT. 20/11/11854 TGSP-42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 19/11/3486 RAFAELE FRANCHI - PROT. 20/11/7484 DAVID MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR - PROT. 20/11/11078 ENRIQUE DE PAULA - PROT. 20/11/12661 AZAEL ALVARES LOBO NETO - PROT. 19/11/16433 SERGIO NAVARRO DE ZAMORA - PROT. 20/11/12327 MATHEUS RODRIGUES - PROT. 19/11/15536 ARMANDO MARCOS FESTUCCIA - PROT. 19/11/16595 FRANCISCO APARECIDO DA COSTA - PROT. 19/11/6008 CELIO ANDRE BARBOSA - PROT. 19/11/16862 FABIO ALVARES FERNAO DIAS - PROT. 19/11/11050 MARIA REGINA ROMANO - PROT. 20/11/254 ADENILSON RODRIGUES DA CRUZ - PROT. 20/11/9433 BARBACENA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - PROT. 20/11/1673 MILTON UCHOA - PROT. 19/11/16779 JULIANA CRISTINA CHAVES BULDRIN BAIOCCHI - PROT. 19/11/16365 MARIA APARECIDA SILVA BRINQUE - PROT. 19/11/17075 NEUZA DOS REIS - PROT. 20/11/2508 PORTUGAL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 20/11/1076 DILMA TEIXEIRA DE SOUZA NOGUEIRA - PROT. 19/11/17321 LEONEL DA SILVA - PROT. 19/11/16272 JOSE VICENTE CONTI - PROT. 19/11/3533 MAURICIO RABELO SOARES - PROT. 20/11/1596 LIDIA OLIO - PROT. 19/11/17042 MARIA APARECIDA CAMPOS - PROT. 20/11/435 JOAQUIM FELIPE NETO - PROT. 20/11/7931 JOSE ALVES BEZERRA - PROT. 20/11/9644 CAIO DE SOUZA FERREIRA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 20/11/13681 MARCELO BARBARA - PROT. 19/11/17555 THIAGO PRIOR BOMBEIRO.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 20/11/598 MARIA ASSUNCAO RIBEIRO DA CUNHA - PROT. 20/11/12649 PLENNO ARQUITETURA E LEGALIZACAO LTDA - PROT. 19/11/17603 CAROLINE DESIDERIO NEVES - PROT. 20/11/13664 CAMBUI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 20/11/13482 WILSON JOSE DA SILVA - PROT. 20/11/13661 FABIANA GARCIA LINO.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 21/10/166 REGIONAL VITTA CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 20/11/82 ALEXANDRE DECARI VICENTIN - PROT. 21/10/168 REGIONAL VITTA CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 21/10/169 REGIONAL VITTA CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 21/10/170 REGIONAL BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT. 20/11/13401 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE - PROT. 20/11/13402 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE - PROT. 20/11/13705 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/13706 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/13707 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/13708 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/13709 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/13710 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/13711 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/13712 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDAO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº 2019/156/6990
PROT. 21/10/88 SILVANA APARECIDA NOGUEIRA LOPES.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFERIDOS

PROT. 21/11/23 LOURENCO MONTEIRO DANTAS JUNIOR - PROT. 21/11/324 RENATO SIMOES.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 15 DE JANEIRO DE 2021

SEI:PMC.2020.00015567-14

Tendo em vista o despacho do DA/SMS (3306800), a manifestação do economista desta SMS, conforme documentos3306039, e as razões adotadas para decidir o indeferimento (3246931) as quais adoto como fundamentos para decidir, ante a ausência de motivos que justifiquem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro e a impossibilidade da Administração suportar custos adicionais decorrentes das variações comerciais,INDEFIRO o recurso interposto através do documento3303855. Publique-se.

Após, tendo em vista o pedido alternativo formulado pela empresa (3303855- cancelamento da Ata), encaminhe-se para análise e manifestação da **Secretaria Municipal de Justiça - SMAJ**, com vistas à verificação dos aspectos jurídicos-formais do cancelamento em questão.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

DR. LAIR ZAMBOM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Protocolo: PMC.2020.00049441-71

Interessado: VA SOUZA VEGABOM - ME

CNPJ/ CPF: 25.985.586/0001-11

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO -LTA DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00063155-45

Interessado: NUTRITIONAL HEALTH COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

CNPJ/ CPF: 24.158.208/0001-00

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

Protocolo: PMC.2021.00001611-71

Interessado: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

CNPJ/ CPF: 49.930.514/1092-26

Assunto: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDA A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO

Campinas, 15 de janeiro de 2021

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Fica o estabelecimento Munique Lanchonete e Restaurante Eireli, CNPJ 33.619.186/0001-10, localizado na Rua Gustavo Ambrust, nº 220, Bairro Nova Campinas, liberado para funcionar, conforme TRM nº 80581, lavrado em 06/01/2020(decorrentes do AI nº 10937, AIP nº 6205, lavrados em 23/12/2020).

Campinas, 13 de janeiro de 2021

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

Protocolo: PMC.2020.00063030-24

Interessado: PARQUE DOM PEDRO SHOPPING

CNPJ/ CPF: 04.895.134/0001-79

Assunto: DEFESA/RECURSO

INDEFIRO a presente defesa e MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 563/20, recebido em 19/12/2020.

Protocolo: PMC.2020.00062716-61

INTERESSADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS APOLLO CENTER LTDA

CNPJ/ CPF: 08.534.656/0001-04

Assunto: DEFESA/RECURSO

INDEFIRO a presente defesa e MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 287/20 recebido em 04/12/2020

Campinas, 15 de janeiro de 2021

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADORA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 15 DE JANEIRO DE 2020

SEI:PMC.2020.00015995-29

À vista das informações e justificativas lançadas neste processo (3313183), dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (3323402,3323529e3328468), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais e as providências já adotadas por esta pasta (3325794),AUTORIZO:

1-) A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 009/020 celebrado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade sem fins lucrativos SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - SCEI, CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0001-88,Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade “Celso Pierro”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0002-69, visando: o **incremento de recursos públicos financeiros**, vinculados ao incremento temporário do Teto MAC,para o desenvolvimento de ações assistenciais de saúde, no âmbito da média complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e a **prorrogação** da vigência, por 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2021, podendo ser prorrogado, pelo prazo legal;

2-) A despesa no valor total estimado de R\$ 1.595.572,00, decorrente da **Portaria MS/GM nº 1.001 de 24/04/2020 Emenda Impositiva - Referência Bancada 71250001**,devidamente aprovada pelo Comitê Gestor, documento 3327796.

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data à PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme minuta (3325804) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 15 de janeiro de 2021
DR. LAIR ZAMBOM
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE CLEIDE MARIA DE MORAES"	3221.11.87.0186	63212	"VILLAGE CAMPINAS"	013-	2019/156/4322
"MARTA REGINA KASCHER ANTONELLI"	3421.63.63.0054	63241	"JARDIM LUMEN CHRISTI"	002-	2019/156/64
"SEBASTIAO BENEDITO MOREIRA"	3443.11.81.0315	63004	"JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]"	014-	2020/156/1126

Campinas, 15 de janeiro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARAGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"APARECIDO MARCOS DA SILVA"	3322.53.49.0223	63285	"PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE"	013-	2020/156/12031

Campinas, 15 de janeiro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"APARECIDO MARCOS DA SILVA"	3322.53.49.0223	63284	"PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE"	013-	2020/156/12031
"ESPOLIO DE FRANCISCO NERE DA SILVA"	3443.42.66.0221	63439	"PARQUE SÃO MARTINHO"	001-	2020/156/13308
"MARTA REGINA KASCHER ANTONELLI"	3421.63.63.0054	63240	"JARDIM LUMEN CHRISTI"	002-	2019/156/64

Campinas, 15 de janeiro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"NILSON ANTONIO MODESTO ARRAES"	4153.33.25.0082	24642	"CAMINHOS DE SAN CONRADO"	012-	2020/156/882
"SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA"	3343.42.17.0605	24749	"JARDIM NOVO MARACANÁ"	055-	2019/156/6188

Campinas, 15 de janeiro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE JORGE ABDELMASSIH"	3423.31.58.0322	24770	"JARDIM CARLOS GOMES"	002-	2020/156/11393
"ESPOLIO DE JORGE ABDELMASSIH"	3423.31.58.0310	24771	"JARDIM CARLOS GOMES"	003-	2020/156/11406
"PEDRO SERAFIM JUNIOR"	3164.53.28.0001	24714	"GLEBA 80 (QUART 30012 ANT GL 1º)"	080-GL	2019/156/5099

Campinas, 15 de janeiro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 12/01/2021, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAW5261	P142561207	74550	22/12/2020	AAW7380	P143115277	74550	24/12/2020
ABJ2550	A001427251	51851	11/01/2021	ABMSF14	P143209987	74550	24/12/2020
ABMSF14	P143041577	74550	24/12/2020	ABY9284	P1440018047	74550	24/12/2020
ABY9284	P143371357	74550	24/12/2020	ACS0285	P143602687	74550	24/12/2020
ADY2718	A031805262	51851	08/01/2021	AEN6753	A001241395	51851	08/01/2021
AFM3312	P142843687	60503	24/12/2020	AFQ8024	A006045764	51851	08/01/2021
AGO1670	A030224908	51851	08/01/2021	AHA6421	P143040587	74550	24/12/2020
AHA6421	P143209327	74550	24/12/2020	AHH1543	P143201297	74550	24/12/2020
AHI1543	P143035747	74550	24/12/2020	AHV4367	P143273387	60503	24/12/2020
AJL7050	A004855165	55412	09/01/2021	AJE1114	P143899577	74630	24/12/2020
AJN4603	P143302777	60503	24/12/2020	AKB9566	P143112417	74550	24/12/2020
AKB9566	P143208007	74550	24/12/2020	AKB9566	P143042017	74550	24/12/2020
AKF6962	P143078537	74550	24/12/2020	AKH3772	A002067410	76331	08/01/2021
AKK6116	P143371247	60503	24/12/2020	AKT1E44	P143289407	74630	24/12/2020
ALE3778	P142888787	74550	24/12/2020	AMCS904	A018825573	51851	09/01/2021
AMN8151	P143127047	74710	24/12/2020	AMXS514	P144093397	74550	24/12/2020
AMY0964	A016032525	51851	08/01/2021	ANN6756	P142881747	74630	24/12/2020
ANU3375	P143038277	74550	24/12/2020	ANU375	P143206137	74550	24/12/2020
AOF2890	P143115387	74550	24/12/2020	AOPIB92	P143296337	60503	24/12/2020
AOX5277	P143359697	74550	24/12/2020	APF7547	P143388307	74550	24/12/2020
APG4617	P143395107	74550	24/12/2020	APJ5372	A016032517	51851	08/01/2021
APL6344	P144040817	74550	24/12/2020	APX0A79	A004651594	55680	11/01/2021
APX0A79	A004651608	57463	11/01/2021	AQN8273	A003847010	51851	08/01/2021
AQY0941	P143247717	74550	24/12/2020	ARB3429	P143394457	74550	24/12/2020
ARD8461	A016032533	76332	08/01/2021	ARG8449	P143079207	74550	24/12/2020
ARH8514	P142808597	74550	24/12/2020	ARM9015	P142882307	74550	24/12/2020
ARC2456	P144052077	74550	24/12/2020	ARX9255	A013821634	75870	11/01/2021
ASC6043	P143331757	60503	24/12/2020	ASQ4B00	P142977557	74630	24/12/2020
ASU9808	A005470470	57030	11/01/2021	ATE4044	P142808487	74550	24/12/2020
ATV7815	P143976137	74550	24/12/2020	ATW0470	P143116267	74630	25/12/2020
ATX6235	P143600927	74550	24/12/2020	AUG4856	P146385467	74550	22/12/2020
AUH6868	P142803867	74550	24/12/2020	AWC9277	P143345837	74550	24/12/2020
AWT4838	P142816517	60503	24/12/2020	AWW4C03	A0027201510	55500	10/01/2021
AYX2811	P143808297	74550	24/12/2020	AZER329	P143080847	74550	24/12/2020
AZL1532	P143269057	74550	24/12/2020	BAZ5185	A015213747	55500	10/01/2021
BBB3326	P143147837	74630	25/12/2020	BBB3326	P143083377	74550	25/12/2020
BBB3326	P143116487	74550	25/12/2020	BBE6328	P142868127	60503	24/12/2020
BBQ4906	P143356067	74550	24/12/2020	BBR0159	P142804307	74550	24/12/2020
BBR0396	P143200747	74550	24/12/2020	BCB6141	P144105717	74630	24/12/2020
BCG2645	P143110877	74550	24/12/2020	BCN8877	P143998907	74550	24/12/2020
BCN8877	P143992337	74550	24/12/2020	BDEI999	P143386537	74550	24/12/2020
BDM7890	P142651307	74550	22/12/2020	BDP6B52	P142816957	60503	24/12/2020
BDT10057	P144018157	74550	24/12/2020	BDT0057	P144093507	74550	24/12/2020
BDU0044	A017423765	76332	09/01/2021	BEF4116	P144004077	74550	24/12/2020
BEQ4D84	P142936417	74550	24/12/2020	BEQ7F86	A0020280705	55500	08/01/2021
BEF1243	P143262567	74550	24/12/2020	BFM9637	A001654177	60411	08/01/2021
BEF2726	P144082727	74550	25/12/2020	BEZ7772	P146381617	74550	20/12/2020
BEZ7772	P143211967	74630	25/12/2020	BGB6274	P143314377	74550	24/12/2020
BGD2364	P143150367	74550	24/12/2020	BGD2364	P143004947	74710	25/12/2020
BGX1978	P143114617	74550	24/12/2020	BHI4006	P143003737	74630	24/12/2020
BHI4006	P143864817	74550	24/12/2020	BHM4173	P143078097	74630	24/12/2020
BHK9E67	P146380847	74550	19/12/2020	BHM4173	A013821723	51851	11/01/2021
BIE5739	A001422433	51852	11/01/2021	BIE7107	P144056987	74550	24/12/2020
BIE0182	A016032568	51851	08/01/2021	BIFF257	P144000337	74550	24/12/2020
BIFF6271	A009223876	51851	11/01/2021	BIM0239	A014029438	51851	11/01/2021
BIO0093	A013228780	51851	08/01/2021	BIQ6439	A013228739	51851	08/01/2021
BIQ3900	A010236781	54521	09/01/2021	BIS6767	A001654100	55412	08/01/2021
BIY6095	A024406536	54521	08/01/2021	BJL9962	P143000767	60503	24/12/2020
BJP4429	P143016937	74630	24/12/2020	BJP4429	P143210537	74550	24/12/2020
BJP4429	P143042897	74630	24/12/2020	BKJ8978	A015646473	75870	09/01/2021
BKJ8978	A015646481	60501	09/01/2021	BKM6225	P143171377	74630	24/12/2020
BKR3395	A032006410	54521	08/01/2021	BLK0468	P143865447	74550	25/12/2020
BLQ2691	A006453943	60411	11/01/2021	BLS5847	P144004957	74550	24/12/2020
BMT12012	A019430246	55500	11/01/2021	BMS9449	P143172917	74550	24/12/2020
BMT4281	P143038497	74550	24/12/2020	BMT4281	P143206577	74630	24/12/2020
BMT4428	P143360577	74550	24/12/2020	BMT8203	P143247827	74550	24/12/2020
BMT2953	A000865760	58434	11/01/2021	BMN9200	P143280717	74550	24/12/2020
BNC2507	P143155317	60503	24/12/2020	BNP3312	P143207347	74550	24/12/2020
BNS9680	A001871496	51851	11/01/2021	BNS8830	P143278517	60503	24/12/2020
BNS5712	A031805335	60411	08/01/2021	BNS5F96	P143357507	74550	24/12/2020
BNY3006	P144091017	74710	24/12/2020	BNY3006	P144020687	74710	24/12/2020
BOA6266	P142803107	74550	24/12/2020	BOA6266	P143374327	74550	24/12/2020
BOA6679	P142882737	74550	24/12/2020	BQC2282	P143284897	74550	24/12/2020
BQC2282	P143285007	74550	24/12/2020	BOE512			

BPC7146	P142854137	74550	24/12/2020	BPE3E75	P143094377	74550	24/12/2020	CVX2755	A007851209	57030	08/01/2021	CWG3548	P143255747	74550	24/12/2020
BPE4505	P143000547	60503	24/12/2020	BPI0329	P143977677	74550	24/12/2020	CWG6493	P144032897	74550	24/12/2020	CWL3541	A006454001	51851	11/01/2021
BPL3081	P143130017	74550	25/12/2020	BPL2903	A001871399	51851	09/01/2021	CW04853	P143005387	74630	25/12/2020	CW04853	P143130237	74550	25/12/2020
BPL3668	P144055887	74550	24/12/2020	BPO7C29	P142888237	74550	24/12/2020	CW04598	P143020157	74550	24/12/2020	CWP0458	P143036957	74550	24/12/2020
BPO9707	A009824632	73662	11/01/2021	BPO0411	P143318337	74550	24/12/2020	CW03386	P142949067	74550	24/12/2020	CWZ0055	P143306897	60503	24/12/2020
BPS4285	P142914307	74550	24/12/2020	BPU13653	P142908697	60503	24/12/2020	CW26699	P143173577	74550	24/12/2020	CWZ6699	P143079637	74550	24/12/2020
BQB3273	P143383567	60503	24/12/2020	BQ04630	P143096027	74550	24/12/2020	CW26699	P143112637	74550	24/12/2020	CWZ7079	P142907607	60503	24/12/2020
BQG4789	P146385137	74550	22/12/2020	BQM7G686	A013821669	75870	11/01/2021	CXA1163	A019430173	55090	11/01/2021	CXC3B17	P144021567	74550	24/12/2020
BQR3280	P142873497	60503	24/12/2020	BQR3288	P144105387	74630	24/12/2020	CXD3030	P141967647	60503	21/12/2020	CXI8931	P143157737	74550	24/12/2020
BQR3288	P142917057	74550	24/12/2020	BQR3288	P143094927	74550	24/12/2020	CXI8931	P143209217	74550	24/12/2020	CXM8105	P143000437	60503	24/12/2020
BQR3538	A006236375	55500	08/01/2021	BQR7835	P143977347	74630	24/12/2020	CXT4222	P143200197	74550	24/12/2020	CXT4222	P143035207	74550	24/12/2020
BQU1814	P142913317	74550	24/12/2020	BQ06063	A009223850	51851	11/01/2021	CXT5143	P146387117	74550	23/12/2020	CXV3366	P142825647	74550	24/12/2020
BQZ6250	A006453978	60411	11/01/2021	BRM4750	P143112197	74550	24/12/2020	CXW8199	P142855237	60503	24/12/2020	CXZ8353	A009223841	51851	11/01/2021
BRM9739	P143598507	74550	24/12/2020	BRM9739	P144101757	74550	24/12/2020	CY8C643	A017423757	60501	09/01/2021	CY8C207	P143000927	74550	24/12/2020
BRQ1937	P142959807	74550	24/12/2020	BRP2305	P143206687	74550	24/12/2020	CY15161	P143146957	60501	08/01/2021	CY15404	P142923007	74550	24/12/2020
BRQ1937	P142820937	74550	24/12/2020	BRQ3548	P143999007	74550	24/12/2020	CYL8836	P143002967	74630	24/12/2020	CYL8836	P143863937	74550	24/12/2020
BSD4117	P143385217	74550	24/12/2020	BSO1848	A009636003	54521	11/01/2021	CYL8836	P143081617	74550	24/12/2020	CYN9787	A013228631	51851	08/01/2021
BSX1918	A004854983	55411	08/01/2021	BSX8909	P142817287	74550	24/12/2020	CYS2801	A014029357	51851	11/01/2021	CYR3W307	P143254107	74550	24/12/2020
BSZ0136	P143210097	74550	24/12/2020	BT2C688	A018825522	55500	08/01/2021	CY27250	P142965897	74550	24/12/2020	CY27250	P142950507	74550	24/12/2020
BT72049	P143078977	74550	24/12/2020	BT37900	A010429881	55500	08/01/2021	CY27250	P143248487	74550	24/12/2020	CYZ8151	A009636038	55500	11/01/2021
BT89987	A001427162	54522	10/01/2021	BTX4050	P142881197	74550	24/12/2020	CZAA061	P143280507	74550	24/12/2020	CZD5406	P143975807	74550	24/12/2020
BTZ8D54	P142888677	74630	24/12/2020	BUA3F06	P144056217	74630	24/12/2020	CZD6015	A002265603	60411	09/01/2021	CZE6E60	P142860847	74550	24/12/2020
BUC6463	P143345507	74550	24/12/2020	BUE4969	P142831807	74630	24/12/2020	CZEG710	A014029292	51851	11/01/2021	CZH0117	A006236713	51851	08/01/2021
BUG9336	P142800897	74550	24/12/2020	BUJ11313	P143207567	74550	24/12/2020	CZJ2591	P142833017	60503	24/12/2020	CZJ9328	P143322847	74550	24/12/2020
BUU2263	P146382497	74550	20/12/2020	BUZ1349	P142841707	74550	24/12/2020	CZK1457	P142079847	60503	21/12/2020	CZK8651	P143336487	60503	24/12/2020
BVB6446	P144081957	74550	24/12/2020	BVM4644	A009824616	60501	11/01/2021	CZM3030	P143974607	74550	24/12/2020	DAJ2D21	P142864807	60503	24/12/2020
BZD0145	A002368855	51851	10/01/2021	BZ7325	P142959297	74630	24/12/2020	DBR8368	A01805398	60501	08/01/2021	DAV1075	P142902097	60503	24/12/2020
BVT2502	P142959807	74550	24/12/2020	BV72790	A007851381	60501	10/01/2021	DAV0175	P14322317	74550	24/12/2020	DAV0175	P142902097	60503	24/12/2020
BVT3936	P142873507	74550	24/12/2020	BVU0557	P143379497	74630	24/12/2020	DA2X460	P143147407	74550	24/12/2020	DAZ2485	P143200307	74550	24/12/2020
BVU0557	P143379717	74630	24/12/2020	BVX1900	P146384147	74550	21/12/2020	DA2X7960	A003847126	55412	11/01/2021	DAZ0859	P143016717	74550	24/12/2020
BVX6486	A009223914	51851	11/01/2021	BW00154	P142951487	74550	25/12/2020	DA2X859	P143005717	74550	25/12/2020	DAZ2255	P143248607	74550	24/12/2020
BWW2878	A001871461	54522	10/01/2021	BXD1620	P144041147	74630	24/12/2020	DBA8986	P143322307	60503	24/12/2020	DBA8986	P143233397	74550	24/12/2020
BX05329	P142838627	60503	24/12/2020	BXT3171	P143015727	60503	24/12/2020	DBB4847	P146384037	74550	24/12/2020	DBI9875	P143275107	74550	24/12/2020
BYH6146	A001654290	76331	11/01/2021	BYK0435	A010236749	60501	09/01/2021	DBJ5559	A015825335	76331	08/01/2021	DBJ9359	P143043027	55500	11/01/2021
BYL1595	P142983497	74550	24/12/2020	BYL1619	P143298647	74550	24/12/2020	DBJ4228	A002868871	76331	10/01/2021	DBJ6253	P143899137	74550	24/12/2020
BYL1619	P142829167	60503	24/12/2020	BYL2089	A011627440	60412	08/01/2021	DBJ3734	P143228720	51851	08/01/2021	DBO4189	A002067445	76331	09/01/2021
BYO9017	A008623935	51930	08/01/2021	BY90915	P142907817	60503	24/12/2020	DBO6712	A009224007	51851	11/01/2021	DBP0684	P143400037	74550	24/12/2020
BZAA082	P146387227	74550	25/12/2020	BZB5020	P143157407	74550	24/12/2020	DBG0526	P143324607	60503	24/12/2020	DBR8368	P143003927	74630	24/12/2020
BZD0145	A002368855	51851	10/01/2021	BZ7325	P142959297	74630	24/12/2020	DBR8368	P142934067	74630	24/12/2020	DBY1021	P143908587	60503	24/12/2020
BZJ9857	P144094057	74630	24/12/2020	BZL5856	P143303267	74550	24/12/2020	DBY2199	P143042907	74550	24/12/2020	DBY4713	A000232864	51851	11/01/2021
BZQ0026	P142959517	74550	25/12/2020	BZT7795	A002265581	55500	08/01/2021	DBY4996	P143171817	74550	24/12/2020	DBY7102	A014029240	51851	11/01/2021
BZT7799	A019820729	51851	10/01/2021	BZU4138	A006453803	55413	08/01/2021	DBY9580	P143899467	74550	24/12/2020	DCG5716	A005470445	51930	09/01/2021
BZZ7346	P142804197	74630	24/12/2020	BZ7346	P143608627	74630	24/12/2020	DCG6818	A001654134	76331	08/01/2021	DCH2693	P143041727	74550	24/12/2020
CAC1592	P143157077	74550	24/12/2020	CAC1592	P143115057	74550	24/12/2020	DCH4466	A003846979	55414	08/01/2021	DCI8158	P142814677	74630	24/12/2020
CAC7767	A027402078	73662	08/01/2021	CAE4093	P142916617	74550	24/12/2020	DCK5501	A000865786	76332	11/01/2021	DCK7740	A009223906	51851	11/01/2021
CAK3765	P143359037	74630	24/12/2020	CAL6645	P143384667	74550	24/12/2020	DCE2652	A007056387	51852	11/01/2021	DDB5722	P143144107	74550	24/12/2020
CAP5085	P142958207	74550	24/12/2020	CAQ3430	P143114947	74550	24/12/2020	DDC6266	A015825343	55500	09/01/2021	DDE0328	A013228666	51851	08/01/2021
CAQ7167	P143037947	74550	24/12/2020	CAS4900	P143204927	74550	24/12/2020	DDE6008	P142820147	74550	24/12/2020	DDI8834	A001871380	51851	09/01/2021
CAX7248	P143003077	74550	24/12/2020	CBH0515	A001427308	55413	11/01/2021	DDI0938	P143314267	74550	24/12/2020	DDI5528	P143081837	74550	24/12/2020
CB00339	A014029330	51851	11/01/2021	CBQ8063	P143097017	74550	24/12/2020	DDI9677	P143274337	60503	24/12/2020	DDM6224	A0015646392	76331	08/01/2021
CB03017	P146380177	74550	24/12/2020	CB2A144	A000485409	55412	08/01/2021	DDI9677	P143367067	74630	24/12/2020	DDM6224	P143003927	51930	08/01/2021
CB1678	P143378287	74550	25/12/2020	CC87111	P142901767	60503	24/12/2020	DDQ1163	P142958417	74550	24/12/2020	DDQ3026	P143001867	74550	24/12/2020
CCR2552	P143205147	74550	24/12/2020	CCR2552	A006453684	53710	08/01/2021	DDQ9836	A009223973	51851	11/01/2021	DDV1129	P143203717	74550	24/12/2020
CCR2552	A009453685	75870	08/01/2021	CCR2552	A002265638	76331	11/01/2021	DDV3989	A009034143	54522	08/01/2021	DDV4486	P143078317	74550	24/12/2020
CCV2091	P143275217	74550	24/12/2020	CCW4216	P143263007	74630	24/12/2020	DDV4486	P143111977	74550	24/12/2020	DDV6704	P143111647	74550	24/12/2020
CCW6111	P143323287	74550	24/12/2020	CCW6764	P143334507	74550	24/12/2020	DDV6989	P143145087	74550	24/12/2020	DDV6989	P143205587	74550	24/12/2020
CCY5800	P143037507	74550	24/12/2020	CDC5674	P143386307	74630	24/12/2020	DDV7875	P142529307	74550	22/12/2020	DDV7961	P142838407	60503	24/12/2020
CDC5674	P143113407	74550	24/12/2020	CDC5674	P143977907	74550	25/12/2020	DDX2966	P142874927	60503	24/12/2020	DDX9262	P143863507	74550	24/12/2020
CDD9736	P144049067	74550	24/12/2020	CDD9736	P142799137	74550	24/12/2020	DDY3190	P142646907	74550	20/12/2020	DEA0489	P142803317	74550	24/12/2020
CDG8111	P144058417	74550	24/12/2020	CDDN0496	P143324827	60503	24/12/2020	DEA7493	A018009938	60501	11/01/2021	DEB0748	P146387447	74550	23/12/2020
CDQ															

DNV4519	P142898907	74710	24/12/2020	DNV5704	P144080747	74550	24/12/2020	EAW6769	P143096797	74550	24/12/2020	EAW7836	P143359807	74550	24/12/2020
DNV7772	A005645881	60501	11/01/2021	DNV0038	P142582437	74550	22/12/2020	EHB2235	A015213666	55500	10/01/2021	EAW8111	P143172807	74550	24/12/2020
DNV0038	P143040477	74550	24/12/2020	DNV0038	P143976807	74550	24/12/2020	EBC18169	P143899687	74550	24/12/2020	EBD0978	P143201127	74630	24/12/2020
DNV1217	A008849534	51851	09/01/2021	DNV4D58	A019430181	55500	11/01/2021	EED5643	P144037307	74550	24/12/2020	EBB4451	A021203154	65300	10/01/2021
DNV8187	P142686057	74550	22/12/2020	DNV8569	P143002307	74550	24/12/2020	EBF7806	P142882077	74550	24/12/2020	EBH6609	A032006444	54521	08/01/2021
DNV8569	P143207787	74550	24/12/2020	DNV8569	P143042547	74630	24/12/2020	EBP9231	A018231924	76331	11/01/2021	EBO2808	A030010932	60411	09/01/2021
DNZ5493	P142858647	60503	24/12/2020	DOC0252	P143002527	74550	24/12/2020	EBU2242	A017817496	55500	08/01/2021	EBT6036	A032006398	54521	08/01/2021
DOF3028	P143975697	74550	24/12/2020	DOF6215	A015646384	60502	08/01/2021	EBU2549	P142769657	74550	22/12/2020	EBU3784	A001871518	54525	11/01/2021
DOG8868	P144027837	74550	24/12/2020	DOL8895	P144080857	74630	24/12/2020	EBV1766	P144057757	74550	24/12/2020	EBV1769	A007851306	55512	09/01/2021
DOM5A31	A010236811	55500	09/01/2021	DON0754	P142841047	60503	24/12/2020	EBX0274	P142886587	60503	24/12/2020	EBX4341	P143314817	74550	25/12/2020
DONS560	P143080627	74550	24/12/2020	DOO9A01	P143035527	74550	24/12/2020	ECF6315	P142892527	60503	24/12/2020	ECF6693	P143899357	74710	24/12/2020
DOW7938	P142467607	60503	22/12/2020	DOZ2773	A020035290	60501	11/01/2021	ECF7052	P146386907	74550	23/12/2020	ECF9011	A015646503	75870	09/01/2021
DOZ3459	P144117487	74630	24/12/2020	DPD1D82	A006845566	54521	08/01/2021	ECF9011	A015646511	60501	09/01/2021	ECH7663	P143974817	74710	24/12/2020
DFE0237	P142570227	74550	22/12/2020	DPE1286	A010624420	51851	08/01/2021	ECH8H40	P142850067	60503	24/12/2020	ECK6651	A001654304	57030	11/01/2021
DFH6649	A005470496	52070	11/01/2021	DPL0288	A013636307	74550	24/12/2020	ECM3433	A002450958	58194	09/01/2021	ECO2459	P142860737	74550	24/12/2020
DFM1371	P142798917	74550	24/12/2020	DPM1371	P143248707	74550	24/12/2020	ECT7188	P143058667	74550	24/12/2020	EDAS662	P142874047	60503	24/12/2020
DFM1371	P142899237	74550	24/12/2020	DPH8182	P143204447	74550	24/12/2020	EDAS662	P142799467	74550	24/12/2020	EDB0998	P143210107	74550	24/12/2020
DFR9579	P142699147	60503	22/12/2020	DPV0746	P142950057	74550	24/12/2020	EDB0998	P143041797	74630	24/12/2020	EDB1789	P143211207	74550	25/12/2020
DDT0914	A007851411	55500	11/01/2021	DPV1209	A009824640	52070	11/01/2021	EDD6083	A013228801	51851	08/01/2021	EDD7929	P143040807	74630	24/12/2020
DPV3594	A006453811	70301	08/01/2021	DPV9D74	A005470488	70391	11/01/2021	EDE3258	P143208667	74550	24/12/2020	EDE3258	P143864927	74550	24/12/2020
DPY1636	P143320977	74550	25/12/2020	DQA5473	A009034062	76331	08/01/2021	EDE4228	P143016607	74550	24/12/2020	EDE9501	P143095037	74550	24/12/2020
DQC0398	P143303597	74550	24/12/2020	DQC0681	A008623927	59670	08/01/2021	EDE9501	P143127377	74550	24/12/2020	EDFO119	P143041247	74550	24/12/2020
DQC2275	A030602767	54525	07/01/2021	DQD1138	A030224959	51851	08/01/2021	EDF0294	P143035197	74550	24/12/2020	EDF0998	P143604227	74550	24/12/2020
DQDR852	P142901987	60503	24/12/2020	DQG6246	P143203607	74550	24/12/2020	EDF4771	A008044757	51851	11/01/2021	EDF5774	A007851420	76331	11/01/2021
DQG8414	P144036747	74550	24/12/2020	DQH9157	P143094707	74550	24/12/2020	EDF6656	P142933980	54600	10/01/2021	EDF8381	P146387557	60503	23/12/2020
DQI1112	A006453749	51851	08/01/2021	DQH1665	P144004847	74550	24/12/2020	EDF8381	P142982507	74630	24/12/2020	EDGF838	P143203937	74630	24/12/2020
DQY8811	P142888097	74550	24/12/2020	DQI2488	A00642690	55411	08/01/2021	EDG3633	A002450958	58194	09/01/2021	EDH7115	P143319977	60503	24/12/2020
DOI4381	P143042787	74550	24/12/2020	DQI6137	P143056577	74550	24/12/2020	EDI3111	A002655983	54600	09/01/2021	EDIK7434	P143148497	74550	25/12/2020
DQI6571	P143002197	74550	24/12/2020	DQI7765	P142645137	74550	22/12/2020	EDL3D04	A030010894	60411	09/01/2021	EDR3512	P143003237	60503	24/12/2020
DQI8539	A011224841	54525	08/01/2021	DQK7139	P143114407	74550	24/12/2020	EDR9F06	A007851071	55412	08/01/2021	EDW3436	P142958967	74550	24/12/2020
DOK7554	A002655959	55413	09/01/2021	DQN9715	P143205967	74550	24/12/2020	EDU2H44	P142939607	74550	24/12/2020	EDU3588	P143392697	74550	24/12/2020
DQP7790	P143263337	74550	24/12/2020	DQQ3336	P142766007	74550	24/12/2020	EDW6391	A013821618	60412	11/01/2021	EDW7125	P142965347	74550	24/12/2020
DQS7092	P142922887	74630	24/12/2020	DQT2711	A013821685	75870	11/01/2021	EDW8061	P143057087	74550	24/12/2020	EDX1534	P144049397	74550	24/12/2020
DQT2711	A00286936	51851	11/01/2021	DQT6660	A006453714	60501	08/01/2021	EDY1H85	A001654207	60411	08/01/2021	EDY5838	P143144317	74550	24/12/2020
DQW0656	P142949397	74550	24/12/2020	DQW6966	P142045417	60503	21/12/2020	EDZ8269	P142907487	60503	24/12/2020	EEF2488	P143863387	74550	24/12/2020
DQW8590	A005470500	76331	11/01/2021	DQX6710	A015646597	55500	09/01/2021	EEH2464	P143089647	74550	24/12/2020	EEH2468	P143122977	74630	24/12/2020
DQY1333	A008849569	55500	09/01/2021	DQY3260	P146383047	60503	20/12/2020	EEH6865	P143041307	74550	24/12/2020	EEH4443	A006845540	54521	08/01/2021
DOY4161	P142899457	74550	25/12/2020	DQY5967	P143253987	74550	24/12/2020	EEK0061	P143316807	74550	24/12/2020	EEO2888	P142799027	74550	24/12/2020
DOY8981	A007851080	55412	08/01/2021	DQZ0292	P142977117	74630	24/12/2020	EEL0288	P144045107	74550	24/12/2020	EELP011	P142965237	74550	24/12/2020
DQZ0292	P143379507	74550	24/12/2020	DR46877	A007257374	55500	08/01/2021	EELP235	P143367177	74550	25/12/2020	EELP2987	A025433014	55413	08/01/2021
DRB0329	A014029381	59910	11/01/2021	DRD8436	P142734897	74550	21/12/2020	EELP298	P142823337	74550	25/12/2020	EELP4871	A002067402	60411	08/01/2021
DRE0227	P142887907	74550	24/12/2020	DRE2425	P143141457	60503	24/12/2020	EELP686	A018009496	57380	10/01/2021	EELP867	P143357497	74550	24/12/2020
DRE7411	A006453730	55412	08/01/2021	DRE4503	P14376197	74550	24/12/2020	EELP867	P144057537	74550	24/12/2020	EELP867	P144021237	74550	24/12/2020
DRK0957	P143000217	60503	24/12/2020	DRE9915	P143230647	74550	24/12/2020	EELU014	P144068977	74550	24/12/2020	EELU310	P143116707	74550	25/12/2020
DRQ5968	A017817534	55500	08/01/2021	DRL3927	P142758437	74550	22/12/2020	EEX4J10	P144056657	74550	24/12/2020	EEX4J10	P144056767	74550	24/12/2020
DRS3933	P142882187	74550	24/12/2020	DSA1182	P143157187	74550	24/12/2020	EY50552	A012032407	72340	08/01/2021	EY1757	P143158067	74630	24/12/2020
DSB4484	P143254977	74550	24/12/2020	DSD2508	P142962927	74630	24/12/2020	EYZ1271	P142924107	74550	24/12/2020	EFA2840	P142974807	74630	24/12/2020
DSD2508	A005645865	76332	11/01/2021	DSE0209	P143274777	74550	24/12/2020	EF62650	A006045799	55412	09/01/2021	EFF4081	A018231908	60681	09/01/2021
DSE3927	P143973937	74550	24/12/2020	DSF5D33	P144064907	74550	24/12/2020	EFG8586	A013404519	58000	11/01/2021	EFG9875	P142831587	74550	24/12/2020
DSH4628	A010236838	55500	09/01/2021	DSN1000	P143077767	74550	24/12/2020	EFH2227	P144030697	74550	24/12/2020	EFH6833	P144000557	74550	24/12/2020
DSH4628	P143311117	74550	24/12/2020	DSN4710	A002847100	75870	11/01/2021	EFH9747	P142632327	74550	24/12/2020	EFH9875	P144032900	51851	11/01/2021
DSN5929	A007056239	55500	08/01/2021	DSN7953	P143018037	74550	25/12/2020	EFH9747	P142632327	74550	24/12/2020	EFH9875	P144032900	51851	11/01/2021
DSN8534	A019820745	60501	11/01/2021	DSN8769	P143974597	74550	24/12/2020	EFH9747	P142632327	74550	24/12/2020	EFH9875	P144032900	51851	11/01/2021
DSN9775	P143095707	74550	24/12/2020	DSN9775	P143127927	74550	24/12/2020	EFY9673	P143206027	74550	24/12/2020	EGB7361	P143113957	74550	24/12/2020
DSO6362	P143015837	60503	24/12/2020	DSQ0054	A007851152	55412	08/01/2021	EGC0548	A026605056	51851	08/01/2021	EGC1488	A007851160	55414	08/01/2021
DSQ7591	A001654037														

ENZ6962	P142824107	74550	24/12/2020	EOB1D65	P142770867	74550	22/12/2020	EYX0054	P144058197	74550	24/12/2020	EYZ6601	P143270707	60503	24/12/2020
EOB3204	P143126937	74630	24/12/2020	EOB5719	A006454028	76331	11/01/2021	EZA1647	P142355307	74550	24/12/2020	EZA5504	A002265450	76331	08/01/2021
EOH8353	P142509397	74550	22/12/2020	EOJ9754	P142874377	74630	24/12/2020	EZ48904	P142897707	74550	24/12/2020	EZG8663	P143322737	74550	24/12/2020
EOJ9754	P142874487	74630	24/12/2020	EOL5402	P142130337	74550	21/12/2020	EZH0628	P143864707	74550	24/12/2020	EZH4119	A030224932	51851	08/01/2021
EOL8369	A018010006	60501	10/01/2021	EOL8383	A006845531	60501	08/01/2021	EZK9868	P143147947	74550	25/12/2020	EZL4P88	P143346167	74550	24/12/2020
EOL9187	A015646465	60501	09/01/2021	EOL9237	A001654215	60501	09/01/2021	EZP4188	P144081627	74550	24/12/2020	EZSD252	P142835657	74550	24/12/2020
EOM3368	A010236773	54525	09/01/2021	EOL06654	P142522377	74550	22/12/2020	EZSR215	P144120017	74550	24/12/2020	EZUD797	A020035231	75870	11/01/2021
EOX0697	P142685407	74630	22/12/2020	EOX3481	A001654266	58191	11/01/2021	EZV1942	P146382277	74550	20/12/2020	EZV9677	P142809147	74630	24/12/2020
EOX3481	A005470461	54521	11/01/2021	EOX6811	A001654258	57030	11/01/2021	EZW1134	P143144097	74550	24/12/2020	EZWJ134	P143173807	74550	24/12/2020
EOX6058	A030421606	60501	09/01/2021	EOX9803	P143207897	74550	24/12/2020	EZW3806	P142967437	74550	24/12/2020	EZWV516	A015646690	60501	09/01/2021
EPDS170	P142882517	74550	24/12/2020	EPE2354	A002067348	51851	08/01/2021	EZW5781	P143392917	74550	24/12/2020	EZY2613	P143318777	60503	24/12/2020
EPF6018	P146387007	74550	23/12/2020	EPI4277	P143262017	74550	24/12/2020	FAC4D92	A002868910	76331	11/01/2021	FACS576	P146383157	60503	20/12/2020
EPK7229	P142868987	60503	24/12/2020	EPN0110	P143035637	74550	24/12/2020	FAD4544	P143146407	74550	24/12/2020	FAD7729	A012634334	53800	09/01/2021
EPN1316	P143034867	74550	24/12/2020	EPN1323	P142950717	74550	24/12/2020	FAG6047	P143300737	60503	24/12/2020	FAG0A87	P143301507	74550	24/12/2020
EPN1845	P143300407	60503	24/12/2020	EPN2625	P1444090427	74550	24/12/2020	FAG6264	P143974267	74550	24/12/2020	FAI2172	P144126177	74550	24/12/2020
EPN2989	P143611817	74550	24/12/2020	EPN4046	P143035417	74550	24/12/2020	FAK6C90	P144056107	74550	24/12/2020	FAJ3876	P143075677	74550	24/12/2020
EPN4046	P143201187	74550	24/12/2020	EPN4556	P143080307	74630	24/12/2020	FAM7320	P143116607	74550	25/12/2020	FAQ0G04	P143261797	74550	24/12/2020
EPN8216	P142868547	60503	24/12/2020	EPN8766	A018825468	51930	08/01/2021	FAU5727	A011627547	75870	08/01/2021	FAU7217	P142901877	60503	24/12/2020
EPQ1889	A016824243	51852	10/01/2021	EPQ3647	P143202287	74550	24/12/2020	FAU8087	P143274557	60503	24/12/2020	FAU8087	P143275327	74550	24/12/2020
EPQ3868	P143976247	74550	24/12/2020	EPR3188	P143170717	74550	24/12/2020	FAW8768	P143206907	74550	24/12/2020	FAW8768	A03038507	74550	24/12/2020
EPS7024	P143142557	74550	24/12/2020	EPT1175	P142598307	74550	24/12/2020	FBA2678	A00044238	51851	08/01/2021	FBA2884	A009453820	57030	08/01/2021
EPT1286	P143172707	74550	24/12/2020	EPV7078	P143262787	74550	24/12/2020	FBA2895	A000645918	60411	11/01/2021	FBA8573	P143050487	74550	24/12/2020
EPV7268	A008044692	60502	11/01/2021	EPW5323	P143036517	74550	24/12/2020	FBA9110	A015646538	55500	09/01/2021	FBB7324	A019820064	55500	08/01/2021
EPV5994	P143165547	74550	24/12/2020	EPW0305	P143248377	74550	24/12/2020	FBB7443	P143040707	74550	24/12/2020	FBC4112	P143150477	74550	24/12/2020
EPY0638	P143360467	74550	24/12/2020	EQA4879	P143318887	60503	24/12/2020	FBI1D67	P142847977	74630	24/12/2020	FBI3198	A007851390	51851	10/01/2021
EQB8652	P143249477	74550	25/12/2020	EQF2947	A019617141	76331	08/01/2021	FBI6358	A005470550	58431	11/01/2021	FBIK097	A011627490	60412	08/01/2021
EQC0256	P143305467	74630	25/12/2020	EBL7026	P143385707	74550	25/12/2020	FBI6203	P142837907	74550	24/12/2020	FBIK203	P143039267	74550	24/12/2020
EQH2541	P143036407	74550	24/12/2020	EQF3847	P144123097	74550	24/12/2020	FBI4934	P142888037	74550	24/12/2020	FBI9599	A017423781	54600	09/01/2021
EQJ4F12	A019430157	55500	11/01/2021	EQN2288	A007851357	51851	10/01/2021	FBO6718	P143384557	74550	24/12/2020	FBO6718	P142797487	74550	24/12/2020
EQNT7C81	A009824560	55680	08/01/2021	EQN2869	P142881637	74550	24/12/2020	FBO6718	P144057107	74550	24/12/2020	FBO8060	A007851250	55412	09/01/2021
EQP0119	P143359587	74550	24/12/2020	EQP0119	A002265697	57380	11/01/2021	FBOQ077	P142574077	74550	22/12/2020	FBOQ077	P142579727	74710	22/12/2020
EQV0161	A006045772	55414	09/01/2021	EQX7770	A015646520	55500	09/01/2021	FBOQ7E04	P143001757	74550	24/12/2020	FBR2F77	P143320207	60503	24/12/2020
EQY8491	P142976057	74550	24/12/2020	ERA0837	P143143437	74550	24/12/2020	FBR3988	A031805300	60411	08/01/2021	FBS1571	P143129687	74550	24/12/2020
ERA5416	P143281267	74550	25/12/2020	ERB0304	A010236862	73662	11/01/2021	FBT0742	P142948957	74550	24/12/2020	FBT1165	P143263557	74630	24/12/2020
ERB2094	P143604007	74550	24/12/2020	ERB2703	A001654118	55412	08/01/2021	FBT1165	P142820367	74550	24/12/2020	FBT2544	P143095367	74550	24/12/2020
ERB3158	A010236714	55090	08/01/2021	ERB4809	P143000657	60503	24/12/2020	FBT3020	A013228763	51851	08/01/2021	FBT3135	P143001317	74550	24/12/2020
ERB7263	P142983507	74550	24/12/2020	ERCL1567	P142864587	60503	24/12/2020	FBT3503	A002659592	76331	08/01/2021	FBT4892	P142908477	60503	24/12/2020
ERF3210	A009223868	51851	11/01/2021	ERH8533	P143077107	74550	24/12/2020	FBT4125	P142817727	74550	24/12/2020	FBT4593	A004855084	55500	08/01/2021
ERL0246	P143305467	74630	25/12/2020	ERL7026	P143385707	74550	25/12/2020	FBT6203	P142837907	74550	24/12/2020	FBT6203	P143039267	74550	24/12/2020
ERL9893	P143897927	74550	24/12/2020	ERL9167	P143601147	74550	24/12/2020	FBT8131	P143602247	74550	24/12/2020	FBT8730	P142930367	74550	24/12/2020
ERL9290	P143204487	74550	24/12/2020	ERN1378	P142907597	74550	24/12/2020	FBT9114	A014029349	51851	11/01/2021	FBT9265	P142882847	74550	24/12/2020
ERN2442	A024406544	54525	08/01/2021	ERQ3947	P143200967	74550	24/12/2020	FBT9366	P143337707	74550	25/12/2020	FBT9547	P142973647	74550	24/12/2020
ERO4447	P144049507	74550	24/12/2020	ERT1271	A002868880	51851	10/01/2021	FBT9612	P142865687	74550	24/12/2020	FBU3177	P143015617	60503	24/12/2020
ERT4828	P143295127	60503	24/12/2020	ERY1063	P143038937	74550	24/12/2020	FBV4897	A019820737	52070	10/01/2021	FBU9171	A007851225	57030	08/01/2021
ERV1884	P142976787	74550	24/12/2020	ERY4893	P143600817	74550	24/12/2020	FBX1621	P142845557	60503	24/12/2020	FBU9386	P143366627	74630	24/12/2020
ESC5987	P142837857	60503	24/12/2020	ESC6D23	P142894947	60503	24/12/2020	FBY3219	P142975027	74550	24/12/2020	FBY6941	A002265573	55500	08/01/2021
ESI2056	A022806944	70301	07/01/2021	ESL4284	A027402124	60412	11/01/2021	FBZ0322	A014029314	51851	11/01/2021	FBZ0372	P142979417	74550	24/12/2020
ESL6443	A009453790	57030	08/01/2021	ESQ2F17	P143300627	60503	24/12/2020	FBZ0598	P142917167	74550	24/12/2020	FBZ2126	P142871847	60503	24/12/2020
EQG6310	A006845582	60501	10/01/2021	ESU0606	P143113077	74550	24/12/2020	FBZ2908	A008623943	51851	11/01/2021	FBZ3178	P143155207	60503	24/12/2020
ESU3671	A009453871	57030	08/01/2021	ETA7519	A030010851	60411	08/01/2021	FBZ3675	P144113857	74550	24/12/2020	FBZ3850	A018231916	76331	11/01/2021
ESU3671	A009453871	57030	08/01/2021	ETA7519	A030010851	60411	08/01/2021	FBZ3675	P144113857	74550	24/12/2020	FBZ3850	A018231916	76331	11/01/2021
ETD0635	P144129707	74550	24/12/2020	ETD1620	A004855211	55412	09/01/2021	FCA0923	P142818607	74550	24/12/2020	FCA9717	P144133547	74550	24/12/2020
ETD2249	P143249307	74630	24/12/2020	ETD2540	P143280607	74550	24/12/2020	FCD0559	P142880647	74710	24/12/2020	FCD2976	P143302387	60503	24/12/2020
ETD3031	A002067364	76331	08/01/2021	ETD8980	P143263777	74550	25/12/2020	FCD6662	P143145527	74550	24/12/2020	FCE3370	P143255087	74550	24/12/2020
ETE1668	P142804807	74550	24/12/2020	ETF6F99	P143210207	74550	24/12/2020	FCF1749	P143077327	74550	24/12/2020	FCF7885	P143974927	74550	24/12/2020
ETH0384	A025433057	54521	10/01/2021	ETH0578	A009223930	76331	11/01/2021	FCG0085	P142799687	74550	24/12/2020	FCI2710	A019430149	76252	11/01/2021
ETH1009	P144120127	74550	25/12/2020	ETH5F59	P143605547	74550	24/12/2020	FCI3401	A001653447	58270	11/01/2021	FCJ9849	P142949617	74550	24/12/2020
ETI1391	A011627512	75870	08/01/2021	ETH4882	A016032584	60501	09/01/2021	FCK4233	A0015213658	55500	10/01/2021	FCK6A32	P142799797	74550	24/12/2020
ETNSE89	A008849526	55414	09/01/2021	ETN5760	P142888137	74550	24/12/2020	FCL5577	A001627539	75870	08/01/2021	FCL5577	A032006380	54521	08/01/2021
EQG6559	P143267627	60503	24/12/2020	ETR1576	A014029403	76331	11/01/2021	FCL6118	P142820257	74550	24/12/2020	FCO3365	A007056182	76331	08/01/2021
ETR3090	P142868327	60503	24/12/2020												

GFJ4491	A006453900	76331	09/01/2021	GFL6356	P142865027	60503	24/12/2020	NKW9030	P143043007	74550	24/12/2020	NNF1516	A014430930	55500	08/01/2021
GF00139	A025801519	76331	11/01/2021	GFO2868	P143604117	74550	24/12/2020	NNZ3725	A009223965	51851	11/01/2021	NNQ9471	A025433111	55417	11/01/2021
GF09155	P142949387	74550	24/12/2020	GFO9155	P143248047	74550	24/12/2020	NPY5320	A018010030	76331	11/01/2021	NOG1609	P142924207	74550	24/12/2020
GF4380957	P146380957	74550	19/12/2020	GFR0F45	P142880757	74550	24/12/2020	NUK2B96	A008623951	60412	11/01/2021	NVX1381	P142895167	60503	24/12/2020
GFR0512	A012032385	72340	08/01/2021	GFS1133	A006453757	53980	08/01/2021	NYX2987	P143975707	74550	24/12/2020	NVA9G90	A017021314	55500	11/01/2021
GF59300	P144049287	74550	24/12/2020	GF59719	P142977667	74550	24/12/2020	NYB8798	A018825514	54521	08/01/2021	NYM3118	P144074037	74550	24/12/2020
GFT2403	P143293257	56732	24/12/2020	GFV3757	P142913977	74550	25/12/2020	OAL6386	A011224868	76331	08/01/2021	OAT1856	P142975357	74550	24/12/2020
GFY4035	P144040487	74550	24/12/2020	GFY5123	A009223949	51851	11/01/2021	OFE2377	P142253427	74550	24/12/2020	OFZ1H62	A016032576	55500	09/01/2021
GFY7858	A007056190	55500	08/01/2021	GFZ1123	A009824551	55680	08/01/2021	OGY8110	P143146187	74550	24/12/2020	OHC5555	A017817470	55500	08/01/2021
GGZ9057	P142854467	74550	24/12/2020	GGE7039	P143143767	74550	24/12/2020	OLJ4900	A004855050	76331	08/01/2021	OLF9H06	P143306677	60503	24/12/2020
GGFLC01	P142922997	74630	24/12/2020	GGG0146	P143278737	60503	24/12/2020	OLK3594	P142958857	74550	24/12/2020	OLN0819	A027402108	60501	11/01/2021
GGG2779	P144021347	74550	24/12/2020	GGI9156	A006045900	60411	11/01/2021	OLW0221	P142948307	74550	24/12/2020	OLX0355	P142713667	60503	22/12/2020
GKG2691	P143262907	74550	24/12/2020	GKK3C25	P143263887	74550	25/12/2020	OON2G41	P144064807	74550	24/12/2020	OOS3291	P143041687	74550	24/12/2020
GGL3H55	A025433065	54521	10/01/2021	GKO1154	P142948627	74550	24/12/2020	OPB1941	P144081307	74550	24/12/2020	OPBS599	P142657017	74550	24/12/2020
GG2508	P143316247	74550	11/01/2021	GGT7881	A006045837	55412	09/01/2021	OPZ0812	A019233971	55500	09/01/2021	OPR1911	P1433082497	74550	24/12/2020
GGV0443	P143366847	74550	24/12/2020	GGV3978	A004854991	76331	08/01/2021	QQD3382	P143863277	74630	24/12/2020	QQD3382	P143057207	74630	24/12/2020
GGV8081	P143255967	74550	24/12/2020	GGW0F17	A013821707	57870	11/01/2021	QOE8736	A019430262	55500	11/01/2021	QOL2181	P142821687	74550	25/12/2020
GGX7E12	P143606247	74550	24/12/2020	GHA1771	P143202727	74550	24/12/2020	QOS1088	A016032479	73662	08/01/2021	QOY7053	P142853587	60503	24/12/2020
GHH8089	P142851507	60503	24/12/2020	GHG6311	P143015947	60503	24/12/2020	OTW8896	P146382057	74550	24/12/2020	OTX2026	P143158397	74630	24/12/2020
GHH0443	P143142227	74550	24/12/2020	GHH7740	P143376087	74550	24/12/2020	OWJ1694	A003847029	55412	08/01/2021	OWH8219	A011627466	75870	08/01/2021
GHH8396	P143974047	74550	24/12/2020	GHN8525	A019820702	55500	08/01/2021	OWJ4672	P142813607	60503	24/12/2020	OWK9023	P143111207	74550	24/12/2020
GHO3H27	A009453782	57030	08/01/2021	GHO7072	P143263117	74550	24/12/2020	OWK9023	P143143327	74550	24/12/2020	OWL0386	P143977567	74550	24/12/2020
GHSQ560	P143144867	74550	24/12/2020	GHR6271	P142837207	60503	24/12/2020	OXA7274	P143345397	74550	24/12/2020	OXD1976	P143147727	74550	24/12/2020
GHS5895	P144126617	74630	24/12/2020	GHW6706	A005470593	55500	11/01/2021	OXE3824	A015213704	55500	10/01/2021	OXH2712	P142868657	60503	24/12/2020
GHX2D76	P144106157	74550	24/12/2020	GHX2D76	P142846987	74550	24/12/2020	OZS7002	P143080517	74630	24/12/2020	PAK7863	P143521197	74550	25/12/2020
GHX3837	P143210427	74550	24/12/2020	GHX3837	P143042677	74550	24/12/2020	PAR9066	A009453731	76252	08/01/2021	PBF4424	A003847088	76332	09/01/2021
GJ09B48	P143253547	60503	24/12/2020	GJ09B48	P142880977	74550	24/12/2020	PWJ6493	P144004407	74550	24/12/2020	PWJ2045	P142831147	60503	24/12/2020
GJ14111	P143202947	74550	24/12/2020	GJF6534	P142881207	74550	24/12/2020	PAE07E0	A007056360	57463	11/01/2021	PTF4231	P143301067	60503	24/12/2020
GJG7829	P143306787	60503	24/12/2020	GJH5157	P143374217	74550	24/12/2020	PTR5311	A025804993	76331	11/01/2021	PUD2837	P142578697	74550	22/12/2020
GJL7677	P143339787	74550	24/12/2020	GJM0800	P142827517	74550	24/12/2020	PUTD287	P143205367	74550	24/12/2020	PUD2837	P143041807	74550	24/12/2020
GJN0B56	P143357387	74550	24/12/2020	GJN5129	A020067380	60411	08/01/2021	PUQ4454	A001241425	55414	11/01/2021	PUS0723	A020516210	76331	11/01/2021
GJN7480	P143146517	74550	24/12/2020	GJN8209	P142817067	60503	24/12/2020	PUT2332	P144030477	74550	24/12/2020	PUG0246	A025432980	53800	08/01/2021
GJN8209	P142818497	74630	24/12/2020	GJO4J72	P144049177	74550	24/12/2020	PUIW1B04	A005840838	76332	11/01/2021	PVA0517	P143037837	74550	24/12/2020
GJRO488	A019430130	55500	11/01/2021	GJSTH49	P144004517	74550	24/12/2020	PVA0517	A006045870	55500	11/01/2021	PVA4A98	P143899027	74550	24/12/2020
GJT3H18	P142923657	74550	24/12/2020	GJXC8X5	P142975687	74550	24/12/2020	PVG1098	A018825565	60501	09/01/2021	PVJ0758	P143357607	74550	24/12/2020
GJY4B06	P144068317	74550	24/12/2020	GJY9B05	P146386237	74550	22/12/2020	PV15A16	P143974487	74550	24/12/2020	PVP5396	P142828287	56732	24/12/2020
GJA3537	A002265441	76331	08/01/2021	GJAS5818	A008849470	57380	09/01/2021	PVSG611	P142856447	74550	24/12/2020	PVT3036	A015825319	73662	08/01/2021
GJC2H70	A002565719	60501	11/01/2021	GJF0691	P142901547	56732	24/12/2020	PVJ6737	A009635988	55500	10/01/2021	PVJ3H13	A001035312	75870	08/01/2021
GJG9B48	P143253547	60503	24/12/2020	GJG9990	P142880977	74550	24/12/2020	PW50468	P142887807	74550	24/12/2020	PWJ2045	P142831147	60503	24/12/2020
GJH4111	P142982167	74550	24/12/2020	GJIM3B38	P142858757	60503	24/12/2020	PW05468	P142887807	74550	24/12/2020	PWJ2638	P143158287	74550	24/12/2020
GJG6540	P142831707	74550	24/12/2020	GJP1447	A001654339	57030	11/01/2021	PXE3875	A032006533	76331	08/01/2021	PXE6124	A003632979	55500	11/01/2021
GJP2A04	A002265670	60411	11/01/2021	GJP2070	P143059517	74550	24/12/2020	PXL2333	P142982947	74630	24/12/2020	PXL3453	P142837307	60503	24/12/2020
GJP5467	P143611707	74550	24/12/2020	GJQ4050	P142901657	60503	24/12/2020	PXM9M94	P143144647	74550	24/12/2020	PXN0266	A011627520	75870	08/01/2021
GJS4877	P142847867	74550	24/12/2020	GJTG874	P143057857	74550	24/12/2020	PXQ1413	P143594327	74550	24/12/2020	PYB6886	P143576177	74550	25/12/2020
GJW2030	P143977127	74550	24/12/2020	GJX7130	P143097237	74550	24/12/2020	PYD5515	P142684737	74550	24/12/2020	PYB6319	P142913097	60503	24/12/2020
GKD7700	P144093837	74550	24/12/2020	GKE2276	P143173137	74550	24/12/2020	PY18396	P143173247	74550	24/12/2020	PYW2394	P142882407	74550	24/12/2020
GKG5G45	P143359147	74550	24/12/2020	GKG5579	P143976357	74550	24/12/2020	PZD6E85	P143360807	74550	24/12/2020	PZK3124	A005840820	64910	11/01/2021
GKG6129	A005645849	76332	11/01/2021	GKH5120	P143043667	74550	25/12/2020	PZL3641	P146383607	60503	21/12/2020	PZV0030	A010223668	53800	08/01/2021
GKI5589	P143129577	74550	24/12/2020	GKP9343	P142819267	74550	24/12/2020	PZTR553	A025433073	54521	10/01/2021	PZZB022	A001654320	57030	11/01/2021
GLP7034	A027201480	55500	10/01/2021	GNV8506	P142897697	74550	24/12/2020	QAESD28	P143358707	74550	24/12/2020	QAR4462	A015213585	55500	10/01/2021
GPI0167	P146383537	74550	24/12/2020	GZM7842	A030421634	51851	10/01/2021	QIC2006	P142271147	60503	24/12/2020	QNT4830	P143131429	51851	09/01/2021
GPQ0309	P143375867	74550	24/12/2020	GPC1332	P143975257	74550	24/12/2020	QJW9215	P143372567	74550	24/12/2020	QJW9215	P143372567	55500	09/01/2021
GQC1332	P143080407	74550	24/12/2020	GQL5736	A031805319	65300	08/01/2021	QLD2870	P143383787	74550	24/12/2020	QMQ4343	P143898477	74550	24/12/2020
GRI8461	P143043557	74550	25/12/2020	GRW3172	P143116817	74550	25/12/2020	QOM8503	P142192607	74550	24/12/2020	QOM8370	A002868774	54521	08/01/2021
GSE7318	P143060937	74630	25/12/2020	GSP6903	P143058407	74550	25/12/2020	QMR3270	A006453838	56650	09/01/2021	QMS8999	P143278627	60503	24/12/2020
GSP6903	P143977787	74550	24/12/2020	GTF1249	P143076667	74550	24/12/2020	QMT6925	A032006428	54521	08/01/2021	QMU4731	P142097677	74550	24/12/2020
GTP4238	P143155867	74550	24/12/2020	GTU8933	P143328237	60503	24/12/2020	QMU4733	P143044617	74550	24/12/2020	QMU9850	P144036527	74550	24/12/2020
GUB4284	A030224924	51851	08/01/2021	GVN2607	P143082827	74550	25/12/2020	QMV0412	P143275987	74550	25/12/2020	QMXA455	P142483437	74550	22/12/2020
GVV8248	A007056310	51851	11/01/2021	GWMO783	A0160332487	73662	08/01/2021	QNA3316	P142865137	60503	24/12/2020	QNA8304	A015213640	55500	10/01/2021
GWT7430	A007056301	51930	11/01/2021	GXH4846	A016235760	55500	11/01/2021	QNA9502	A001382162	76331	11/01/2021	QND7545	P143201957	74550	24/12/2020
GXCW411	A007851284</														

artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 13/01/2021, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAW5261	P143088657	74550	25/12/2020	ABJ0G55	P143801897	74630	25/12/2020
ABL5G73	P144001007	74550	25/12/2020	ABW3177	P142914967	60503	25/12/2020
ABWS177	P143367727	74550	25/12/2020	ABW3177	P143332527	60503	25/12/2020
ABW3177	P142953137	74550	25/12/2020	AFD7811	A020035304	53800	11/01/2021
AFI4499	P143256847	74550	25/12/2020	AGD1862	A009224333	51851	11/01/2021
AHT8272	P144289087	74550	25/12/2020	AHNSF18	P143310527	74550	25/12/2020
AHT1141	A002451016	51851	11/01/2021	AI4A003	P143285447	74550	25/12/2020
AIO0022	P142955117	74550	23/12/2020	AJG3507	P143716867	74550	25/12/2020
AKG9126	P142899787	74630	25/12/2020	AKH8018	A020035533	60412	12/01/2021
AKP6490	A030011009	56221	15/01/2021	AKTT162	P144075687	74550	25/12/2020
AKT1762	P144360697	74550	25/12/2020	AKTT162	P143425917	74550	25/12/2020
AKX7645	P143873277	74630	25/12/2020	A0084008	A007257471	51851	11/01/2021
ALL6438	P143875597	74550	25/12/2020	ALS3H74	P143084707	74630	25/12/2020
ALLT646	P142843797	60503	25/12/2020	AMC5904	P144106707	74630	25/12/2020
AMH2016	P143373007	74550	25/12/2020	AMR7337	P142842417	74630	25/12/2020
AMR7337	P143599277	74550	25/12/2020	AMR7337	P143599507	74550	25/12/2020
AMR7337	P144041707	74550	25/12/2020	AMR7337	P143521067	74550	25/12/2020
AMT1637	A008420007	55500	11/01/2021	AMT3781	P143577057	74550	25/12/2020
AMV3516	A002869207	55500	12/01/2021	AMV4283	P144009077	74550	25/12/2020
ANC6968	P143924877	74550	25/12/2020	ANN1450	P144188007	74550	25/12/2020
ANM6756	P143956667	74550	25/12/2020	ANU3375	P143983397	74550	25/12/2020
ANU3375	P143700117	74550	25/12/2020	AOF02890	P143603127	74630	25/12/2020
AOS3525	P142826087	60503	25/12/2020	AOS3777	P144083277	74630	25/12/2020
AOV0340	P143536577	74550	25/12/2020	AOZ5626	P143150147	74630	25/12/2020
APV5272	P143085357	74630	25/12/2020	APJ5272	P143117707	74630	25/12/2020
APJ5272	P143046747	74550	25/12/2020	AQM0362	A016235809	54521	11/01/2021
ARG8118	P143613907	74630	25/12/2020	ASA6681	P142953247	74550	25/12/2020
ASB1587	A014029489	51851	12/01/2021	ASF6887	P143616007	74550	25/12/2020
ASG8499	P144060667	74550	25/12/2020	ASQ4B00	P143586297	74550	25/12/2020
ASU7997	P144066277	74550	25/12/2020	ATA5788	P143554177	74550	25/12/2020
ATH1824	P143876477	74550	25/12/2020	ATW0470	P143802997	74550	25/12/2020
AVF2922	A003847134	55500	11/01/2021	AUL5997	P143122207	74550	25/12/2020
AUC1096	P144320687	74550	25/12/2020	AVC3396	A002657778	55412	12/01/2021
AVCS569	A000865816	51851	11/01/2021	AVJ2522	P143569257	74550	25/12/2020
AVJ2522	P144147627	74550	25/12/2020	AVR4871	P144043877	74550	25/12/2020
AWR4221	P144099647	74550	25/12/2020	AWUS442	P144007267	74550	25/12/2020
AWV6099	P142831917	74550	25/12/2020	AWX3H18	P143921357	74630	25/12/2020
AXD3325	P143754047	74550	25/12/2020	AXD3325	P143922347	74630	25/12/2020
AXG5727	P142855457	60503	25/12/2020	AXI1592	A009034259	75870	11/01/2021
AYN4641	A014431155	57200	12/01/2021	AYX9615	A019234013	55500	11/01/2021
AZV1651	P143871087	74550	25/12/2020	AZV1651	P143088547	74550	25/12/2020
AZZV6930	P144301407	74550	25/12/2020	BAB0106	P143377297	74550	25/12/2020
BAR3E09	P142822017	74550	25/12/2020	BBA8909	P143823237	74550	25/12/2020
BBD3181	A006236772	55500	11/01/2021	BBK0506	P143866807	74550	25/12/2020
BBL1C28	P143410737	74550	25/12/2020	BBS0753	P143483447	74550	25/12/2020
BCA4332	A009034224	75870	11/01/2021	BCA9443	P143377077	74550	25/12/2020
BCL4G47	P143583007	74550	25/12/2020	BDA1350	A010249470	51851	12/01/2021
BDC3C71	P143337257	60503	25/12/2020	BEL0H81	P143623557	74550	25/12/2020
BER3G67	P143346717	74550	25/12/2020	BELWI1A8	P143535707	74550	25/12/2020
BES5557	P143463207	74550	25/12/2020	BFL1019	A010034585	51851	11/01/2021
BFL1302	A003847282	51851	12/01/2021	BFW6759	A006642720	55412	11/01/2021
BFZ8F99	P143900457	74550	25/12/2020	BFGZ8042	P143216587	74550	25/12/2020
BFZ9009	P143585417	74550	25/12/2020	BGA2576	P144272697	60503	25/12/2020
BGD2364	P143098227	74550	25/12/2020	BGG2990	P144133657	74550	25/12/2020
BGK1714	P143214277	74630	25/12/2020	BGP3J03	P144072277	74550	25/12/2020
BKG1978	P143214167	74550	25/12/2020	BGR1978	P143045977	74550	25/12/2020
BHD0980	A002089029	51851	11/01/2021	BHE5000	P143371907	74550	25/12/2020
BHJ0046	P143803047	74550	25/12/2020	BHI0006	P143803047	74550	25/12/2020
BHL1406	P143701907	74550	25/12/2020	BHK2291	P142952367	74550	25/12/2020
BHM1243	P142984517	74550	23/12/2020	BHL1243	P143592127	74550	25/12/2020
BHM4173	A005470755	51930	12/01/2021	BHM4512	A030225033	51851	11/01/2021
BHM7320	P143717967	74550	25/12/2020	BHMT2307	P143004667	60503	25/12/2020
BHP2921	A014029527	51851	12/01/2021	BHF4744	P143978447	74550	25/12/2020
BLA4228	P143982517	74550	25/12/2020	BHE6734	P143769667	74630	25/12/2020
BIF0215	A008849640	51851	11/01/2021	BIU9421	P143454737	60503	25/12/2020
BLI2923	A014029519	51851	12/01/2021	BIU2398	P143098337	74550	25/12/2020
BJG6F25	P143293367	60503	24/12/2020	BJH9580	P143045107	74550	25/12/2020
BJH9580	P143868447	74550	25/12/2020	BJP4429	P143213287	74630	25/12/2020
BJR4429	P143923377	74630	25/12/2020	BJR4052	P143150037	74550	25/12/2020
BJR4052	P143189077	74550	25/12/2020	BJR4052	P143843877	74550	25/12/2020
BJR4052	P143086787	74550	25/12/2020	BJR4052	P143119347	74550	25/12/2020
BKG0401	P143558357	74550	25/12/2020	BKHOA01	P143119457	74550	25/12/2020
BKM6225	P143505157	74550	25/12/2020	BKMO6225	P143188017	74550	25/12/2020
BKP1682	P143927407	74550	25/12/2020	BKR6J03	A027801860	55500	11/01/2021
BLH1559	P143716107	74550	25/12/2020	BLSS847	P143018807	74710	25/12/2020
BLSS847	P143867567	74630	25/12/2020	BLSS847	P143098117	74630	25/12/2020
BLSS847	P143119017	74630	25/12/2020	BLSS847	P143047297	74550	25/12/2020
BMC4781	P144006937	74550	25/12/2020	BMM7087	P144085697	74550	25/12/2020
BMS3444	P144059407	74550	25/12/2020	BMT8492	P143430537	74630	26/12/2020
BMV8940	P142870087	60503	23/12/2020	BMW2673	P144134097	74550	25/12/2020
BMW2819	P143608057	74550	25/12/2020	BND4650	A020035525	60412	12/01/2021
BPOV222	P144131897	74550	25/12/2020	BND5851	A014431112	51851	12/01/2021
BNT8685	P143700807	74550	25/12/2020	BNN4855	P143918607	74550	25/12/2020
BNY4855	P143873177	74550	25/12/2020	BOA1442	P143876147	74550	25/12/2020
BOM0029	P143846117	74550	25/12/2020	BO11996	P143190407	74550	23/12/2020
BOM8877	P144114517	60503	25/12/2020	BOO6644	P143802337	74550	25/12/2020
BOP6594	P143612697	74550	25/12/2020	BOB4344	P143019467	74630	25/12/2020
BOB4344	P143871307	74550	25/12/2020	BOU7073	P143117477	74710	25/12/2020
BOU7073	P143817627	74550	25/12/2020	BOU7073	P143767577	74630	25/12/2020
BOV1D04	P143525807	74550	25/12/2020	BPD7607	P143362007	74550	25/12/2020
BP0329	P143007707	74630	25/12/2020	BP0329	P143868667	74710	25/12/2020
BP0329	P143087117	74550	25/12/2020	BP0329	P143120667	74630	25/12/2020
BPJ1438	P143371687	60503	25/12/2020	BPO4040	P144241127	74630	25/12/2020
BPOV222	P144036277	74550	25/12/2020	BPS3F22	P143372017	74550	25/12/2020
BPQ0921	P143460217	60503	25/12/2020	BPU0609	P142932337	74550	25/12/2020
BPV0906	P143818397	74550	25/12/2020	BPZ2208	P143008467	74550	25/12/2020
BPZ2208	P143869677	74550	25/12/2020	BQQ6262	P143872407	74550	25/12/2020
BQB4630	P143752837	74550	25/12/2020	BQF4045	P144347827	74550	25/12/2020
BQG4970	P143018367	74630	25/12/2020	BQG4970	P143865807	74630	25/12/2020
BQGS124	A009224287	51851	12/01/2021	BQG6293	P143117587	74630	25/12/2020
BQH3157	P143817297	74550	25/12/2020	BQH5249	P144091087	74550	25/12/2020
BQH7680	P143716317	74550	25/12/2020	BQL3298	P143638657	74550	25/12/2020
BQL3571	P143557367	74550	25/12/2020	BQP9913	P143876257	74550	25/12/2020
BQR1122	A003847290	57030	12/01/2021	BQUG685	P144205597	74550	25/12/2020
BQV3967	P143009677	74550	25/12/2020	BRF5878	P143249917	74630	25/12/2020
BR3386	P143217467	74550	25/12/2020	BRY1031	P143413397	74550	25/12/2020
BSQ1865	A013821731	54521	11/01/2021	BSQ4982	P143385767	74550	25/12/2020
BQX4982	P144022227	74550	25/12/2020	BSR0004	P143873397	74550	25/12/2020
BSC5150	A001427413	55412	12/01/2021	BSX9G29	A006454079	55411	11/01/2021
BTX4919	P144094387	74630	25/12/2020	BTD2759	P143577497	74630	25/12/2020
BTG5224	P143319217	74550	25/12/2020	BTD5224	P143311407	74550	25/12/2020
BTH3B83	P144076347	74550	23/12/2020	BTR4A12	A009636097	51851	12/01/2021
BTZ8D54	P143319107	60503	25/12/2020	BTZ8D54	P143494557	74550	25/12/2020
BUC6429	P143084037	74550	25/12/2020	BUD7402	A009224252	51851	12/01/2021
BUG1070	P143006997	74550	25/12/2020	BUS5082	P143817307	74550	25/12/2020</

CRU3223	P143089537	74550	25/12/2020	CSC0304	P143870867	74550	25/12/2020	DIS7941	P143557587	74550	25/12/2020	DIS7941	P143394677	74550	25/12/2020
CSC0304	P143818617	74550	25/12/2020	CSE7618	P144096587	74550	25/12/2020	DIT2028	P143085247	74550	25/12/2020	DIT2028	P143117697	74550	25/12/2020
CS14257	P144216377	74550	25/12/2020	CSKA5189	P142822357	74630	25/12/2020	DIT2028	P143816417	74550	25/12/2020	DIU4332	A014029578	51851	12/01/2021
CTA9706	P143265867	74550	25/12/2020	CSP5077	A005470860	51851	12/01/2021	DIU4825	P143718737	74550	25/12/2020	DIU4825	P143720827	74630	26/12/2020
CTA9706	P143608737	74550	25/12/2020	CTA9706	P144120347	74630	25/12/2020	DIU6372	P143607197	74550	25/12/2020	DIU7318	P143873287	74550	25/12/2020
CTA9706	P143401607	74550	25/12/2020	CTD0831	A003847258	76331	11/01/2021	DIW7438	A000865808	76331	11/01/2021	DIV8396	P143636907	60503	25/12/2020
CTD9994	P143702567	74630	25/12/2020	CTH9445	P143814877	74550	25/12/2020	DIY3735	P1442205927	51852	25/12/2020	DIY5282	A04136627	74550	25/12/2020
CTH9445	P143088217	74550	25/12/2020	CTH9445	P143122107	74630	25/12/2020	DIY6755	A007056468	51852	11/01/2021	DJF1058	A025433375	76332	12/01/2021
CTJ0500	P143803007	74550	25/12/2020	CTJ2512	P144085707	74550	25/12/2020	DJH3548	P144211427	60503	25/12/2020	DJN0786	P143813997	74550	25/12/2020
CTM8498	P143595537	74630	25/12/2020	CTM8498	P143590037	74630	25/12/2020	DJN0786	P143048507	74550	25/12/2020	DJN0786	P143216367	74550	25/12/2020
CTM9049	A009824730	55500	12/01/2021	CTP0808	P143119897	74550	25/12/2020	DJN8713	P144084047	74550	25/12/2020	DJQ4812	A011627733	73662	12/01/2021
CTP0832	P143046417	74550	25/12/2020	CTP3442	P144239587	74550	25/12/2020	DJT5037	P144226647	60503	25/12/2020	DKA8737	A04123317	74550	25/12/2020
CTP7406	P144351017	60503	25/12/2020	CTP7830	A003847347	55412	12/01/2021	DKB9350	A031805386	54521	12/01/2021	DKC5647	P143877357	74550	25/12/2020
CTP9977	A006642746	51851	11/01/2021	CUE2282	P144023987	74550	25/12/2020	DKD3325	A014209608	51851	12/01/2021	DKD3222	A00922434	51851	12/01/2021
CUB4531	A005470852	76331	12/01/2021	CUE1730	A005841010	73980	12/01/2021	DKD3959	P143237917	74550	24/12/2020	DKD4700	P144008997	74630	25/12/2020
CUF9B88	P143411407	74550	25/12/2020	CVM2800	P142917387	74550	25/12/2020	DKD4020	P144001177	74550	25/12/2020	DKD4356	P143177537	60503	23/12/2020
CVM3300	P143717417	74630	25/12/2020	CVM3300	P143901117	74550	25/12/2020	DKD6123	P143019137	74550	25/12/2020	DKD6710	P143900887	74550	25/12/2020
CVM3300	P14309107	74550	25/12/2020	CVM3300	P143131667	74550	25/12/2020	DKD9716	P143058957	74710	25/12/2020	DKD9723	P143084477	74550	25/12/2020
CVR3567	A000865956	51851	12/01/2021	CVY9886	A017817550	55500	11/01/2021	DKE3C63	P143824007	74550	26/12/2020	DKE3F478	P143874507	74630	25/12/2020
CVU8449	A004855378	60411	12/01/2021	CVZ3140	P143007367	74630	25/12/2020	DKF3478	P143753607	74630	25/12/2020	DKK2A442	P144112127	74550	25/12/2020
CVZ6463	P144021907	74550	25/12/2020	CW36463	P143383897	60503	25/12/2020	DKK2A42	P143610507	74550	25/12/2020	DKO3350	P143919157	74550	25/12/2020
CWC7448	A031404594	54600	12/01/2021	CWG3900	P143053687	60503	25/12/2020	DKO6298	P143871967	74550	25/12/2020	DKO6760	P143362777	74630	25/12/2020
CWG7225	P144099777	74550	25/12/2020	CWV6611	A019021249	55500	11/01/2021	DKT0042	P143458257	60503	25/12/2020	DKT0365	A025805078	60411	12/01/2021
CWO4853	P143217137	74550	25/12/2020	CWO4853	P143639207	74630	26/12/2020	DKT3844	P143872737	74550	25/12/2020	DKT8993	A003847207	51930	11/01/2021
CWO4853	P143903107	74550	26/12/2020	CWO4853	P143720717	74630	26/12/2020	DKU6598	A031404586	76331	12/01/2021	DKV1180	A015646686	75870	12/01/2021
CWO4853	P143771107	74630	26/12/2020	CWO7807	A005470712	51851	12/01/2021	DKV1180	A015646694	60501	12/01/2021	DKV7523	A014431203	54525	11/01/2021
CXD7392	P143875377	74710	25/12/2020	CXD7392	A005841010	73980	12/01/2021	DKY7601	P143098097	74550	25/12/2020	DKY7601	P143098097	74550	25/12/2020
CXD7392	P143767807	74710	25/12/2020	CXD7392	P143753167	74630	25/12/2020	DKY7601	P143763937	74550	25/12/2020	DKY7601	A002868979	51851	11/01/2021
CXD7647	P143802227	74550	25/12/2020	CXI4065	P143475857	60503	25/12/2020	DKY9565	P144337927	74550	25/12/2020	DKY9565	P143427347	74630	25/12/2020
CXI4404	P144028387	74550	25/12/2020	CXI5825	A009034232	75870	11/01/2021	DKZ11477	P144376317	74550	25/12/2020	DL5113	P143512267	60503	25/12/2020
CXI8622	P144211867	60503	25/12/2020	CXI8931	P143901627	74550	25/12/2020	DLF1593	P144301297	74550	25/12/2020	DLG1764	P143659117	74550	25/12/2020
CXI8931	P143753057	74550	25/12/2020	CXI8931	P143801907	74550	25/12/2020	DLL1813	A005840978	51851	11/01/2021	DLM9949	P143546697	74550	25/12/2020
CXT0898	P143718297	74630	25/12/2020	CXT2995	P143601477	74550	25/12/2020	DLK3253	P144220607	74550	25/12/2020	DMD1342	P143845457	74550	25/12/2020
CXT3305	P143585087	74550	25/12/2020	CXT4833	A014431007	54525	11/01/2021	DMD4278	P142960177	74550	25/12/2020	DMD6956	A001427324	51851	12/01/2021
CXT9988	P143222747	74550	23/12/2020	CXX9720	P144299537	74550	25/12/2020	DHM9277	P143814767	74550	25/12/2020	DMDJ050	A002924112	51851	12/01/2021
CYA7222	P142865977	60503	25/12/2020	CYB3821	A009224180	51851	12/01/2021	DMK9696	P143917177	74550	25/12/2020	DMK9696	P143874497	74710	25/12/2020
CYI9942	A011027183	51851	11/01/2021	CYJ1606	P144123757	74550	25/12/2020	DMK9696	P143717087	74550	25/12/2020	DMK9696	P143983947	74550	25/12/2020
CYI9942	P143947407	74550	25/12/2020	CYK1836	P143786977	74550	25/12/2020	DMN4518	P143536027	74550	25/12/2020	DMN5636	P143004407	60503	25/12/2020
CYL8836	P143656587	74550	25/12/2020	CYQ5067	A020035550	60412	12/01/2021	DMO0467	P142869427	60503	25/12/2020	DMO0772	P143006707	74630	25/12/2020
CYD0884	P143493017	74550	25/12/2020	CYZ2669	P146388657	74550	23/12/2020	DMO2658	P142952917	74550	25/12/2020	DMO3398	P143701797	74550	25/12/2020
CYZ3089	P142862497	60503	25/12/2020	CYZ8396	P143925317	74630	25/12/2020	DMO5892	A001654444	51930	12/01/2021	DMO6333	P143292057	74550	25/12/2020
CYZ8396	P143658237	74550	25/12/2020	CZ8515	A019430335	51851	11/01/2021	DMO7396	P143821697	74550	25/12/2020	DMO8144	A003444650	58270	12/01/2021
CZE7334	A005840951	51851	11/01/2021	CZ8166	A014029594	51851	12/01/2021	DMO8623	P144083827	74550	25/12/2020	DMO8714	P143868117	74550	25/12/2020
CZH3322	P143591137	74550	25/12/2020	CZ14266	P144059847	74550	25/12/2020	DMO8714	P143654717	74710	25/12/2020	DMO9330	A025433200	54010	12/01/2021
CZL0864	P143149487	74630	25/12/2020	CZQ9242	P143215267	74550	25/12/2020	DMO9830	P143927307	74630	25/12/2020	DMR7101	P143006157	74550	25/12/2020
CZP2102	P142807057	74550	23/12/2020	CZQ9242	P143084697	74550	25/12/2020	DMT0849	A020035584	57380	12/01/2021	DMT2664	P143216697	74550	25/12/2020
CZQ9242	P143117147	74630	25/12/2020	DAH3040	A005470640	55411	11/01/2021	DMU4883	P143119677	74630	25/12/2020	DMZ7065	P143214207	74550	25/12/2020
DAL8398	P143753507	74550	25/12/2020	DAS0211	P143617317	74550	26/12/2020	DMN4153	P144300197	74550	25/12/2020	DMZ7065	P142952477	74550	25/12/2020
DAS0211	P143753057	74550	26/12/2020	DAS9327	P144205817	74630	25/12/2020	DMN7259	P144029737	74550	25/12/2020	DNE7259	P144288757	74550	25/12/2020
DAT0450	P144044447	74550	25/12/2020	DAT0450	A014411250	60501	12/01/2021	DNE7259	P144312257	74550	25/12/2020	DNE7259	P143922457	74550	25/12/2020
DAT0513	P143978117	74550	25/12/2020	DAT1489	P144118037	60503	25/12/2020	DNT6323	A010236870	55500	11/01/2021	DNT8147	P143282257	74550	25/12/2020
DAV0950	P142929487	74550	24/12/2020	DAV1175	P143596087	74550	25/12/2020	DNT9797	P143217247	74550	25/12/2020	DNV6538	P143636787	60503	25/12/2020
DAV6769	A009824675	54521	11/01/2021	DAX0228	P143637227	74550	25/12/2020	DNY0038	P143902657	74550	25/12/2020	DNY0374	A004249281	76331	11/01/2021
DAX1444	A000865794	55500	11/01/2021	DAY8527	P142986357	74550	23/12/2020	DNY2773	P143215597	74550	25/12/2020	DNY6464	P144221657	60503	25/12/2020
DAZ2255	P142843807	74550	25/12/2020	DBA0A69	P144267087	74550	25/12/2020	DNY2966	P143049507	74550	25/12/2020	DNY7136	P143376967	74550	25/12/2020
DBB4599	P143059507	74550	25/1												

DWC1988	A013821740	55500	11/01/2021	DWC4169	P143874827	74550	25/12/2020	EKB5541	A014431104	60501	12/01/2021	EKE8H67	A011627725	52070	12/01/2021
DWC4169	P143802667	74550	25/12/2020	DWE0090	P143802117	74550	25/12/2020	EKM0157	P144301077	74550	25/12/2020	EKM1047	P143275877	60503	25/12/2020
DWH3269	A031204668	51851	11/01/2021	DWL1995	P143870317	74550	25/12/2020	EKA2278	P144146307	74630	25/12/2020	EKM5344	P144111327	74630	25/12/2020
DWL5128	A004651616	75870	12/01/2021	DWR8119	P142932017	74550	25/12/2020	EKN0554	P143764827	74550	25/12/2020	EKN0845	P143264767	74550	25/12/2020
DWR8207	A007257420	73662	11/01/2021	DWW6301	P144094507	74550	25/12/2020	EKN1383	P143813227	74550	25/12/2020	EKN2492	P143801677	74550	25/12/2020
DXA2563	A009034267	75870	11/01/2021	DXC1796	P143443297	60503	25/12/2020	EKN2742	P143122317	74550	25/12/2020	EKN2770	A005645946	74630	11/01/2021
DXC4296	P143469707	74550	25/12/2020	DXC4989	P143047077	74630	25/12/2020	EKN2770	A030225106	73662	11/01/2021	EKN3325	P143875047	74550	25/12/2020
DXC4999	P143803217	74550	25/12/2020	DXC5927	P142952697	74550	25/12/2020	EKN3712	P143901557	74550	25/12/2020	EKN5698	P143876917	74550	25/12/2020
DXC5988	P143133647	74550	23/12/2020	DXC6671	P143700477	74550	25/12/2020	EKN7585	P143844797	74550	25/12/2020	EKN7634	P143873067	74550	25/12/2020
DXC8159	P143585307	74550	25/12/2020	DXC9456	P143874607	74550	25/12/2020	EKN7634	P143765607	74550	25/12/2020	EKN7987	A009224147	51851	12/01/2021
DXE0120	P143584107	74550	25/12/2020	DXE1583	P143257727	74550	25/12/2020	EKO4180	P143266527	60503	24/12/2020	EKP6659	P143768457	74550	25/12/2020
DXE1670	A006845639	55500	11/01/2021	DXE4500	P144239367	74550	25/12/2020	EKP6659	P143984167	74550	25/12/2020	EKP9385	P144145647	74550	25/12/2020
DXG6604	P143149817	74550	25/12/2020	DXG6604	P143214827	74550	25/12/2020	EKO0361	P144006587	74550	25/12/2020	EKR6251	P143276097	74550	25/12/2020
DXG6919	P142859417	60503	25/12/2020	DXQ3117	A020035339	51851	12/01/2021	EKK7384	P143582997	74550	25/12/2020	EKV2718	P144235517	74550	25/12/2020
DXS6382	P143007347	74550	25/12/2020	DXT4945	P143771757	74630	26/12/2020	EKL2C79	P143660877	74550	26/12/2020	EKM6162	P143870537	74550	25/12/2020
DXU0538	P142849037	60503	25/12/2020	DXU1572	P146388217	74550	23/12/2020	EKO2028	A014029705	51851	12/01/2021	EKZ0463	P143334617	60503	25/12/2020
DXU2661	A006642835	57030	11/01/2021	DXU3242	A014029683	76331	12/01/2021	EKZ1727	P143086907	74630	25/12/2020	EKZ1727	P143119787	74550	25/12/2020
DXU3776	P143720497	74550	25/12/2020	DXU3795	P143920367	74550	25/12/2020	EKL2208	P143044107	74550	25/12/2020	EKZ2200	A009224074	55500	11/01/2021
DXU3795	P143655487	74550	25/12/2020	DXU5235	P142909467	60503	23/12/2020	EKZ2914	P143493457	74550	25/12/2020	EKZ2437	P143720277	74550	25/12/2020
DXU5904	P144187227	74550	25/12/2020	DXU6933	A005840870	60501	11/01/2021	EKZ5721	P143814217	74550	25/12/2020	EKZ7174	P143411837	74550	25/12/2020
DXU7497	P143383907	74550	25/12/2020	DXZ7D82	P143006377	74550	25/12/2020	EKZ2532	P143098777	74550	25/12/2020	EKZ8588	P143688767	74550	25/12/2020
DYA6B88	P143411307	74550	25/12/2020	DYB1467	P143902327	74550	25/12/2020	EKZ9165	A025433219	76332	12/01/2021	ELE3G93	P143469587	74550	25/12/2020
DYB5540	P143257067	74550	25/12/2020	DYD7D29	P143212297	74550	25/12/2020	ELE9B39	P143260037	74550	23/12/2020	ELE9266	P143451877	60503	25/12/2020
DYB6169	P144085147	74630	25/12/2020	DYH2537	P143556597	74550	25/12/2020	ELF8938	P143659007	74550	25/12/2020	ELG5946	P143867897	74550	25/12/2020
DYM5031	P146387887	60503	23/12/2020	DZB8026	P143816967	74630	25/12/2020	ELG5946	P143215607	74550	25/12/2020	ELG5914	P143808897	74630	25/12/2020
DZB8026	P143764717	74550	25/12/2020	DZE3889	P144015077	60503	25/12/2020	ELI7161	P144113867	60503	25/12/2020	ELL1117	P144235517	74550	25/12/2020
EA01082	A010823474	75870	12/01/2021	DZT4945	P144015517	74630	26/12/2020	ENG3252	P143629577	74550	25/12/2020	ELM2C79	P143870537	74550	25/12/2020
DZK1630	A031404578	76331	12/01/2021	DZK3057	P143717857	74550	25/12/2020	ENL6883	P143982787	74550	25/12/2020	ELM6376	P142959847	74550	25/12/2020
DZK3292	P143264987	74630	25/12/2020	DZK6486	P143902877	74550	25/12/2020	ENL8955	P143098667	74550	25/12/2020	ELN6530	P143460897	60503	25/12/2020
DZK9374	P144278307	60503	25/12/2020	DZV4539	P144215507	60503	25/12/2020	ELM2828	P144037957	74550	25/12/2020	EMA2709	P143896927	74550	25/12/2020
DZY4675	P143871197	74550	25/12/2020	EAA3350	A002869037	76331	11/01/2021	EMD2284	P143257837	74630	25/12/2020	EMM5521	P144209117	74550	25/12/2020
EAA3630	P143716537	74550	25/12/2020	EAA3630	P143766697	74550	25/12/2020	EMP7E85	P143217797	74550	25/12/2020	EMR2850	A01982084	55500	11/01/2021
EA69117	P143337697	60503	25/12/2020	EAF3298	P142796167	74550	25/12/2020	EMS2932	P142804417	74550	25/12/2020	EMS2932	P143764607	74550	25/12/2020
EAF4100	P144161927	74550	25/12/2020	EAF4100	P144023217	74550	25/12/2020	EMT1A61	P144137067	74630	26/12/2020	EMV2953	P144211757	60503	25/12/2020
EAG7127	P144372357	74550	25/12/2020	EAG8604	P142836867	60503	25/12/2020	EMX3534	P143615227	74550	25/12/2020	EMY3840	P144162367	74550	25/12/2020
EAG8604	P143293587	60503	25/12/2020	EAG8691	A009034321	51851	12/01/2021	EMY6A75	P143257617	74550	25/12/2020	ENB3156	A0027004374	51851	12/01/2021
EAG9827	A009224139	51851	12/01/2021	EAI1607	A004249257	76331	11/01/2021	ENC0378	P143902987	74550	25/12/2020	ENC0636	P143371577	60503	25/12/2020
EAJ2214	A002265786	76331	12/01/2021	EAI3268	P143256927	74550	25/12/2020	ENC1380	A006454206	51851	12/01/2021	ENC2851	P14301847	74550	25/12/2020
EAJ31807	P14313807	60503	25/12/2020	EAI6157	A020035371	58511	12/01/2021	ENG3252	A006945993	55500	11/01/2021	ENG9508	A00257587	55482	12/01/2021
EAL6157	A020035452	60501	12/01/2021	EAI9698	P143754487	74550	25/12/2020	ENF8776	P143591027	74550	25/12/2020	ENG7418	A025805086	60411	12/01/2021
EAL2185	P143536687	74550	25/12/2020	EAM0899	P143982627	74550	25/12/2020	ENI2769	P143877807	74550	26/12/2020	ENJ7798	P143661097	74550	26/12/2020
EAM3719	P143772197	74550	26/12/2020	EAP6762	P143086237	74550	25/12/2020	ENL8782	A016235787	55500	11/01/2021	ENM5160	P143719177	74550	25/12/2020
EAP6762	P143119127	74550	25/12/2020	EAQ4361	A017223340	60503	11/01/2021	ENN1333	P143520307	60503	25/12/2020	ENN3324	P143122757	74550	25/12/2020
EAU0121	P144123427	74550	25/12/2020	EAU2134	P144065457	74550	25/12/2020	ENN3324	P143819827	74550	25/12/2020	ENN3324	P143921807	74550	25/12/2020
EAU1581	A008849607	55412	11/01/2021	EAV2023	P143820267	74550	25/12/2020	ENN3797	P143479597	60503	25/12/2020	ENN7849	A019201322	60501	11/01/2021
EAV4426	P143845897	74550	25/12/2020	EAV4825	P143980647	74550	25/12/2020	ENR1637	P143924327	74550	25/12/2020	ENR2338	A025016197	51851	12/01/2021
EAV5055	A009224066	54521	11/01/2021	EAV6312	P144339137	60503	25/12/2020	ENR2630	P144101867	74550	25/12/2020	ENS6065	P144114307	60503	25/12/2020
EAV6312	P144347937	74550	25/12/2020	EAV6721	A020208173	55500	11/01/2021	ENT0541	P143436147	60503	25/12/2020	ENT0547	A01623580	56222	12/01/2021
EAW0093	P143657807	74550	25/12/2020	EAW0838	A030225114	76331	11/01/2021	ENT0928	A009224309	51851	12/01/2021	ENT2B31	A014431074	54521	11/01/2021
EAW2950	P144136737	74550	25/12/2020	EAY4663	P143514027	60503	25/12/2020	ENT2665	P144235627	74550	25/12/2020	ENT3653	A009636127	51851	12/01/2021
EAY2950	P143601587	74550	25/12/2020	EAY5817	P143815317	74630	25/12/2020	ENT3973	A020208730	73662	11/01/2021	ENT5127	P14305127	74630	25/12/2020
EBD2263	P143763947	60503	25/12/2020	EBD5643	P143008137	74550	25/12/2020	ENT5772	P144059297	74550	25/12/2020	ENT6408	P143493907	74550	25/12/2020
EBE8000	P144280617	60503	25/12/2020	EBL1265	A010034542	60501	12/01/2021	ENT9702	P143978227	74710	25/12/2020	ENT9822	P143638217	74710	25/12/2020
EBJ1610	A025433278	76332	12/01/2021	EBL0302	P143120337	74550	25/12/2020	ENT9822	P143925977	74630	25/12/2020	ENT9822	P143658897	74550	25/12/2020
EBM2359	A016824278	54870	11/01/2021	EBQ0360	A020035517	60412	12/01/2021	ENX7383	P144013167	74630	25/12/2020	ENY5C23	P143009237	74550	25/12/2020
EBT1779	P143410517	60503	25/12/2020	EBT1779	P143412387	7									

EUE8570	P143755257	74550	26/12/2020	EUF1038	P143766367	74550	25/12/2020	FEF6178	P143287647	74710	25/12/2020	FEF7549	A030421622	73662	11/01/2021
EUI1624	P142856007	74550	25/12/2020	EUI9987	P144050497	74550	25/12/2020	FEF2799	P143149607	74550	25/12/2020	FEF2799	P143046637	74630	25/12/2020
EUM0579	P143217027	74550	25/12/2020	EUN2211	P143590257	74630	25/12/2020	FEF3408	A019820761	55000	11/01/2021	FEF5107	P143469007	74550	25/12/2020
EUF0190	P143412277	74550	25/12/2020	EUN0887	A005470771	60411	12/01/2021	FEF2276	P143413487	74550	25/12/2020	FEF2753	P143047847	74550	25/12/2020
EUF7583	P143874277	74550	25/12/2020	EUW6279	A007851454	60501	12/01/2021	FEF2753	P143714777	74630	25/12/2020	FEF2753	P143764387	74550	25/12/2020
EUV1785	A002869045	51851	11/01/2021	EUW9B59	A007851497	60501	12/01/2021	FEF2753	P143920587	74630	25/12/2020	FEH3364	P143469477	60503	25/12/2020
EVA1A62	A003847312	76331	12/01/2021	EVA1882	P143846887	74550	25/12/2020	FEH9861	A010624447	73662	12/01/2021	FEJ1217	P142931907	74550	25/12/2020
EVB9544	P144187007	60503	25/12/2020	EVC5003	P143844907	60503	25/12/2020	FEM8691	P143875267	74550	25/12/2020	FEM9097	P143454847	60503	25/12/2020
EVD1A12	A031404560	76331	11/01/2021	EVE5020	P142841377	60503	25/12/2020	FEO0686	A010823512	75870	12/01/2021	FEF0249	A00165410	76331	12/01/2021
EVF5098	P144175347	60503	25/12/2020	EVF5798	P143802447	74550	25/12/2020	FEP3756	A004855386	76331	12/01/2021	FEP3977	A006845647	73662	11/01/2021
EVI1917	P144090757	74550	25/12/2020	EVI5956	P144005617	74550	25/12/2020	FEP4054	A014029624	51851	12/01/2021	FEF4205	A011027124	51851	11/01/2021
EVI7765	P143718517	74550	25/12/2020	EVI7765	P143658017	74550	25/12/2020	FEF4275	P143814327	74550	25/12/2020	FEF4657	P1435568807	74550	25/12/2020
EVI1543	P143770437	74550	25/12/2020	EVI9400	P142854577	60503	25/12/2020	FEP5256	P143924217	74550	25/12/2020	FEF6676	A011027094	76331	11/01/2021
EVM7569	P143982847	74550	25/12/2020	EVM7921	P144361687	74630	25/12/2020	FEF7261	P143820487	74550	25/12/2020	FEF7492	P143213837	74550	25/12/2020
EVM8056	P143591357	74550	25/12/2020	EVM8056	P144043907	74550	25/12/2020	FEF8292	P144006167	74550	25/12/2020	FEF8292	P143216477	74550	11/01/2021
EVN1293	P142931247	74550	25/12/2020	EVN1946	A013630847	51851	12/01/2021	FEF8786	P144182387	74550	25/12/2020	FEQ1517	A006642789	57030	11/01/2021
EVR0915	P146388107	74550	23/12/2020	EVR9528	P142859307	60503	25/12/2020	FER1050	A003847215	76331	11/01/2021	FER3A29	P143329667	60503	25/12/2020
EVR1660	P143249807	74550	25/12/2020	EVR1660	P142959737	74550	25/12/2020	FER4185	A014029640	76331	12/01/2021	FES1621	A023408680	55680	11/01/2021
EVR1683	A009224236	76331	12/01/2021	EVR1711	P144163137	74550	25/12/2020	FES6964	P143715007	74550	25/12/2020	FES6964	P143984277	74550	25/12/2020
EVR2086	P142844677	60503	25/12/2020	EVR2273	P143303817	74630	25/12/2020	FES7A60	P143583107	74550	25/12/2020	FEU5780	P142866347	74710	25/12/2020
EVR6E83	P143217687	74550	25/12/2020	EVR6009	A000865930	51851	11/01/2021	FEU5780	P144074807	74630	25/12/2020	FEU5780	P143382797	74550	25/12/2020
EVR6401	P143164557	74550	23/12/2020	EVR6705	P143814547	74550	25/12/2020	FEU5780	P143287537	74630	25/12/2020	FEU5780	P144135307	74550	25/12/2020
EVR8362	P144058967	74550	25/12/2020	EVR9308	P143813667	74550	25/12/2020	FEU5780	P143398307	74550	25/12/2020	FEW8819	P143411947	74550	25/12/2020
EVR9308	P143216257	74550	25/12/2020	EVR9308	P143846777	74550	25/12/2020	FEZ0813	P144285787	74550	25/12/2020	FEZ0813	P144174467	74630	25/12/2020
EVR9378	P143472337	74550	25/12/2020	EVS296	A013630855	51851	12/01/2021	FEZ1611	P144018597	74550	25/12/2020	FFD3400	P143716757	74550	25/12/2020
EYV6172	P143577387	74550	25/12/2020	EW95952	P142802767	74550	24/12/2020	FEF7606	P143870097	74550	25/12/2020	FFF1485	P143405787	74550	25/12/2020
EYQ3292	A009224279	51851	13/01/2021	EWQ7935	P143502587	60503	25/12/2020	FGL3490	A0120035401	58511	12/01/2021	FGM0086	A003869150	57030	25/12/2020
EWJ8466	P14407597	74550	25/12/2020	EWK4759	P143257177	74550	25/12/2020	FGT7820	P144146527	74550	25/12/2020	FLG6833	P143487307	74550	25/12/2020
EWK7546	P142821807	74550	25/12/2020	EWK7768	P143009127	74550	25/12/2020	FEM2159	P143324507	74550	25/12/2020	FMM5199	A016824251	55500	11/01/2021
EWK7768	P143876587	74550	25/12/2020	EWK7768	P143719617	74550	25/12/2020	FOQ4401	P142925087	74550	25/12/2020	FFO9705	P143149927	74550	25/12/2020
EWK7768	P143769227	74550	25/12/2020	EWM0089	P143264217	74630	25/12/2020	FFP5195	P143921907	74550	25/12/2020	FFP5815	P143715437	74550	25/12/2020
EWM0652	P143118357	74550	25/12/2020	EWM6948	P143616217	74550	25/12/2020	FFP9763	P142889117	74550	25/12/2020	FRK2641	P14376537	74550	25/12/2020
EWM8155	P143924547	74550	25/12/2020	EWM8155	P143657797	74710	25/12/2020	FRF3133	A002869231	76251	12/01/2021	FRF3334	P142951927	74550	25/12/2020
EWP0348	P144300307	74550	25/12/2020	EWP0455	A013630871	60411	12/01/2021	FUI9193	P143803571	60503	25/12/2020	FUI2155	P143085797	74550	25/12/2020
EWP0578	A015646651	55500	11/01/2021	EWP0775	P143487297	74550	25/12/2020	FUW0225	P144043897	74630	25/12/2020	FWW5810	P144137177	74550	26/12/2020
EWP0952	P144224187	60503	25/12/2020	EWV1415	P143765377	74550	25/12/2020	FW5868	P14283847	60503	25/12/2020	FGA6285	A019021230	54521	11/01/2021
EWP3821	P143701807	74550	25/12/2020	EWQ4001	P144187337	74550	25/12/2020	FGD7400	P143877247	74550	25/12/2020	FGH7669	P14290207	60503	25/12/2020
EWP1999	P143301617	60503	25/12/2020	EWQ2567	P143367407	74550	25/12/2020	FGH0707	P143876707	74550	25/12/2020	FGI2987	A005649594	55500	11/01/2021
EWQ1999	A009224279	51851	13/01/2021	EWQ7935	P143502587	60503	25/12/2020	FGI3490	A0120035401	58511	12/01/2021	FGM0086	A003869150	57030	25/12/2020
EWQ7935	P143502697	74550	25/12/2020	EWQ7807	P143917407	74550	25/12/2020	FGN1521	P144291727	74550	25/12/2020	FGN6488	P143609617	74550	25/12/2020
EWR6766	P144241347	74630	25/12/2020	EWV7725	P143923007	74550	25/12/2020	FGO2022	P143196907	74550	25/12/2020	FGO1129	P142987787	74550	25/12/2020
EWS1807	P143520407	60503	25/12/2020	EWS3782	P143315147	74550	25/12/2020	FGO1855	A030225050	73662	11/01/2021	FGO1927	A016032673	55500	11/01/2021
EWS3782	P143256407	74710	25/12/2020	EWS4531	A011627679	76331	11/01/2021	FGO2145	P143363007	74550	25/12/2020	FGO3105	P143460787	60503	25/12/2020
EWS5200	P142913867	60503	25/12/2020	EWS6871	P143715107	74550	25/12/2020	FGP0983	P143476077	74550	25/12/2020	FGP8E50	P144022007	74550	25/12/2020
EWS7319	P143981637	74550	25/12/2020	EWS8182	P143845677	74550	25/12/2020	FGR1118	P144083717	74630	25/12/2020	FGR2490	P143867127	74550	25/12/2020
EWS8452	P144299647	74550	25/12/2020	EWS8906	P143978997	74630	25/12/2020	FGR2490	P143812567	74550	25/12/2020	FGR2490	P143059617	74550	25/12/2020
EWS8906	P143047737	74550	25/12/2020	EWS9982	A006454222	73662	12/01/2021	FGR2490	P143215377	74630	25/12/2020	FGR2564	P143439117	60503	25/12/2020
EWT4567	P142953797	74550	25/12/2020	EWV2515	P143558247	74630	25/12/2020	FGR2837	P143591807	74550	25/12/2020	FGR2837	P143754597	74550	25/12/2020
EWA1934	A020035436	60501	12/01/2021	EXCTA15	P144006717	74550	25/12/2020	FGR3340	A001427316	76331	12/01/2021	FGK3366	P143636897	60503	25/12/2020
EXE1008	P143818067	74630	25/12/2020	EXG5854	P144083937	74550	25/12/2020	FGR3380	P143920807	74550	25/12/2020	FGV1078	P143901007	74550	25/12/2020
EXE1790	P143921687	74550	25/12/2020	EXH2328	P143523707	74550	25/12/2020	FGX2270	A00384736	55500	12/01/2021	FLA7188	A00781489	59150	25/12/2020
EXG0908	P143612707	74550	25/12/2020	EXR8347	P144372247	74550	25/12/2020	FHB7750	P143721487	74550	26/12/2020	FHC3530	P143581567	74550	25/12/2020
EXX1148	P144345517	74550	25/12/2020	EYA2242	A006454036	55412	11/01/2021	FHC3665	P143431377	74550	25/12/2020	FHC4548	P143820817	74550	25/12/2020
EYA2599	P144302407	74550	26/12/2020	EYA9746	P144060407	74550	25/12/2020	FHC4548	P143657577	74630	25/12/2020	FHC4548	P143924007	74550	25/12/2020
EYB6401	P143535147	74550	25/12/2020	EYB7393	A004411319	51851	12/01/2021	FHC5234	P143432407	60503	25/12/2020	FHC6668	A006454176	60411	11/01/2021
EYB9343	A019820834	55500	11/01/2021	EYCS198	A005840854	55500	11/01/2021	FHC6914	A006642711	55412	11/01/2021	FHD5303	P144007157	74550	25/12/2020
EYD0586	P143813557	74550	25/12/2020	EYDJ130	A007257480	51851	12/01/2021	FHE2304	P143921027	74550	25/12/2020	FHE3E46	A002868987	51851	11/01/2021
EYD1245	P143814987	74550	25/12/2020	EYDI422	P143918497	74550	25/12/2020	FHE8990	P143045717	74550	25/12/2020	FHF2157	A03535807	74550	25/12/2020
EYD2062	A001654363	73662	11/01/2021	EYD1085	P144202187	74550	25/12/2020	FHO1F98	P144132007	74550	26/12/2020	FHO8090	P143238697	74550	25/12/2020
EYD3000	P143702907	74550	25/12/2020	EYD2316	P143925647	74550	25/12/2020	FHP7093	P143479607	60503	25/12/2020	FHS7909	P144136297	74630	25/12/2020
EYD3176	P144197907	60503	25/12/2020												

Table with 14 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. It lists various entries with alphanumeric identifiers and dates, organized in a grid-like structure.

HEE8851	P143920257	74630	25/12/2020	HES5486	P143265647	74550	25/12/2020	PYP7677	P143047627	74630	25/12/2020	PYP7677	P143822027	74550	25/12/2020
HEY5677	P143008357	74630	25/12/2020	HEF5677	P143121107	74550	25/12/2020	PYR2944	P143865917	74550	25/12/2020	PYR2944	P143212627	74550	25/12/2020
HF43573	P143454517	60503	25/12/2020	HF43825	P143721157	74550	26/12/2020	PYR8395	A004249273	55000	11/01/2021	PYR8395	P143602797	74550	25/12/2020
HF64826	P143771427	74630	26/12/2020	HFH3468	P143590387	60503	25/12/2020	PZC2012	P1430918507	74550	25/12/2020	PZC2012	P143615777	74550	26/12/2020
HF80891	P143004287	60503	25/12/2020	HFJ1235	P142827737	60503	25/12/2020	PZD7842	P143925107	74630	25/12/2020	PZD7842	P143719407	74630	25/12/2020
HF8X2097	P144345627	74550	25/12/2020	HFK2097	P143401827	60503	25/12/2020	PZF5548	A008849593	55412	11/01/2021	PZF5548	P142960607	74550	25/12/2020
HGA9493	P143569027	74550	25/12/2020	HGA9493	P143577167	74550	25/12/2020	PZG9158	A001654398	60501	12/01/2021	PZG9158	P143341767	74550	25/12/2020
HGP7863	A014431082	56221	11/01/2021	HHAOF60	P143507757	74550	25/12/2020	PZQ9521	P142866457	74550	25/12/2020	PZQ9521	P14337343	74550	11/01/2021
HHAOF60	P144355307	74550	25/12/2020	HHF5877	P144359927	74550	25/12/2020	PZU6813	P144096367	74630	25/12/2020	PZU6813	A005645989	75870	11/01/2021
HIA1G08	P143004727	60503	25/12/2020	HIV0057	P144335947	74550	25/12/2020	QBR0900	P143494227	74550	25/12/2020	QBR0900	P143425547	74550	25/12/2020
HJN4717	A013821820	75870	11/01/2021	HJP9497	P144302397	74550	25/12/2020	QDIH3751	P143568477	74550	25/12/2020	QDIH3751	P143654277	74550	25/12/2020
HJS1598	P143084917	74550	25/12/2020	HJS1598	P143117367	74550	25/12/2020	QHH0920	P143917947	74550	25/12/2020	QHH0920	P144203287	60503	25/12/2020
HJS1987	P143770107	74550	25/12/2020	HJW1615	P143525907	74550	25/12/2020	QJK0B77	A031204676	51851	11/01/2021	QJK0B77	A009636054	76332	11/01/2021
HKC8383	P143802557	74550	25/12/2020	HKE1741	P143429657	74550	25/12/2020	QKMR0G41	P143403367	74550	25/12/2020	QKMR0G41	P143764497	74550	25/12/2020
HKM4482	A02543227	58191	24/12/2020	HKV5281	P144300247	74550	25/12/2020	QMS5A30	P144106927	74550	25/12/2020	QMS5A30	P143281147	74550	25/12/2020
HLG2G02	P143346507	74550	25/12/2020	HLI0904	P143120447	74550	25/12/2020	QMW1805	P143592327	74550	25/12/2020	QMW1805	P143980427	74550	25/12/2020
HLPT552	P143876807	74550	25/12/2020	HLW1392	P143612477	74550	25/12/2020	QND9146	P143658127	74550	25/12/2020	QND9146	P142897257	74550	25/12/2020
HLX6150	A003847169	51851	11/01/2021	HMT1217	P143340227	74550	25/12/2020	QNI9982	P142931577	74550	25/12/2020	QNI9982	A002869100	76331	11/01/2021
HMU7343	A005840900	76331	11/01/2021	HNA7160	A005841028	60501	12/01/2021	QNJ8166	A006454150	76331	11/01/2021	QNJ8166	P143281817	74550	25/12/2020
HNE5268	P144225397	60503	25/12/2020	HNE5268	P144225387	74550	25/12/2020	QNL3022	P143448907	74550	25/12/2020	QNL3022	P143535587	74550	25/12/2020
HNL8236	P143654507	74630	25/12/2020	HNS0265	P143044217	74550	25/12/2020	QNS0H33	A018010073	60520	12/01/2021	QNS0H33	P143656707	74550	25/12/2020
HNS6760	A002869240	53800	12/01/2021	HO15362	P143086127	74550	25/12/2020	QNU7163	P143916957	74550	25/12/2020	QNU7163	P14421397	74550	25/12/2020
HO15362	P143118807	74550	25/12/2020	HOZ9004	A013630910	57200	12/01/2021	QOE4657	A006642843	57030	11/01/2021	QOE4657	P144123537	74550	25/12/2020
HOP8796	P143207077	74550	25/12/2020	HOP8796	P143657357	74630	25/12/2020	QOG9E31	P143868227	74550	25/12/2020	QOG9E31	P142875977	60503	25/12/2020
HRR2813	A000865948	51851	11/01/2021	HTV5C31	P143705207	74550	25/12/2020	QOM6102	A006454141	55414	11/01/2021	QOM7J81	A000865913	76331	11/01/2021
HTV5C31	P143928067	74550	25/12/2020	HVZ6493	P144199007	74550	25/12/2020	QON6H15	P143765157	74550	25/12/2020	QON6H15	P144211537	60503	25/12/2020
HKM4482	A02543227	58191	24/12/2020	HW3329	P144300247	74550	25/12/2020	QOR1295	P142862507	60503	12/01/2021	QOR1295	P143281147	74550	25/12/2020
IKU4522	P143341217	74550	25/12/2020	INZ9439	P143654387	74550	25/12/2020	QOV7327	P143083927	74550	25/12/2020	QOV7327	P14291557	74550	25/12/2020
INZ9439	P143919707	74550	25/12/2020	INZ9439	P143654937	74550	25/12/2020	QOY2661	A002067461	58780	10/01/2021	QOY2661	A010823359	75870	12/01/2021
IOW9568	P143442207	60503	25/12/2020	IQB6897	A000658589	76331	11/01/2021	QOYF8E2	P143401387	74550	25/12/2020	QOYF8E2	P143614567	60503	25/12/2020
IQO3384	P143329557	60503	25/12/2020	IUD7740	P143401497	74550	25/12/2020	QPL0G14	A025433383	76332	12/01/2021	QPM2153	P143923447	74550	25/12/2020
IUD7740	P143476187	74550	25/12/2020	IUP4629	P143376857	74550	25/12/2020	QPS0A42	P143434307	60503	25/12/2020	QPS0A42	A016235841	55920	12/01/2021
IVQ4083	A027801894	55500	11/01/2021	JE08003	P143978007	74550	25/12/2020	QOY6E19	P143436367	74550	25/12/2020	QOY6E19	P144094607	74710	25/12/2020
JOE9821	P143047957	74550	25/12/2020	JFM9074	P143085577	74630	25/12/2020	QCPD669	P143822357	74550	25/12/2020	QCPD669	P143817957	74550	25/12/2020
JGK9891	P142899677	74550	25/12/2020	JKR3888	P144205707	74550	25/12/2020	QQE7752	A027801851	55500	11/01/2021	QQE7752	P143869877	74550	25/12/2020
JKV2415	P143918167	74550	25/12/2020	JNS5325	P143820927	74550	25/12/2020	QOF6261	P143869217	74550	25/12/2020	QOF6261	P143048617	74550	25/12/2020
JOL5911	A002656009	60411	12/01/2021	JPG4960	P1433217807	74550	25/12/2020	QOK5193	P144215937	60503	25/12/2020	QOK5193	A006454125	76331	11/01/2021
JPG4960	P143637777	74550	25/12/2020	JPG4960	P143902217	74630	25/12/2020	QON4498	P143535037	74630	25/12/2020	QON4498	P143405567	74550	25/12/2020
JPK9018	P143768017	74550	25/12/2020	JPL2474	A014029543	76331	12/01/2021	QOP2363	A009924721	76331	12/01/2021	QOP2363	P143768017	74550	25/12/2020
JVZ2399	A020035363	58511	12/01/2021	JN73075	P143308707	74550	25/12/2020	QOY74896	P144001437	74550	25/12/2020	QOY74896	P144345307	74550	25/12/2020
JZU0128	P143332857	60503	25/12/2020	KNB1577	P144069417	74550	25/12/2020	QOYV464	A006642738	55412	11/01/2021	QOYV464	P143548907	74630	25/12/2020
KBM4856	P144187557	74550	25/12/2020	KBX3816	P144033997	74550	25/12/2020	QRE3E93	A001427332	57463	12/01/2021	QRE3E93	P143045517	74630	25/12/2020
KCZ2654	P143821257	74550	25/12/2020	KHL1B43	P143509517	74550	25/12/2020	QUB8385	P143872957	74550	25/12/2020	QUB8385	P143801787	74550	25/12/2020
KHS1674	A020035460	60412	12/01/2021	KJS4902	A005470925	55412	12/01/2021	QUC2553	P143822577	74550	25/12/2020	QUC2553	P143659997	74550	25/12/2020
KLK8773	A009824748	51851	12/01/2021	KPO9445	P143816197	74550	25/12/2020	QUC2553	P143556817	74550	25/12/2020	QUC2553	P142925197	74630	25/12/2020
KPV1264	P144162037	74550	25/12/2020	QOB0211	P142866127	74630	25/12/2020	QUG2677	A004855343	60174	11/01/2021	QUN5040	A14180187	60503	25/12/2020
KQF1B28	P144120237	74630	25/12/2020	KQU6884	P144055667	74550	24/12/2020	QUP6066	A002265735	76331	12/01/2021	QUP6066	A007851462	55413	12/01/2021
KRK1054	P144197897	60503	25/12/2020	KRX9759	P144084817	74550	25/12/2020	QUR9848	P143362117	74550	25/12/2020	QUR9848	P14366747	60503	25/12/2020
KUS2554	P143978887	74550	25/12/2020	KUS2554	P143059837	74550	25/12/2020	QUV4922	P143820597	74550	25/12/2020	QUV4922	P144302287	74550	25/12/2020
KVT7170	P144288977	74550	25/12/2020	KXB4865	P143813447	74550	25/12/2020	QUX2714	P143509737	74550	25/12/2020	QUX2714	P14293247	74550	25/12/2020
KY16286	P143508197	74550	25/12/2020	KY00841	P143818947	74550	25/12/2020	QV06625	P143770007	74550	25/12/2020	QV06625	P143768017	74550	25/12/2020
KZB0975	A009224058	54521	11/01/2021	KZN2143	P143413607	74630	25/12/2020	QWR9159	P142805737	74550	23/12/2020	QWR9373	P142960287	74550	25/12/2020
KZN6027	P143752947	74550	25/12/2020	LAR0063	P143978557	74550	25/12/2020	QWR9586	P143429327	74550	25/12/2020	QWR9586	P142934547	74550	25/12/2020
LAX8676	A002067470	51851	10/01/2021	LBD4497	P142866237	74550	25/12/2020	QWV5456	P142895717	74550	25/12/2020	QWV5456	P144059957	74550	25/12/2020
LBK1641	A008849666	51851	11/01/2021	LCO3528	A003847320	57030	12/01/2021	QWV9712	P143919927	74550	25/12/2020	QWV9712	P143655157	74550	25/12/2020
LC19139</															

AVR4871	P144063147	74550	27/12/2020	AVT2053	P143732267	74710	27/12/2020	CEV8260	P143784737	74550	27/12/2020	CEW0079	P144204507	60503	26/12/2020
AVT2053	P143783637	74550	27/12/2020	AVX9566	P143945227	74550	27/12/2020	CEW0128	P143528217	74550	26/12/2020	CEY3682	P143726877	74550	26/12/2020
AWD9A03	P143396657	74550	26/12/2020	AWE1913	A007086689	51852	13/01/2021	CEY5908	P143379837	74550	25/12/2020	CEY7862	P143333687	74550	27/12/2020
AWR4221	P144091417	74550	27/12/2020	AXE1975	P144247507	5850	26/12/2020	CEY9315	P143393667	74550	26/12/2020	CEZ4062	A014431287	51851	13/01/2021
AXK8667	P143593007	74550	26/12/2020	AXP8703	P144338367	74550	26/12/2020	CFI9780	P143667477	74550	26/12/2020	CFI6472	P143670337	74550	27/12/2020
AXX0325	P144074257	74550	26/12/2020	AXX0325	A007257684	7632	12/01/2021	CFW7293	P143885057	74550	26/12/2020	CFX1D29	P144153787	60503	27/12/2020
AYJ8393	P143487957	74550	26/12/2020	BAC5137	P143570237	74550	26/12/2020	CFX4326	P143666927	74550	26/12/2020	CFX4702	P143828307	74550	26/12/2020
BA66129	P144007927	74550	26/12/2020	BAE9E07	P143531187	74550	27/12/2020	CFX8928	P143880767	74550	26/12/2020	CFX8928	P143724677	74550	26/12/2020
BAE0512	P143561877	74550	26/12/2020	BAF1426	A000865972	57030	12/01/2021	CFX8928	P143757497	74550	26/12/2020	CFX8928	P143665277	74550	26/12/2020
BAH3908	P143943687	74630	27/12/2020	BAI13707	P143566387	74550	27/12/2020	CFY5260	A030225149	51851	12/01/2021	CFZ0021	A001871593	51851	13/01/2021
BAK4584	P143484547	74550	27/12/2020	BAM6005	A002656041	73662	13/01/2021	CGI5915	P143779127	74550	26/12/2020	CGS7388	P143773847	74550	26/12/2020
BAN9002	P143528657	74550	26/12/2020	BAT3519	P143550107	74550	26/12/2020	CGU8287	P144039057	74550	27/12/2020	CGV9554	P143496757	74550	26/12/2020
BAW2193	P143723687	74550	26/12/2020	BAW2193	P143774617	74550	26/12/2020	CGX1478	P143724127	74550	26/12/2020	CGZ9599	P143512487	60503	26/12/2020
BAWH888	P143497747	74550	27/12/2020	BAW5955	P144199547	60503	26/12/2020	CHD5856	P144365097	60503	26/12/2020	CHD5856	P144308887	74630	26/12/2020
BBE0229	P144207357	74550	26/12/2020	BBL5710	P143439997	74550	26/12/2020	CHD5856	P143579697	74550	27/12/2020	CHH1139	P144242337	74550	26/12/2020
BBB0849	P143880217	74550	26/12/2020	BBR0396	P143624357	74550	27/12/2020	CHH0839	P144109347	74550	27/12/2020	CHH6513	P144308777	74550	27/12/2020
BBSE031	P144070307	74550	27/12/2020	BBS0G09	P143934117	74550	26/12/2020	CHI5230	P144376867	74550	26/12/2020	CHM2568	P143639977	74550	26/12/2020
BBSS9C20	P144293607	74550	26/12/2020	BBX8F50	A025016219	7632	13/01/2021	CHN0392	P143622267	74550	26/12/2020	CHN1131	P143907937	74550	26/12/2020
BBC2775	P143996557	74550	26/12/2020	BCE1362	P143398857	74550	26/12/2020	CHN1131	P143734467	74550	26/12/2020	CHN1382	P143703557	74550	26/12/2020
BCE2080	P143417777	74550	26/12/2020	BCH3277	P144212527	60503	26/12/2020	CHN2283	P143883297	74550	26/12/2020	CHN2605	P143431307	74550	27/12/2020
BCK4220	P144130907	74550	27/12/2020	BCM4544	P143495107	74550	26/12/2020	CHN4549	P143489827	60503	27/12/2020	CHN8501	P143946107	74550	27/12/2020
BCN0180	P144307897	74550	26/12/2020	BCN0180	P144191407	74550	26/12/2020	CHN9638	A007851560	55412	12/01/2021	CHQ3891	P144165227	74550	26/12/2020
BCQ5210	P144327807	74550	26/12/2020	BDM6977	A007257650	55500	12/01/2021	CHV4332	P144183607	74550	26/12/2020	CHV4332	P144185137	74550	27/12/2020
BDR2111	P143324497	60503	25/12/2020	BDW8G29	P144115407	74550	27/12/2020	CHV4605	P144268187	60503	26/12/2020	CIB2352	P143782427	74550	27/12/2020
BDRX9B30	A002265905	57463	13/01/2021	BDY1843	A002869339	51851	12/01/2021	CHD5856	P144260817	60503	26/12/2020	CID2486	P144262357	60503	27/12/2020
BER3G67	P144302727	74550	26/12/2020	BFDF770	P144253227	60503	26/12/2020	CIE2939	P143705427	74550	26/12/2020	CIF6470	P143640857	60503	26/12/2020
BIZ2667	P144378597	52070	13/01/2021	BKZ4507	A025801575	51851	13/01/2021	CJY8634	P143891687	74550	27/12/2020	CJY9424	P14373247	74550	26/12/2020
BFL3985	P144002977	74550	24/12/2020	BFM1772	P143904967	74550	26/12/2020	CIS9013	P143530087	74550	27/12/2020	CJY9424	P14373247	74550	26/12/2020
BFZ2724	A013631096	57200	13/01/2021	BFZ8168	P143395227	74550	27/12/2020	CIX6445	P143417117	74550	26/12/2020	CJZ2620	A010034658	51851	13/01/2021
BFZ8897	P143414477	74630	26/12/2020	BFZ8897	P143415137	74630	26/12/2020	CJY8634	P144239917	74550	26/12/2020	CJDF044	P143406997	74630	26/12/2020
BGA7306	P143449347	74550	26/12/2020	BGD2364	P143115607	74550	25/12/2020	CJD1D65	P143888577	74550	27/12/2020	CJD4602	P143985607	74550	26/12/2020
BGD9001	P144216817	60503	26/12/2020	BGG9641	P143704877	74550	26/12/2020	CJD1D65	P143883307	74550	26/12/2020	CJD4602	P143993297	74550	27/12/2020
BGG9641	P143904207	74550	26/12/2020	BGJ2207	P143784407	74550	27/12/2020	CJD4646	P143987207	74550	26/12/2020	CJD7832	P143461557	60503	27/12/2020
BGO5681	P143926007	74550	26/12/2020	BGT8211	P143849527	74550	26/12/2020	CJD7832	P143461777	74550	27/12/2020	CJD7832	P144031687	74550	27/12/2020
BGW1695	P144305697	74550	26/12/2020	BHM4173	A008623986	51851	13/01/2021	CJD8288	P144106597	74630	25/12/2020	CJL6650	P144262797	74550	27/12/2020
BIB5984	P143752737	74630	26/12/2020	BHI1827	P143784297	74550	27/12/2020	CJO7503	P144302617	74550	26/12/2020	CJQ7660	P143933127	74630	26/12/2020
BIS1C87	P143852827	74630	27/12/2020	BIS2345	P143571117	74550	26/12/2020	CJP5366	P144328027	74630	26/12/2020	CJU6101	P143780117	74630	26/12/2020
BIMW7955	P143541737	74550	27/12/2020	BIV7955	P143551977	74550	27/12/2020	CJY8954	P143986587	74550	26/12/2020	CJY8954	P143704327	74550	26/12/2020
BKZ4507	A020267534	52070	13/01/2021	BKZ4507	A025801575	51851	13/01/2021	CJY8954	P143986587	74550	27/12/2020	CJY9424	P14373247	74550	26/12/2020
BKL4636	P143852057	74630	27/12/2020	BLS8847	P143726987	74550	26/12/2020	CK66852	A007257633	51851	12/01/2021	CK67443	P144073267	74550	27/12/2020
BLS5847	P143778577	74630	26/12/2020	BLT6866	P143572327	74550	26/12/2020	CKE1454	P143849857	74550	26/12/2020	CKE7999	P143670997	74550	27/12/2020
BLT6866	P144293377	74550	26/12/2020	BLU1534	A001654665	57030	13/01/2021	CKE8992	P143770987	60503	26/12/2020	CKE9156	P143729957	74550	26/12/2020
BLMU6116	A011224892	51851	13/01/2021	BLMU845	P143723467	74550	26/12/2020	CKE9156	P143781217	74550	26/12/2020	CKG6796	P144306247	74550	26/12/2020
BMW4105	P143414037	60503	26/12/2020	BMN7531	P143529207	74550	26/12/2020	CKI1701	P143929497	74550	26/12/2020	CKI1701	P143662197	74550	26/12/2020
BND5811	P143496107	74550	26/12/2020	BNF5041	P143418007	74550	26/12/2020	CKI1701	P143604997	74550	26/12/2020	CKI9389	P143880877	74630	26/12/2020
BNT4968	P144087237	74550	26/12/2020	BNP0364	P143403367	74550	26/12/2020	CKJ9832	A024406552	54525	12/01/2021	CKJ0728	P143906727	74550	27/12/2020
BNT3808	P143361017	74550	24/12/2020	BNT4820	P144024537	74550	26/12/2020	CKJ5269	P143300507	74630	25/12/2020	CKP0452	P143514687	60503	26/12/2020
BOFO170	P143883957	74550	26/12/2020	BOFO170	P143936097	74550	26/12/2020	CKT1919	A032006738	54521	12/01/2021	CKX0282	P144235957	74550	26/12/2020
BOJ5508	A004651173	75870	13/01/2021	BOPE594	P143833797	74550	27/12/2020	CKX3740	P143597077	74630	26/12/2020	CKX9506	P144151697	74550	27/12/2020
BOX7625	P143002417	74630	24/12/2020	BOY3822	P143510287	74550	26/12/2020	CKY5007	P143825547	74550	26/12/2020	CKY6449	P143831157	74550	26/12/2020
BPB0903	P143880947	74550	27/12/2020	BOZ2060	A01226210	54521	12/01/2021	CKY9606	P144255107	60503	26/12/2020	CKY9424	P14373247	74550	26/12/2020
BPC9093	P143663627	74550	26/12/2020	BPD1395	P143620407	74550	26/12/2020	CL13106	P144289207	74550	26/12/2020	CLH9943	A009824861	51851	13/01/2021
BPD1395	P143621607	74550	26/12/2020	BPD6945	A04029756	51851	13/01/2021	CLL1430	A015646805	55500	12/01/2021	CLL1983	P144279297	60503	27/12/2020
BPH3857	P144252787	74630	27/12/2020	BP16505	P143571887	74550	26/12/2020	CLK7390	A031040608	55500	12/01/2021	CLO7479	P143932027	74550	26/12/2020
BP19643	P143785617	74550	27/12/2020	BPQ0636	A006454591	55500	13/01/2021	CLY3699	P143407107	74550	26/12/2020	CMB4902	P143906607	74550	26/12/2020
BPO5780	P144044667														

CYZ0210	P143605877	74550	27/12/2020	CZE6E60	P144255207	74550	27/12/2020	DLN3089	A006454451	52070	12/01/2021	DLP0020	P143482017	60503	26/12/2020
CZGG7145	P143994287	74550	27/12/2020	CZHI3522	P144229467	74630	26/12/2020	DLR1084	P143642617	74550	26/12/2020	DLS3765	P143476627	60503	26/12/2020
CZJ3788	A032006681	54525	12/01/2021	CZJ4143	P143732157	74710	27/12/2020	DLI13962	P144203667	74550	26/12/2020	DLU4526	A002656033	51851	13/01/2021
CZPL557	P143595337	74550	26/12/2020	CZPL557	P143906837	74550	27/12/2020	DLZ5746	A0008666065	60411	13/01/2021	DMC3549	P144184147	60503	27/12/2020
CZQ0061	P144094937	74550	26/12/2020	CZU7821	P144362907	74550	27/12/2020	DMC17363	P144139267	74550	26/12/2020	DMD0084	P144087907	74550	27/12/2020
DAK4847	P143475087	60503	27/12/2020	DAZM2515	P143596857	74550	26/12/2020	DMD3499	P143941487	74550	27/12/2020	DMD1645	A025229620	55500	12/01/2021
DAO9286	P143994507	74550	27/12/2020	DAE8675	P144096917	74550	27/12/2020	DMD4046	P143141237	60503	24/12/2020	DMJ9947	P143487737	74550	26/12/2020
DAP8675	P143395337	74550	27/12/2020	DAP8675	P144342327	74550	27/12/2020	DMJ9947	P144088007	74550	27/12/2020	DML1356	P143422807	74630	26/12/2020
DAQ0172	P143836657	74630	27/12/2020	DAQ0172	P143644597	74630	27/12/2020	DML1356	P143773627	74550	26/12/2020	DMM4132	P144024317	74550	26/12/2020
DAQ3034	A001871577	51851	13/01/2021	DAQ5457	A014431309	51851	13/01/2021	DMN5359	P143758447	74550	27/12/2020	DMN7660	P143490157	74550	27/12/2020
DAR1686	P143466397	60503	26/12/2020	DAT1D73	P143569577	74550	26/12/2020	DMO0745	A010823555	76331	12/01/2021	DMO0072	P143117037	74630	25/12/2020
DAT6412	P144216927	60503	26/12/2020	DAXS5910	P143458917	60503	26/12/2020	DMO1635	P143444607	74550	27/12/2020	DMO3E15	P143517217	60503	27/12/2020
DAX5910	P143459467	74550	26/12/2020	DAZ9666	A015646872	60501	13/01/2021	DMO4857	P143992527	74550	26/12/2020	DMP4189	P143853607	74550	27/12/2020
DBA1073	P143828557	74550	26/12/2020	DBA1073	P143726607	74550	26/12/2020	DMO7939	A014029748	54525	13/01/2021	DMT7089	P143456937	74550	26/12/2020
DBA1073	P143667147	74630	13/01/2021	DBF7654	P143991207	74550	26/12/2020	DMU1844	P143785067	74550	27/12/2020	DMU3227	P143826317	74550	26/12/2020
DBCS544	P144112097	74550	26/12/2020	DBN9185	P143757347	74550	26/12/2020	DMV3942	P143466617	60503	26/12/2020	DMU3942	P143575187	74550	26/12/2020
DBH1988	P144267967	60503	26/12/2020	DBN9627	P144213187	60503	27/12/2020	DMV3427	P143496207	74550	26/12/2020	DNA0044	P143642727	74550	26/12/2020
DBI0378	A015213810	55500	13/01/2021	DBI0906	P143706087	74550	26/12/2020	DNA0414	P143781107	74550	26/12/2020	DNB5F84	P143428007	74550	27/12/2020
DBJ0906	P143991427	74630	26/12/2020	DBJ1639	P143774177	74550	26/12/2020	DNE7259	P144341337	74550	26/12/2020	DNE7259	P144289307	74550	26/12/2020
DBJ5600	P143721927	74550	26/12/2020	DBJ7112	P143573107	74630	27/12/2020	DNE7259	P144341447	74550	26/12/2020	DNH0707	P144189427	74550	26/12/2020
DBJ9235	A006454273	55500	12/01/2021	DBN1303	A007056611	75870	13/01/2021	DNM5730	P143905377	74550	26/12/2020	DNH7561	P143849307	74630	26/12/2020
DBN7869	A007851586	55412	12/01/2021	DBN9320	A006236837	55500	12/01/2021	DNM1241	P143935547	74550	26/12/2020	DNM2189	P143507107	60503	26/12/2020
DBO6712	P144328357	74630	26/12/2020	DBO6712	P143579037	74550	26/12/2020	DNM0910	P143851397	74550	26/12/2020	DNQ9C54	A014431180	60501	13/01/2021
DBP0684	P143772527	74550	26/12/2020	DBO7723	P143707187	74550	27/12/2020	DNT6617	P143621937	74630	26/12/2020	DNT6617	P143781547	74550	26/12/2020
DBS6016	P142952257	74550	25/12/2020	DBV9002	P144372797	74550	26/12/2020	DNT6810	P144183267	60503	26/12/2020	DNT7436	P143838197	74630	27/12/2020
DBY2252	P144192507	74550	27/12/2020	DBY4025	P143502807	60503	27/12/2020	DNT8306	P143829287	74550	26/12/2020	DNT8323	P143889567	74550	27/12/2020
DBZ7097	A027801983	75870	13/01/2021	DBY6564	P144061507	74550	26/12/2020	DNT9702	P143460917	74550	26/12/2020	DOX8523	P144255317	74550	26/12/2020
DBZ6768	P143839667	74550	27/12/2020	DC00610	P144189317	74550	26/12/2020	DNY0527	P143731277	74630	27/12/2020	DNY0527	P143782317	74710	27/12/2020
DCFS476	P143830277	74550	26/12/2020	DCG4657	P143988017	74550	26/12/2020	DNY0527	P143834017	74630	27/12/2020	DNY0527	P143942037	74630	27/12/2020
DCK3720	P144349367	74550	27/12/2020	DCK5029	P143825107	74550	26/12/2020	DNY1158	P143989447	74630	26/12/2020	DNY1158	P144164677	74550	26/12/2020
DCK5467	P143416897	74550	26/12/2020	DCN8663	A005471050	57380	13/01/2021	DNY2538	P143406777	74550	26/12/2020	DNY2773	P143703667	74550	26/12/2020
DCO4670	P143642397	74550	26/12/2020	DCR7399	P143851407	74550	26/12/2020	DNY7782	A011627849	75870	12/01/2021	DNY9465	P143669347	74550	26/12/2020
DCU6016	P143575307	74550	27/12/2020	DCV9126	P143521947	74550	26/12/2020	DNZ5493	P143832807	74550	26/12/2020	DOE7956	P143990007	74550	26/12/2020
DCX2J88	P143938077	74550	26/12/2020	DCY2411	P143781437	74550	26/12/2020	DNZ4961	P143443627	60503	26/12/2020	DON9197	P144327917	74550	26/12/2020
DCY2411	P143941927	74630	27/12/2020	DCY2411	P143670667	74630	27/12/2020	DO09300	P143618307	74550	26/12/2020	DO09300	P143879997	74630	26/12/2020
DCY2953	P143450557	60503	26/12/2020	DDA8617	P144182827	74550	26/12/2020	DO09300	P143931917	74630	26/12/2020	DO09300	P143664407	74630	26/12/2020
DDA8617	P143617977	74550	26/12/2020	DDC3084	P143989887	74550	26/12/2020	DOA8087	P144184037	60503	27/12/2020	DOG6224	P144220587	60503	26/12/2020
DDC4650	P143882747	74550	26/12/2020	DDF4279	P144307347	74550	26/12/2020	DOG6224	P143508637	74550	26/12/2020	DOT5750	P143680077	74550	27/12/2020
DDI1797	P144233317	60503	26/12/2020	DDI6566	P144061507	74550	26/12/2020	DOT7032	P143460917	74550	26/12/2020	DOX8523	P144255317	74550	26/12/2020
DDI7016	P143522387	60503	26/12/2020	DDI3053	P143018697	74550	25/12/2020	DOZ4245	P143853597	74550	27/12/2020	DPA2834	P144091207	74550	26/12/2020
DDI3053	P143085467	74550	25/12/2020	DDI3613	P144191847	74550	27/12/2020	DPB7564	A002451032	54521	12/01/2021	DPB7564	P143663847	74550	26/12/2020
DDI4099	P143644487	74550	27/12/2020	DDI9408	P143989337	74550	26/12/2020	DPH3773	A018420891	75870	13/01/2021	DPLO810	P1434405907	60503	26/12/2020
DDI9408	P143705647	74550	26/12/2020	DDK9889	P143552197	74550	27/12/2020	DPM4778	A001033598	75870	13/01/2021	DPN0075	P144239707	60503	26/12/2020
DDL8039	P143497307	74550	27/12/2020	DDM9547	P143665387	74550	26/12/2020	DPN0991	P143539547	74550	26/12/2020	DPN8599	P143607527	74550	26/12/2020
DDM9865	P144019367	74550	26/12/2020	DDN1716	P143600377	74550	26/12/2020	DPN1303	A014029764	51851	13/01/2021	DPQ4369	P143755707	74550	26/12/2020
DDN5788	P1435303907	60503	26/12/2020	DDN8547	P143622157	74710	26/12/2020	DPQ8F59	P144241457	74550	26/12/2020	DPQ9256	P143844577	74550	25/12/2020
DDN8547	P143731057	74630	26/12/2020	DDN8547	P143781877	74710	26/12/2020	DPQ9390	P144327697	74550	26/12/2020	DPV2200	P143943247	74550	27/12/2020
DDN8547	P143992747	74710	27/12/2020	DDN8547	P144262687	74550	27/12/2020	DPZ5487	P144100217	74550	26/12/2020	QQC0609	A025805199	51851	13/01/2021
DDN8547	P144009807	74550	27/12/2020	DDN8547	P143623697	74550	27/12/2020	DQC0622	A018420999	60412	13/01/2021	QQC3855	P144373017	74550	26/12/2020
DDN8547	P143731937	74550	27/12/2020	DDO8906	P143780227	74550	13/01/2021	DQD8541	P143723027	74550	26/12/2020	QOE1522	P143642837	74550	26/12/2020
DDN8547	P143700837	74550	26/12/2020	DDO8906	P143731507	74550	27/12/2020	DOE2753	A000236802	74550	26/12/2020	QOY1914	A043112021	74550	26/12/2020
DDO8906	P143782867	74550	27/12/2020	DDP9763	A010823571	74550	13/01/2021	DQI2389	A009224406	76331	13/01/2021	QOZ3260	P143663847	74550	26/12/2020
DDQ4910	A000865999	76331	12/01/2021	DDQ7585	P144248387	74550	27/12/2020	DQI3843	A001871607	51851	13/01/2021	QOZ4098	P144302837	74550	26/12/2020
DDR4B66	P144182507	60503	26/12/2020	DDS8988	P143825007	74550	26/12/2020	DQI4381	P143993407	74550	27/12/2020	DQI4381	P143908597	74550	27/12/2020
DDS8988	P143661977	74550	26/12/2020	DDT8949	P144069967	74550	26/12/2020	DQI5758	P144204497	60503	26/12/2020	DQI5766	P144336277	74550	26/12/2020
DDV2509	P143476307	60503	26/12/2020	DDV3989	P144282267	74550	26/12/2020	DQI6184	P143829177	74550	26/12/2020	DQI6414	A000866014	57030	12/01/2021
DDV5216	P143729407	74550	26/12/2020	DDV5235	A003847622	55920	13/01/2021	DQI6881	P144148837	60503	26/12/2020	DQI6881	P144192397	74550	27/12/2020
DDV8629	P144189107	74550	26/12/2020	DDV8629	P143641627	74550	26/12/2020	DQI7494	P143806077	74550	27/12/2020	DQI7660	P143723137	74550	26/12/2020
DDW8830	P143513477	60503	27/12/2020	DDW4D95	A003632987	55500	13/01/2021	DQK3913	P143666377	74550	26/12/2020	DQM3223	P143866687	74550	25/12/2020
DDY4D76	P144145877	60503	26/12/2020	DEA3G79	P143603347	74550	26/12/2020	DQK7264	A0138						

Table with 14 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a dense list of alphanumeric identifiers and dates.

EPZ7311	A007851624	55414	13/01/2021	EQF1393	A020035649	75870	13/01/2021	EYG7C76	P143726547	74550	26/12/2020	EYG7359	P143943907	74630	27/12/2020
EQH9123	P143830057	74550	26/12/2020	EQJ1313	P144065907	74550	26/12/2020	EYH7350	P143672537	74550	27/12/2020	EYH7140	P143825987	74550	26/12/2020
EQJ3487	P14355837	74550	26/12/2020	EQK3260	P144151587	74550	27/12/2020	EYH7440	P143621507	74630	26/12/2020	EYH7933	P143932247	74550	26/12/2020
EQQL7495	A015825432	55500	13/01/2021	EQM4195	A007056603	51825	12/01/2021	EYI8990	P143292937	74550	26/12/2020	EYL1802	P144065897	74550	26/12/2020
EQOM9500	P1435303807	60503	26/12/2020	EQN8277	P143561217	74550	26/12/2020	EYL5545	P143729307	74630	26/12/2020	EYL8449	P144286007	74550	26/12/2020
EQO7267	P143512607	60503	26/12/2020	EQV9255	P143617107	60503	26/12/2020	EYM6107	P143434507	60503	26/12/2020	EYLM631	P144303167	74550	26/12/2020
EQW2114	A007056530	51851	12/01/2021	EQX3328	A002869347	51851	12/01/2021	EY08984	P144289637	74550	27/12/2020	EY09127	P143644627	74550	27/12/2020
EQY2590	P143488947	74550	26/12/2020	EQY2590	P143605767	74550	26/12/2020	EY09127	P143805857	60503	27/12/2020	EY09547	P144051377	74550	26/12/2020
EQY6564	P143494887	74550	26/12/2020	ERA2869	P143541967	74630	27/12/2020	EY19F63	P143605007	74550	26/12/2020	EYV4718	P144015737	60503	26/12/2020
ERA6978	P143588057	74550	26/12/2020	ERB0371	P143825217	74630	26/12/2020	EYV7728	P144209667	74550	26/12/2020	EYV4599	P143778207	74550	26/12/2020
ERB1643	P143473797	74550	26/12/2020	ERB2094	P143889787	74550	27/12/2020	EYW4599	P143936537	74630	26/12/2020	EYX0989	P143523607	74550	26/12/2020
ERB2867	P143452427	60503	26/12/2020	ERB4E97	P144293047	74550	26/12/2020	EYX2938	P144267197	74630	26/12/2020	EYX3037	P143437687	60503	26/12/2020
ERB4926	A009824896	76331	13/01/2021	ERB5371	P143929387	74550	26/12/2020	EYX3249	P144370597	60503	27/12/2020	EYX3294	P144236617	74550	27/12/2020
ERB8465	P144293707	74630	27/12/2020	ERB7Z49	P144242447	74550	26/12/2020	EYX3531	P144137617	74550	26/12/2020	EZD2631	P144008707	74550	26/12/2020
ERE1A92	P144062817	74550	27/12/2020	ERF9946	P143592907	74550	26/12/2020	EZE1903	P144202297	60503	27/12/2020	EZF5973	P144426907	60503	27/12/2020
ERG2245	A002869371	51851	12/01/2021	ERG5071	P143851177	74550	26/12/2020	EZF9042	P143538447	74550	26/12/2020	EZF9080	P144031577	74550	27/12/2020
ERH4B50	P144124417	74550	26/12/2020	ERH4B50	P144025307	74550	26/12/2020	EZF9080	P143565617	74550	27/12/2020	EZGAD66	P143824997	74550	26/12/2020
ERJ4831	P143538337	74550	26/12/2020	ERJ4H21	P144308117	74550	27/12/2020	EZG4D66	P143834567	74550	27/12/2020	EZG4917	A017021357	75870	12/01/2021
ERJ9983	A004651705	75870	13/01/2021	ERK4420	P143427567	60503	26/12/2020	EZJ9S56	A032006703	54521	12/01/2021	EZJ9S57	P144327367	74550	26/12/2020
ERK6551	A027801967	75870	13/01/2021	ERL9380	P143642287	74630	26/12/2020	EZL6329	P143456167	60503	27/12/2020	EZM4560	A007056573	55412	12/01/2021
ERN1547	A013821863	54521	12/01/2021	ERN7600	P143666487	74550	26/12/2020	EZO1230	P144008697	74550	26/12/2020	EZO1230	P143820647	74550	27/12/2020
ERN7600	P143890667	74550	27/12/2020	ERO3651	P144212637	60503	26/12/2020	EZO4012	P143449897	74550	26/12/2020	EZQ2549	P143832697	74550	26/12/2020
ERO4447	P144052477	74550	26/12/2020	ERR4773	P143821277	60503	26/12/2020	EZS9778	A013821979	75870	12/01/2021	EZT1407	P143887147	74630	27/12/2020
ERT2278	P143434717	74550	26/12/2020	ERT8338	P144242777	74550	27/12/2020	EZT1407	P143782647	74630	27/12/2020	EZU6136	P144069527	74630	26/12/2020
ERUK275	P144281387	60503	26/12/2020	ERV5964	P143777697	74550	26/12/2020	EZU6850	P144240027	74550	26/12/2020	EZW1191	P143419207	74630	26/12/2020
ERW2269	P144009467	74550	26/12/2020	ERW6C21	P144151917	74550	27/12/2020	EZW9376	A002869517	55412	13/01/2021	EZZ2958	P144328247	74630	26/12/2020
ERX7475	P144203717	74550	26/12/2020	ERX1430	A002265883	51851	13/01/2021	EZZ8640	P143471717	74550	26/12/2020	EZZ9073	A002869410	76331	12/01/2021
ESG7245	A002869371	51851	12/01/2021	ESD8922	P144148177	74550	26/12/2020	EAD3D01	P143446817	74550	27/12/2020	FAB6925	P144327037	74550	26/12/2020
ERH4B50	P144124417	74550	26/12/2020	ESG6871	P143994617	74550	27/12/2020	FAD1129	P143671877	74630	27/12/2020	FAD8871	A011627822	75870	12/01/2021
ESI3592	A027402167	75870	13/01/2021	ESJ9700	P143128807	74550	24/12/2020	FAE7620	P143703707	74550	27/12/2020	FAG0A87	P143560887	74550	26/12/2020
ESL1452	P143483557	74550	26/12/2020	ESJ9720	P143589377	74710	26/12/2020	FAG0A87	P143538557	74550	26/12/2020	FAG0A87	P144138507	74550	26/12/2020
ESS2050	A027801991	75870	13/01/2021	ESS4E91	P143426137	74550	26/12/2020	FAG0A87	P143562317	74550	26/12/2020	FAH1249	P1401627806	75870	12/01/2021
EST8789	P143639097	60503	26/12/2020	ESU5878	A025805167	51851	13/01/2021	FAK6H61	P143445717	60503	26/12/2020	FAK6J32	P144309877	74630	27/12/2020
ESY9199	P143990547	74550	26/12/2020	ESZ4152	P143975367	60503	24/12/2020	FAK7212	A006454540	57030	13/01/2021	FAK7679	P143609067	74550	26/12/2020
ESZ4152	P143990547	74550	26/12/2020	ESZ4901	P144273137	60503	26/12/2020	FAK7679	P144046757	74550	26/12/2020	FAK9044	A010034682	76331	13/01/2021
ETB5799	P143563417	74550	26/12/2020	ETB5839	P144354757	60503	26/12/2020	FAM4638	P144009027	74550	26/12/2020	FAM5F42	P144328287	74550	27/12/2020
ETB7095	P143777807	74550	26/12/2020	ETB7116	P144229577	74550	27/12/2020	FAO4B75	A003847495	57030	12/01/2021	FAQS942	P144307907	74550	26/12/2020
ETD0328	P143870757	74550	25/12/2020	ETD1207	P143514577	60503	26/12/2020	FAO2125	A010034631	56221	12/01/2021	FAOR545	P143540097	74550	26/12/2020
ETD4882	P143849087	74550	26/12/2020	ETD1430	A002265883	51851	13/01/2021	FAO2125	P143571717	74550	26/12/2020	FAOR545	P143540097	74550	26/12/2020
ETD2057	P144221877	60503	26/12/2020	ETD2098	P143459807	60503	27/12/2020	FAO2125	P143571717	74550	26/12/2020	FAO7997	P143461667	60503	27/12/2020
ETD2528	A025805140	51851	13/01/2021	ETD2812	A015646830	75870	13/01/2021	FAW9803	A006236845	51851	12/01/2021	FAU0676	P144203507	60503	26/12/2020
ETD2812	A015646848	60503	13/01/2021	ETD3213	P144131787	74550	25/12/2020	FAW9803	P143834457	74550	27/12/2020	FAW9803	P143672097	74550	27/12/2020
ETD4149	P143729517	74550	26/12/2020	ETD4833	P143643607	60503	27/12/2020	FAX8873	P143906407	74550	26/12/2020	FBC2782	P144306357	74550	26/12/2020
ETD5089	P143550217	74550	26/12/2020	ETD8170	P143466727	60503	26/12/2020	FBB1352	P143756027	74550	26/12/2020	FBJ1159	A009824934	76331	13/01/2021
ETD8413	P143758117	74630	27/12/2020	ETD8413	P143805967	60503	27/12/2020	FBK0651	A014431244	60501	13/01/2021	FBK3981	P144354637	60503	26/12/2020
ETD8539	A018825735	51851	12/01/2021	ETD8677	P144178647	60503	27/12/2020	FBQ4269	P144346067	74550	26/12/2020	FBP1709	P144010897	74550	27/12/2020
ETE6351	P143614017	74550	26/12/2020	ETF4437	P143847327	74550	26/12/2020	FBO6263	P144351677	56732	27/12/2020	FBR4127	A002869533	60411	13/01/2021
ETG1G21	A018825751	55414	12/01/2021	ETH2171	A006845710	53800	12/01/2021	FBR4778	A018231975	60501	12/01/2021	FBR8199	A013822002	75870	12/01/2021
ETH2274	P144062377	74550	26/12/2020	ETH1908	P143528107	74550	26/12/2020	FBT0026	P143728637	74550	26/12/2020	FBR2582	A007056375	76331	13/01/2021
ETL4882	P143838637	74550	27/12/2020	ETL4882	P143786057	74550	27/12/2020	FBT2807	P143626807	60503	26/12/2020	FBT4270	A008497379	55500	12/01/2021
ETL4882	P143946217	74550	26/12/2020	ETP2071	P144299337	60503	26/12/2020	FBT4525	P143619307	60503	26/12/2020	FBS2687	P143839947	74550	26/12/2020
ETQ2657	P144025527	74550	26/12/2020	ETR2713	A013821987	75870	12/01/2021	FBT5049	A009824950	51851	13/01/2021	FBT6641	P144192067	74550	27/12/2020
ETR3B40	A030421665	54521	12/01/2021	ETS0847	A002656050	73662	13/01/2021	FBT6828	P143616877	60503	26/12/2020	FBT7267	P144139707	74550	26/12/2020
ETS0957	P143937087	74550	26/12/2020	ETS2017	P144140697	74550	27/12/2020	FBT9246	A013228844	73662	13/01/2021	FBU0G35	P144228807	74550	26/12/2020
ETS3192	P143496647	74550	26/12/2020	ETS3880	P144250697	74550	26/12/2020	FBV1678	P143994177	74550	27/12/2020	FBV6720	P144268307	60503	26/12/2020
ETT0226	P143882207	74550	26/12/2020	ETT4233	P143937857	74550	26/12/2020	FBW0041	A019021281	55500	12/01/2021	FBW2484	P143827417	74630	26/12/2020
ETV0953	P144203837	60503	26/12/2020	ETV2183	P143565507	74550	27/12/2020	FBW3867	P143559787	74550	26/12/2020	FBZ0174	P1442427617	74550	26/12/2020
ETV2857	P143937967	74550	26/12/2020	ETV3119	A010823547	51851	12/01/2021	FBZ0174	P144247837	74550	26/12/2020	FBZ0496	P143836767	74550	27/12/2020
ETV4085	A016235868	55920	13/01/2021	ETV5302	P144118147	60503	26/12/2020	FBZ2507	A009034372	55500	13/01/2021	FBZ2893	P143992207	74550	26/12/2020
ETV5773	P143661537	74550	26/12/2020	ETV5773	P143928837	74550	26/12/2020	FBZ4D95	A006453432	57030	12/01/2021	FBZ4962	P143993187	74550	27/12/2020
ETV8															

FXXN7685	P143804757	74630	26/12/2020	FXXN7685	P143850627	74630	26/12/2020	GHS4490	P144253117	60503	26/12/2020	GHS5895	P144069857	74630	26/12/2020
FXXO135	P143903427	74550	26/12/2020	FXXP2878	P143664507	74550	26/12/2020	GHS7647	P144137397	74550	26/12/2020	GHS7647	P144302947	74550	26/12/2020
FXXP596	P144145207	74550	27/12/2020	FXXS1096	P143290837	74550	26/12/2020	GHS31907	P143512707	60503	26/12/2020	GHY4E79	P144130687	74550	26/12/2020
FXXS1096	P144042797	74550	26/12/2020	FXXS6539	P143934887	74550	26/12/2020	GHZ7B59	A015213801	76331	13/01/2021	GIA8785	P144149827	74550	26/12/2020
FXXTSC28	P143731827	74550	27/12/2020	FXXV7E56	P143830937	74550	26/12/2020	GIA1140	P144019587	74550	27/12/2020	GIA8689	P144261807	74550	26/12/2020
FXXV7E56	P143905957	74550	26/12/2020	FXXV7E56	P143780337	74550	26/12/2020	GIC6985	P144213077	74550	26/12/2020	GIC9415	A002265921	55412	13/01/2021
FXX4786	A027402191	75870	13/01/2021	FXX4786	A027800209	75870	13/01/2021	GID4424	P143473327	60503	27/12/2020	GIGD297	P143521617	60503	26/12/2020
FXX5143	P144052257	74630	26/12/2020	FXX53769	P143935437	74550	26/12/2020	GIH9P808	P144166877	74550	27/12/2020	GIK7567	P144025207	74550	26/12/2020
FXY7801	P143563857	74550	26/12/2020	FXX23111	A030011122	60411	13/01/2021	GIM3597	P143613467	74550	26/12/2020	GIM3597	P144087347	74550	26/12/2020
FYZ5617	P143847547	74550	26/12/2020	FXX25617	P143930927	74550	26/12/2020	GIN0887	P144128267	74550	26/12/2020	GIOE225	P143527447	74550	26/12/2020
FZ5617	P143663407	74550	26/12/2020	FYA7873	P144229137	74550	26/12/2020	GIP9609	P144016407	60503	26/12/2020	GIQ8958	P143756687	74550	26/12/2020
FYE3681	A030011050	56221	12/01/2021	FYH6426	P144351237	60503	26/12/2020	GIQ8958	P143804647	74550	26/12/2020	GIQ9850	P143572877	74550	27/12/2020
FY12967	P143827207	74550	26/12/2020	FYI2967	P143931587	74550	26/12/2020	GIR0808	P144273907	74550	26/12/2020	GSI1488	P144183597	74550	26/12/2020
FYJ1427	P143887477	74550	26/12/2020	FYJH373	P143881537	74550	26/12/2020	GIS2606	P143831487	74550	26/12/2020	GSI7210	P144020647	54526	12/01/2021
FYJ2109	P143933677	74550	12/01/2021	FYJH373	P143665937	74550	26/12/2020	GIT33871	A00165450	76331	12/01/2021	GITSQ26	P143358647	74550	26/12/2020
FYK0H61	P144091197	74550	26/12/2020	FYK1928	P143519857	74550	26/12/2020	GIU7070	P144233537	60503	27/12/2020	GIU7496	P143514807	60503	26/12/2020
FYM4514	A0018420964	75870	13/01/2021	FYQ1933	P144008587	74550	26/12/2020	GIV3877	P143394907	74550	26/12/2020	GIW5713	P143939727	74550	26/12/2020
FYP2459	A0013821880	75870	12/01/2021	FYQ1067	P143461007	60503	26/12/2020	GIX6008	P144305037	74550	26/12/2020	GIYOG57	P144164017	74550	26/12/2020
FYT4985	P143417227	74550	26/12/2020	FYW3C11	P143425147	60503	26/12/2020	GIZ2187	P143424794	74550	26/12/2020	GIZG699	P143449677	74550	26/12/2020
FYZ6315	P143643497	60503	27/12/2020	FYZ6315	P143853707	74550	27/12/2020	GJAH119	P144120787	74550	26/12/2020	GJCR794	P143406117	74550	26/12/2020
FYZ6805	P143829407	74550	26/12/2020	FYZ2919	P143613027	74550	26/12/2020	GJCH448	P144359607	74550	26/12/2020	GJE2004	A002869495	54521	13/01/2021
FZAB686	A008623994	76332	13/01/2021	FZC2851	P143588607	74550	26/12/2020	GJIOA94	P144062267	74550	26/12/2020	GJIS983	P144002247	74550	27/12/2020
FZC3317	P143547467	74550	27/12/2020	FZE7980	P143729737	74630	26/12/2020	GJL2430	P144124307	74550	26/12/2020	GJRH414	P144035207	74550	26/12/2020
FZH3370	P143929057	74550	26/12/2020	FZH9375	P143495767	74550	26/12/2020	GJS4J87	P143449787	74550	26/12/2020	GJS6665	P144235557	60503	26/12/2020
FZL4278	P143431087	74550	26/12/2020	FZL4278	P144115067	74550	26/12/2020	GJS9818	P144228707	74550	26/12/2020	GJTBH14	A006845701	76332	12/01/2021
FZO1470	P143887477	74550	27/12/2020	FZO2252	P143945777	74550	27/12/2020	GJU2935	A001654576	76331	12/01/2021	GJV2322	P144072937	74550	26/12/2020
FZJ1217	P143321898	75870	12/01/2021	FZS4610	P144087457	74550	26/12/2020	GJY9059	A00165450	76331	12/01/2021	GJYQ226	P143358647	74550	26/12/2020
FZWO062	P143415357	74550	26/12/2020	FZV4655	A003847541	57030	12/01/2021	GJYH188	P143579367	74550	26/12/2020	GJY5920	P143904197	74550	26/12/2020
FZZ0193	P143828847	74550	26/12/2020	FZZK0193	P143850307	74550	26/12/2020	GJY6090	P143296447	60503	24/12/2020	GJY7248	P143462327	74550	26/12/2020
FZZ0193	P143666597	74550	26/12/2020	FZZ4485	A005471107	55414	13/01/2021	GJZ9510	A007851535	76251	12/01/2021	GKA5498	P143618857	74550	26/12/2020
FZY8260	P144304487	74550	26/12/2020	FZY8305	P143729077	74550	26/12/2020	GKA5498	P143495657	74550	26/12/2020	GKC6900	P144189757	74550	26/12/2020
FZZ1087	P144035537	74550	26/12/2020	FZZ9258	P144191187	74550	26/12/2020	GKD3847	P143462657	60503	26/12/2020	GKE9067	P143476297	60503	26/12/2020
GAA6738	A0017817615	60412	13/01/2021	GAB7734	P143589157	74550	26/12/2020	GKF2018	A027802084	55500	13/01/2021	GKF3134	P143403257	74550	26/12/2020
GAC1H54	P143588277	74550	26/12/2020	GAC1273	A011627857	75870	12/01/2021	GKF4089	P143891217	74550	27/12/2020	GKG0377	P144229207	74550	26/12/2020
GAD1312	P143889237	74550	27/12/2020	GAD1312	P143673087	74550	27/12/2020	GKG3033	A004855408	64910	12/01/2021	GKG9456	P144175677	60503	26/12/2020
GAD1312	P143993847	74550	27/12/2020	GAD7275	P144011007	74550	27/12/2020	GKH8130	P143551317	74550	27/12/2020	GKL5309	P143472327	74550	26/12/2020
GAF3507	A008849720	60501	12/01/2021	GAG1991	A001654690	57463	13/01/2021	GLM7750	A017817607	60412	13/01/2021	GMQ9418	P143477507	60503	27/12/2020
GAG6309	P144029607	74550	27/12/2020	GAGH190	P144262027	60503	27/12/2020	GMRR757	P143495547	74550	26/12/2020	GNV7205	P143728967	74550	27/12/2020
GAG7268	P144016287	60503	26/12/2020	GAG7268	P143529097	74550	26/12/2020	GND2023	P143564297	74550	26/12/2020	GNV9165	P143826607	74550	27/12/2020
GAP1255	P143641517	74550	26/12/2020	GAP1255	P143904857	74550	26/12/2020	GRJ6945	P144328577	74550	27/12/2020	GKK8806	P144127167	74550	26/12/2020
GAQ7006	A0019234021	60412	12/01/2021	GAQ9239	P143641737	74550	26/12/2020	GRQ1921	P144134537	74550	26/12/2020	GRT0398	P143995167	74550	27/12/2020
GAR5040	P143930597	74550	26/12/2020	GAR5040	P143943027	74550	27/12/2020	GRY4088	P143517437	60503	27/12/2020	GSE7318	P143408507	74630	25/12/2020
GAS5058	P144164567	74550	26/12/2020	GAT2173	P144070077	74550	27/12/2020	GZS7187	P143731167	74550	27/12/2020	GSP5747	P143495877	74550	26/12/2020
GAT2173	P143610167	74550	27/12/2020	GAT2173	P144063037	74550	27/12/2020	GPS8130	A003847576	57030	12/01/2021	GST3859	P143987577	74630	26/12/2020
GAT2173	P144046867	74550	27/12/2020	GAT2173	P144010907	74550	27/12/2020	GUE7455	A007257609	51851	12/01/2021	GUE7116	P144370267	74550	26/12/2020
GAU1806	P143527887	74550	26/12/2020	GAU3469	P143593117	74550	26/12/2020	GUP4635	P143455507	60503	26/12/2020	GUU3188	P143661447	74550	26/12/2020
GAW8800	P144308337	74550	27/12/2020	GAW8800	P143579587	74550	27/12/2020	GVE2347	P143990987	74549	26/12/2020	GVG2549	P143468817	60503	27/12/2020
GAX1815	A004855424	58780	12/01/2021	GAX6281	P143465077	74550	26/12/2020	GVG8101	P144248167	74550	27/12/2020	GVG9726	A002869640	60411	13/01/2021
GAX7292	P143824337	74550	26/12/2020	GAX20513	A009824780	60412	12/01/2021	GW15824	P143510617	74550	26/12/2020	GWV9083	A01723359	60412	12/01/2021
GBB5365	P144115507	60503	27/12/2020	GBB5957	P143600267	74550	26/12/2020	GXA1670	P144328137	74550	26/12/2020	GXC4487	A027802017	75870	13/01/2021
GBE9124	A006236810	54521	12/01/2021	GBE9124	P143529097	74550	26/12/2020	GXC4487	A007056638	51851	13/01/2021	GXD1965	P143826607	74550	27/12/2020
GBE9124	P143523597	60503	26/12/2020	GBF3827	P143889677	74550	27/12/2020	GXE0678	P143908157	74550	27/12/2020	GYG6352	P143986367	74550	26/12/2020
GBI1127	P143848097	74550	26/12/2020	GBI5885	P143879887	74550	26/12/2020	GYH6F58	P143779457	74550	26/12/2020	GYY1942	P143879667	74550	26/12/2020
GBI5885	P143937747	74550	26/12/2020	GBI6454	P143566507	74550	27/12/2020	GZB7151	P143883187	74550	26/12/2020	GZB7151	P143905847	74550	26/12/2020
GBJ1212	A027004420	54525	12/01/2021	GBK9810	P144307237	74550	26/12/2020	GZC0077	P144292497	74630	26/12/2020	GZC8859	P144200207	74550	27/12/2020
GBL2678	A013631169	60501	13/01/2021	GBL5975	P144152467	74550	27/12/2020	GZT7885	P144192617	74550	27/12/2020	GZV8001	P143837097	74630	27/12/2020
GBL6854	P144120907	74550	26/12/2020	GBM6555	P144150817	74550	26/12/2020	GZV8001	P143907827	74550	17/12/2020	HB39787	P143757677	74550	26/12/2020
GBN7131	P144086577	74550	26/12/2020	GBO1745	P143463317	74550	26/12/2020	HCB1460	A013822037	75870	13/01/2021	HCM9568	P143415687	60503	26/12/2020
GBR3377	P144361797	74550	26/12/2020	GBR9170	P143488067	74550	26/12/2020	HDK1800	P144008367	74550	26/12/2020	HDPO668	P143435157	74550	27/12/2020
GBT8220	P143722917	74550	26/12/2020	GBT8750	P144293927	74550	27/12/2020	HDT7599	P143852387	74550	27/12/2020	HDV7238	P144008037	74550	26/12/2020
GBU8750	A006454443	57030	12/01/2021	GBV4319	P143942707										

MUY0053	P143506327	74550	27/12/2020	MVV7652	A017817585	60412	13/01/2021	QWU6758	P143495437	74550	26/12/2020	QWV4325	P143590807	74550	26/12/2020
MWV4323	P143129797	74630	24/12/2020	MWR7930	P143444177	60503	27/12/2020	QWV9712	P143706857	74550	26/12/2020	QWX4413	P143546917	74550	26/12/2020
NBWS529	P143515447	74550	27/12/2020	NCC02149	P143839407	74550	27/12/2020	QWZ4817	P1434389157	74550	15/12/2020	QXB5971	P143516947	74550	26/12/2020
NR08989	P14327587	74550	26/12/2020	NRR2849	P144281277	60503	26/12/2020	QWZ5417	A007201536	55500	13/01/2021	QXS9717	P143942477	74550	27/12/2020
NGW5620	P144250477	60503	26/12/2020	NHB2429	P143623037	74550	27/12/2020	QXC1448	P143619517	74550	26/12/2020	QXC1448	P143730397	74550	26/12/2020
NND7396	A025433430	75870	12/01/2021	NHT4794	P144250707	60503	27/12/2020	QXE0363	P143661107	74550	26/12/2020	QXE0363	P143928397	74550	26/12/2020
NOK5A71	A002869312	51851	12/01/2021	NOM5711	P144163797	74550	26/12/2020	QXE4151	P144019697	74550	27/12/2020	QXF5313	P143551867	74550	27/12/2020
NPW0074	P143549997	74550	26/12/2020	NQN5603	P143849207	74550	26/12/2020	QXG0595	P143587287	74550	26/12/2020	QXG1432	P143542957	74550	27/12/2020
NRA1986	P143931807	74550	26/12/2020	NTF9094	P144150157	74550	26/12/2020	QXG7220	P144231887	60503	26/12/2020	QXG9650	P144293487	74550	26/12/2020
NVX1381	P143396437	74550	26/12/2020	NVX1381	P143398637	74550	26/12/2020	QXJ9772	P143577507	74550	26/12/2020	QXK6459	P144118477	60503	26/12/2020
NVX1381	P143402487	74550	26/12/2020	NVX1381	P144031357	74550	26/12/2020	QXL6747	P143847107	74550	26/12/2020	QXL6747	P143661317	74550	26/12/2020
NWC5772	P144267637	60503	26/12/2020	NWR1250	P144016727	60503	26/12/2020	QXL6747	P143928507	74550	26/12/2020	QXM5568	P143445277	74550	27/12/2020
NXX7119	P143618747	74550	26/12/2020	NZV0F51	P143668247	74550	26/12/2020	QXN6382	P143564957	74550	26/12/2020	QXN6382	P144353217	60503	27/12/2020
OA0K003	P144124087	74550	26/12/2020	OA34720	P142977447	74550	24/12/2020	QXP0B23	P144062607	74550	26/12/2020	QXP1E57	P144306807	74550	26/12/2020
OBG1722	P143886607	74550	26/12/2020	OBQ5266	P144342887	60503	26/12/2020	QXP2C07	P144306137	74550	26/12/2020	RFOQ026	P143552087	74550	27/12/2020
OCF1957	A0011224966	68580	13/01/2021	OCW3255	A001427430	57463	13/01/2021	QXS7D87	P143784187	74550	27/12/2020	QXS9B16	A000424938	51852	12/01/2021
ODD2081	A009034364	73662	13/01/2021	ODF9436	P144017387	74550	26/12/2020	QXT2H55	A001871550	58350	12/01/2021	QXT2H55	A001871569	58432	12/01/2021
ODNI468	P144108797	74550	26/12/2020	OHF5357	P143409637	60503	26/12/2020	QXU0C62	P144358507	74550	27/12/2020	QXV5336	P143581897	74550	26/12/2020
OHK3178	P144217587	60503	27/12/2020	OHL6186	P140546767	55500	12/01/2021	RCD5000	P144166217	60503	27/12/2020	RCD5000	P144184257	60503	27/12/2020
OHX9062	A000866030	57030	12/01/2021	OIB1G10	P144309987	74550	27/12/2020	RFDV5D2	A025433456	76331	12/01/2021	RECSA53	P143530197	74550	27/12/2020
OKF9190	P143510947	74550	26/12/2020	OKH8773	P143729297	74550	26/12/2020	RFCE288	P144362677	74550	26/12/2020	RFG4G92	P143540317	74550	26/12/2020
OKL0080	P143445737	74550	26/12/2020	OLIE119	P144242117	74550	26/12/2020	RFYG492	P143550987	74550	26/12/2020	RFI4158	P143439557	60503	26/12/2020
OLO3940	P143149377	74550	25/12/2020	OLR3247	P14283237	74550	24/12/2020	RFJ5C68	P144261367	60503	26/12/2020	RFJ5F92	P144370377	60503	27/12/2020
OLZ9809	P143824557	74550	26/12/2020	OMS9398	P143836987	74550	27/12/2020	RFK2F81	P143541207	74550	27/12/2020	RFMB825	P144355967	74550	26/12/2020
OMX2146	P143459577	60503	27/12/2020	ONI9F71	P144339797	60503	26/12/2020	RFL8H90	A015213780	73662	12/01/2021	RFL8C43	P143407327	60503	27/12/2020
OOW2321	P144336387	74550	26/12/2020	OPAS435	P144190967	74630	26/12/2020	RFN9E43	A002869398	76331	12/01/2021	RFP0A42	P144120677	74550	26/12/2020
OVB7853	P143862617	74550	26/12/2020	OQI1976	P14367917	74550	26/12/2020	RFP4315	P144306137	74550	26/12/2020	RFOQ026	P143552087	74550	27/12/2020
OPG0006	A010823563	76331	12/01/2021	OPHS162	P143616987	60503	26/12/2020	RFO0668	A002261647	60503	26/12/2020	RFQJ366	P144038507	74550	26/12/2020
OPN8533	P143551427	74550	27/12/2020	OPZ3123	P144820447	60503	26/12/2020	RFS3A83	P143474757	60503	26/12/2020	RFU2A04	P144073047	74550	26/12/2020
OPZ3123	P143939177	74550	26/12/2020	QQD3382	P143724347	74710	26/12/2020	RFU5B82	P143409857	74550	26/12/2020	RFU5B05	A01010120	76331	13/01/2021
OPZ3382	P143775277	74550	26/12/2020	QQI9899	P143043997	74550	25/12/2020	RFV4C23	P143572767	74550	26/12/2020	RFV4F40	P143542297	74550	27/12/2020
OOK3145	P143869107	74550	25/12/2020	OQO9609	P143619187	60503	26/12/2020	RFW4A88	P143851837	74550	26/12/2020	RFWA488	P14386707	74550	26/12/2020
OQP9119	A003847452	57030	12/01/2021	OQS4038	P143617097	60503	26/12/2020	RFW4A88	P143941047	74630	26/12/2020	RFY2H20	P143425587	74550	26/12/2020
OQZ8418	P143761767	74630	27/12/2020	ORHS040	P143725997	74550	26/12/2020	RFI7177	A001654487	55412	12/01/2021	RFGZ610	A003847517	76331	12/01/2021
OVI6C37	A003847533	60501	12/01/2021	OLV1213	P143587397	74550	26/12/2020	RGAD939	P144207797	74550	27/12/2020	RGB3S35	P143942917	74630	27/12/2020
OVSU709	P144232217	60503	26/12/2020	OVZ7517	P144293597	74550	26/12/2020	RGB3996	P144207687	74550	27/12/2020	RGB5B83	P144307457	74550	26/12/2020
OYWJ4660	P144328467	74550	27/12/2020	OWL3760	P144025417	74550	26/12/2020	RGB5B83	P143540427	74550	26/12/2020	RGDJ238	A006454320	57030	12/01/2021
OWM8R40	A03011092	56221	12/01/2021	OWQ3E33	P143756337	74550	26/12/2020	RGB6D147	A004855440	76331	13/01/2021	RKGS054	P144248057	74550	26/12/2020
OWT9777	P144206917	74550	26/12/2020	OXB1976	P14367917	74550	26/12/2020	RKW4G28	P143804427	74550	26/12/2020				

VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 010/2021
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR RS	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR RS
AAK8171	A016234403	73662	03/12/2020	130,16	AAP0076	A030419776	51851	02/12/2020	195,23
ABL4G81	A018418706	55920	01/12/2020	130,16	AEP0536	A007254227	51851	02/12/2020	195,23
AHE3337	A010618544	76331	19/02/2020	293,47	AFR8G24	A012222449	76331	03/12/2020	293,47
AHE3337	A010618544	51851	02/12/2020	130,16	AFR8G24	A002507010	75870	19/02/2020	293,47
ALX4069	A018823627	55500	02/12/2020	130,16	AKK2344	A010623800	68580	01/12/2020	293,47
ALF5488	A025428282	55412	02/12/2020	195,23	ALC0911	A015643784	60501	02/12/2020	293,47
ALP3317	A004438866	55412	14/02/2020	195,23	AMC5328	A007846752	55414	02/12/2020	195,23
AMH3066	A007254286	57462	01/12/2020	130,16	AMH8388	A007052926	57030	01/12/2020	130,16
ANIE1615	A008623153	51851	01/12/2020	195,23	ANF7584	A008844990	76331	01/12/2020	293,47
ANL6121	A006642595	51851	02/12/2020	195,23	ANK5974	A020601008	51851	02/12/2020	195,23
ANN2243	A020031082	51851	03/12/2020	195,23	AOQ5245	A031403571	51851	02/12/2020	195,23
AOX4968	A030419750	51851	02/12/2020	195,23	AOZ9150	A019225936	57030	14/02/2020	130,16
AQH1740	A032005383	60501	01/12/2020	293,47	ARM0256	A031804673	76331	02/12/2020	293,47
ASK8899	A009823229	51851	03/12/2020	195,23	AET1E38	A016030948	55500	02/12/2020	130,16
ATU5435	A002262183	75870	01/12/2020	293,47	AUF4E11	A013627994	75870	01/12/2020	293,47
ATU5435	A016030930	55500	02/12/2020	130,16	AUY1075	A002449461	76332	01/12/2020	293,47
AVT0888	A007846884	55412	02/12/2020	195,23	AWH8162	A007254146	55412	01/12/2020	195,23
AXL2140	A009823120	73662	03/12/2020	130,16	AXC3140	A010233406	51851	03/12/2020	195,23
AXL3441	P136575887	74550	01/12/2020	130,16	AUYQ282	A004655319	54600	06/03/2020	130,16
AZC4631	A002264285	57030	02/12/2020	130,16	BAI6747	P136427387	60503	01/12/2020	293,47
BBB2654	A020016962	55500	03/03/2020	0,00	BAL11032	A001424244	60411	01/12/2020	195,23
BBN3677	A014625829	55500	19/02/2020	130,16	BBX4540	A031804614	76331	01/12/2020	293,47</

Table with columns for identification numbers (e.g., BYQ4440, BYR7298), dates (e.g., 01/12/2020), and numerical values. The table is organized in three columns and contains a large volume of data entries.

Table with 14 columns: ID, Name, Address, Date, Time, Name, Address, Date, Time, Name, Address, Date, Time, Name, Address, Date, Time. Contains a dense list of records for the Municipality of Campinas.

Table with 14 columns: ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount. Contains a dense list of administrative records.

Table with 24 columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries in a grid format, likely representing a public record or administrative data.

VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2020001130

Empreendimento: JN19 PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Projeto Básico Aprovado pela Secretaria de Urbanismo-SEMURB;
2. Projeto de Drenagem Provisória com ART;
3. Retificar o valor de área construída no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO para correção do boleto da taxa de análise.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 15 de janeiro de 2021

ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 11 e 15 de janeiro de 2021.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11/01/2021 A 15/01/2021						
"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO"						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANE-XO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2021000019	11/01/2021	IV	LP/LI	HORUS AUTOMACAO, SERV E COM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	RUA ARISTIDES PEDRO DA SILVA, 40 - JARDIM IBIRAPUERA
2020000269	12/01/2021	IV	LO	INVENTIO TECHNOLOGIES EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	RUA FRANCISCA REZENDE MERCIAI (DONA CHIQUITA), 112 - BARÃO GERALDO
2021000026	12/01/2021	IV	ETM	TERRA DA GENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	RUA PEDRO STANCATO, 679 - CHÁ ACRAS CAMPOS DOS AMARAI
2020001095	13/01/2021	IV	LP/LI/LO	"CENTER CAMPINAS - DIST. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	AVENIDA ANTON VON ZUBEN, 3567 - JARDIM SÃO JOSÉ
2020001097	13/01/2021	IV	RLO	MARMORARIA CHAPADÃO	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MNERAIS NÃO METÁLICOS	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 413 - JARDIM CHAPADÃO
2021000020	13/01/2021	I	ETM	PAN AGRO PECUÁRIA LTDA.	LOTEAMENTO	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 918 - BARÃO GERALDO
2021000028	13/01/2021	III-SG	ATZ	"JOÃO LUIZ COTTA NETO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ALANO RAIZER, 136 - COLINAS DO ERMITAGE (SOUSAS)
2021000032	13/01/2021	III	ATZ	"PETRA EVA BUSCHER	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ITATIBA, 1186 - JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS
2021000029	14/01/2021	I	LO	VERA MARIA PRADO GUIMARAES	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH-3-BG	RUA FRANCISCO BERNARDES SIQUEIRA, 231 - PARQUE DOS JACARANAS
2021000046	14/01/2021	I	LI	UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHIS	RUA DA PADROEIRA, 17 - JARDIM YEDA
2020001111	15/01/2021	IV	LP/LI	"JOLUTANK PROJETOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO	RUA PACAEMBU, 813 - JARDIM ITATINGA
2021000007	15/01/2021	IV	CDL	"LIBRAPORT CAMPINAS S.A.	CARGA E DESCARGA	AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 5216 - VILA SAN MARTIN

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11/01 A 15/01/2021

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANE-XO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2020001071	LI 006/2021-I	"MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A."	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV5	RUA 01, 45 - JARDIM NOVA ABOLIÇÃO	08/01/2024
I	2020000598	LI 007/2021-I	SOL MAIOR SPE LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA ALBERTO BOSCO, 41 - JARDIM APARECIDA	
III	2020000598	TCA 006/2021-I	SOL MAIOR SPE LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALBERTO BOSCO, 41 - JARDIM APARECIDA	
III	2020000780	TCA 007/2021-I	CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DAS MARGARIDAS, 45 - CHACARA PRIMAVERA	
III	2020000780	ATZ 008/2021-III	CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DAS MARGARIDAS, 45 - CHACARA PRIMAVERA	12/01/2023
III	2020001063	TCA 009/2021-III	"PATRIANI INCORPORACAO 24 SPE EIRELI"	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EDUARDO LANE, 200 - JARDIM BRASIL	
III	2020001061	ATZ 010/2021-III	DANIEL APARECIDO ROCHA PINTO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR JÚLIO JOÃO ARTHAUBERTHET, S/N - JARDIM LUMEM CHRIST	13/01/2023
III	2019000795	TCA 011/2021-III-RET	SB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	RUA DOUTOR BENEDITO DE PAULA RODRIGUES, 654 - SÃO BERNARDO	
III	2020001049	TCA 012/2021-III-RET	CONDOMINIO CHACARAS DO ALTO DA NOVA CAMPINAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ALAMEDA DOS INGAZEIROS, 1100 - SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO	
III-SG	2021000033	TR 002/2021-III-SG	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE JD. BASSOLI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DESEMBARGADOR BENEDITO JORGE FARAH, S/N - JARDIM BASSOLI	
III-SG	2020000780	ATZ 003/2021-III-SG	CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DAS MARGARIDAS, 45 - CHACARA PRIMAVERA	13/01/2023
IV	2020000670	LP/LI/LO 003/2021-IV	ADESIVAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	RUA ARMANDO DE SALES OLIVEIRA, 230 - TAQUARAL	12/01/2024
IV	2020001048	LP/LI 004/2021-IV	"OBRATODA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA"	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	RUA PEDRO PINHEIRO, 48 - JARDIM SANTA MÔNICA	12/01/2023
IV	2019001017	LP/LI 005/2021-IV-RET	INVENTIO TECHNOLOGIES EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	RUA FRANCISCA REZENDE MERCIAI (DONA CHIQUITA), 112 - BARÃO GERALDO	26/03/2022
DLA	2019000744	TECA 004/2021-DLA	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	
DLA	2020000507	TECA 005/2021-DLA	C.R.A.L. EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA.	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	
DLA	2020000640	TECA 006/2021-DLA	PAULO FABRÍCIA ALVES DE BRITO	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	
DLA	2020000761	TECA 007/2021-DLA	THÉO GANSELLI CARAM	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	
DLA	2020000787	TECA 008/2021-DLA	CASSIO DE OLIVEIRA GONZALEZ	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	
DLA	2020000996	TECA 009/2021-DLA	MARLI ANDRÉIA ABRAHÃO	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	
DLA	2020000892	TECA 010/2021-DLA	RENATO FERREIRA RODRIGUES	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	---	

Campinas, 15 de janeiro de 2021

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2020001100

Interessado: TPC LOGÍSTICA SUDESTE S.A

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Contrato social referente à filial da empresa em Campinas/SP;

- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE) devidamente assinados e com ARTs dos profissionais;
 - Comprovantes da realização de logística reversa (devolução das baterias usadas aos fabricantes);
 - Relatório fotográfico com legendas explicativas do local de armazenamento das baterias novas e usadas. Ressalta-se que deverá ser implantado sistema de contenção para evitar derramamentos/vazamentos de substâncias químicas.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone 2116-0573.

Campinas, 15 de janeiro de 2021
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo: 18/25/2231. Modalidade: Convite nº 09/2018. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV. **Contratada:** EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. **Termo de contrato:** nº 05/2019. **Termo aditivo:** nº 02/2021. **Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na Área Atuarial, com a realização de Consultoria Permanente Atuarial e Avaliações Atuariais destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. **Valor total:** R\$ 64.226,96 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2021. **Data da assinatura:** 14/01/2021.

Campinas, 15 de janeiro de 2021
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Diretor Presidente do CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/20

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, comunica a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 005/20, desenvolvido sob o rito do Pregão Presencial, que teve por objeto contratação de empresa especializada no **Licenciamento de Uso e Manutenção de Sistema Informatizado de Gerenciamento de Créditos Imobiliários - GCI**, vinculados ou não ao SFH - Sistema Financeiro da Habitação e semelhantes, tudo em conformidade com o disposto no Edital e seus Anexos, bem com a **ADJUDICAÇÃO** feita na Sessão Pública ocorrida em 06/01/21 pelo Sr. Pregoeiro, à Única Licitante presente e Proponente Vencedora, **ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, que apresentou o **Menor Preço Total Mensal de R\$ 36.812,08 (trinta e seis mil, oitocentos e doze reais e oito centavos), considerando os peços unitários porpostos de R\$ 0,82 por Contrato Ativo e R\$ 0,40 por Contrato Inativo**, e também, atendeu todas as exigências previstas no Edital deste Processo Licitatório, quanto a sua habilitação. Licitação devidamente **ADJUDICADA** na sessão pelo Sr. Pregoeiro e **HOMOLOGADA** em 14/01/21, pelo Sr. Diretor Presidente.

Campinas, 14 de janeiro de 2021
ARLY DE LARA ROMEO
 Diretor Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

DECISÃO

HMMG.2020.00000123-20

Pregão Eletrônico: 68/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de lavadora ultrassônica para as unidades da Rede Mário Gatti, com fornecimento de detergente enzimático, materiais de suporte e insumos incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 3318478, que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa LDM Equipamentos LTDA, CNPJ nº 00.538.09/0001-09 e no mérito **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se. Em seguida restitua-se ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 15 de janeiro de 2021
DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA
 Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 128/2020** - Prot. nº HMMG.2020.00001030-40: Registro de Preços mat. de limpeza (álcool etílico hidratado 70%, impermeabilizante e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/01/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 28/01/2021.** **2) Pregão Eletrônico nº 002/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00001098-38: Registro de Preços medicamentos diversos e colírio; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/01/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 01/02/2021.** **3) Pregão Eletrônico nº 003/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00001096-76: Registro de Preços mat. hosp. (bolsa de colostomia, cateter e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às

08h00 do dia 18/01/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 08/02/2021.** **4) Pregão Eletrônico nº 004/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00001497-16: Registro de Preços mat. hosp. (agulhas e cateter intravenoso); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/01/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 05/02/2021.** **5) Pregão Eletrônico nº 005/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00001058-41: Registro de Preços mat. hosp. (sondas diversas); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/01/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 03/02/2021.** **6) Pregão Eletrônico nº 006/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00001273-13: Registro de Preços mat. cir. coluna cervical anterior e posterior; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/01/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 09/02/2021.** **7) Pregão Eletrônico nº 007/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00001423-71: Registro de Preços med. oncológicos (citarabina e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/01/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 10/02/2021.** **8) Pregão Eletrônico nº 009/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00000887-33: Registro de Preços dietas e suplementos (dietas enterais e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/01/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 28/01/2021.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 18/01/2021 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 14 de janeiro de 2021

MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

RATIFICAÇÃO

HMMG.2020.00001337-12

Assunto: Contratação de empresa por exclusividade para fornecimento de Solução de bicarbonato de sódio + 2 mmol/l de potássio hemofiltração 5000ml e de Solução de bicarbonato de sódio para hemofiltração 5000ml

RATIFICO

1 - A contratação direta por exclusividade da empresa Laboratórios B.Braun S/A, CNPJ 31.673.254/0009-51 para fornecimento de 1500 (hum mil e quinhentas) unidades de bolsas de Solução de bicarbonato de sódio + 2 mmol/l de potássio hemofiltração e 1500 (hum mil e quinhentas) unidades de bolsas de Solução de bicarbonato de sódio para hemofiltração 5000ml, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93;
 2 - A despesa decorrente no valor total de R\$116.970,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e setenta reais).

Campinas, 14 de janeiro de 2021

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

COMUNICADO

Concurso Público IMA 001/2018

Comunicamos a candidata **LILIAM MARA BRITO MARQUES ARAÚJO** sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2018**, para o cargo Assistente I - Atendimento e Informações, por não apresentar à IMA os documentos necessários à sua admissão, no prazo previsto no item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2018

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no **prazo máximo** de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratarem das suas admissões ao cargo **Assistente I - Atendimento e Informações**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 001/2018** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1 - **ANA NUNES SOUZA DE OLIVEIRA** portadora do **RG: 30.987.809-3**, classificada em **22º** lugar.

2 - **ANDERSON RODRIGO NUNES MACHADO**, portador do **RG: 27.794.511-2**, classificado em **23º** lugar.

3 - **FABIO DOS SANTOS HENRIQUES MARQUES**, portador do **RG: 43.585.011-8**, classificado em **24º** lugar.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL Nº 01/2021 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SE-TEC.2020.00000910-17, Memorando doc. SEI nº 3305941, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra: **32 (trinta e dois)**

Sepulturas: **460 a 643**

Sepultados no período de **03/12/2017 a 12/01/2018**

Campinas, 15 de janeiro de 2021

DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - SETEC

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**
*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020***Processo CMC-ADM-2020/00286****Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização da Câmara Municipal de Campinas, conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

Face aos elementos constantes do presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico 32/2020, bem como **AUTORIZAR AS DESPESAS** para a empresa **BAKMAR ELETRÔNICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ **46.103.594/0001-67**, no valor total de **R\$ 307.662,00** (trezentos e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

A empresa deverá aguardar o contato da Câmara Municipal de Campinas para início da prestação dos serviços

Campinas, 14 de janeiro de 2021

JOSE CARLOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2020**

Protocolo Interno CMC-ADM-2019/00817 - Pregão Eletrônico nº 17/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: City Connect Soluções em Tecnologia LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 11.452.317/0001-85 - Objeto: Prorrogação por 6 (seis) meses do prazo de vigência do contrato nº 23/2020, até 11/06/2021, que tem por objeto o serviço de documentação de infraestrutura de rede de comunicação de dados, para reestruturação de enlace de fibra ótica - Fundamento legal: alínea c, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 - Valor: Este aditamento não é oneroso a nenhuma das partes - Assinatura: 07/12/2020.

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO**
*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021*Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 07/2021 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2020/00049 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de empréstimos consignados no âmbito da Câmara Municipal de Campinas, para servidores ativos com cargo efetivo, em comissão e vereadores, compreendendo a cessão e uso do software e execução de serviços correlatos: instalação do software, implantação, configuração e hospedagem do sistema; serviços de capacitação de gestores e de usuários; transferência de dados e tecnologia; serviços de suporte técnico, operacional e manutenção do software, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. **Recebimento das Propostas:** Das 09h do dia 18/01/2021 até às 10h00min do dia 29/01/2021;**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 29/01/2021;**Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/01/2021, no portal eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e portal da transparência: <http://www.campinas.sp.leg.br/transparencia/compras-e-licitacoes/pregao-eletronico/2021>. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com

Campinas, 15 de janeiro de 2021

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

PUBLICAÇÕES NO
Diário Oficial**ORÇAMENTOS:**Enviar a matéria a ser publicada pelo e-mail **diario_oficial@ima.sp.gov.br****ATENÇÃO:**

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

Ligue: (19) 3755-6533INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS

Prefeitura Municipal de Campinas

**USAR MÁSCARA**
PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR**HIGIENIZE**
AS MÃOS**ANTES DE**
COLOCAR
A MÁSCARA**A MÁSCARA**
DEVE COBRIR
TODO O**NARIZ**
E A BOCA**NÃO TOQUE**
OS OLHOS,
BOCA OU
NARIZ**SEM HIGIENIZAR AS MÃOS****SUBSTITUA A**
MÁSCARA A
CADA 3
HORAS**RETIRE**
A MÁSCARA
DE PANO PELAS
TIRAS LATERAIS
E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM**DEIXE DE MOLHO**
30 MINUTOS
COM 1/2 LITRO DE ÁGUA,
SABÃO E 1 COLHER
DE ÁGUA SANITÁRIA.*Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.*INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://www.campinas.sp.gov.br/coronavirus)**A AÇÃO PROTEGE,**
A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.PREFEITURA DE
CAMPINAS